



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 2540/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

(Dispensa de Licitação Nº 20/2021)

Processo Administrativo Nº 157/2021

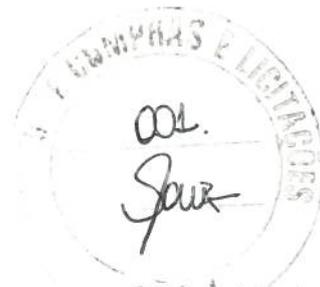
OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariáiva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

ABERTURA: 08/09/2021 às 09h30min

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2540 - 2020



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/02/2020 14:43:09
SÚMULA: OFÍCIO Nº008/2020 -ENCAMINHA INFORMAÇÕES DO MODELO SUGERIDO PELO CMDCA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DO RECURSO DÍSPONIVEL NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIAÍVA, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Jaciele

Responsável pelo Processo



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR

Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.



Ofício 008/2020.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2020.

Prezada Senhorita:

Venho através deste encaminhar até Vossa
Senhoria o modelo sugerido pelo CMDCA para o Chamamento Público
do recurso disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Jaguariáiva – FMDCA.

SEDES.

Caso haja dúvidas favor entrar em contato

Sem mais para o momento e certa de poder
contar com a sua valiosa atenção e colaboração, antecipo meus
agradecimentos.

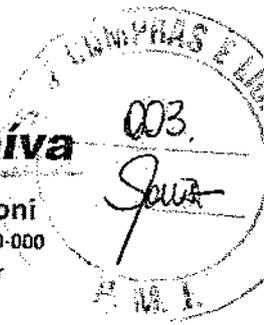

Simone Leite Cunha
Presidente CMDCA

Ilma Srta.
FERNANDA SOUZA
Departamento de Compras
Nesta



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.919.900/0001-38 - www.jaguaraiava.pr.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2020 CMDCA

O Município de Jaguaraiáva/PR, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei nº ____, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2018, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaraiáva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

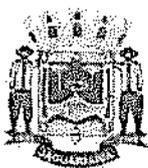
1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Jaguaraiáva/PR, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 001.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a execução de projetos e programas direcionados a crianças e adolescentes, conforme dispostos a baixo:

Comi
I - Até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei no 8.069/90, desde que prestados por entidades não-governamentais;

Comi
II - Até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para projetos de atuação social em rede que visem ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente;

J. Apren
PJ.
III - Até R\$ 130.000 (cento e cinquenta mil reais) para projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira;

Apce
IV - Até R\$ 150.000,00 (cento e trinta mil reais) para projetos ou programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento.

Just
Setas
V - Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para programas ou projetos de capacitações e formações profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. *50.000,00 para Ler*

VI - Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos de crianças e adolescentes residentes no município;

2.1.1. Financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



2.1.2. Promover programas e projetos que garantam a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco social ou pessoal.

2.1.3. Garantir o direito a convivência comunitária e familiar a crianças e adolescentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os recursos captados pelo FMDCA servem de complemento aos recursos orçamentários que, na forma da lei (arts. 4º, caput e par. único, alínea "d", 90, §2º e 100, par. único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto juvenil com a mais absoluta prioridade. Os recursos são aplicados em programas, projetos e ações de atendimento direto, de apoio sociofamiliar, de proteção e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de violência ou de risco social.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área da criança e do adolescente, como também empresas que prestam serviços de capacitações e formação profissional na da política de direitos da criança e do adolescente.

4.2. Para participar deste Edital, as OSC deverão declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

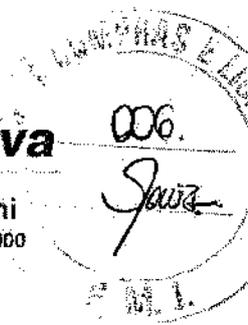
5.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, as OSC deverão atender aos seguintes requisitos:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguaraiava.pr.gov.br



5.1.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

5.1.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

5.1.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

5.1.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.5 possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos: a) Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou e) Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil.

5.1.6 possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguaraiava.pr.gov.br



contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.7 deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de, pelo menos, um dos seguintes documentos: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizada pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5.1.8 apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34da Lei nº 13.019, de 2014. 5.1.9 apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

5.1.9 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (no caso de entidades);

5.1.10 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo, de conta de consumo ou contrato de locação;

5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO as OSC que:

5.2.1 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

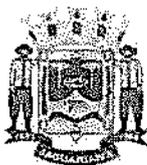
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



- 5.2.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 5.2.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
- 5.2.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 5.2.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 5.2.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- 5.2.7 tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

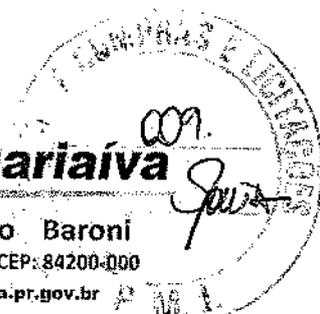
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



6.1. Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital.

6.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0
/2020
PROPONENTE E CNPJ:

6.3. O Envelope deverá ser entregue pelo proponente, no prazo estabelecido neste edital, ao Setor de Protocolo Geral desta municipalidade.

6.4. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.5. Após a abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação não será permitida a inclusão de qualquer outro documento, salvo a substituição devido à expiração do prazo de validade de documento no decorrer do processo de seleção.

6.6. O Envelope deverá conter:

- a) Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
- c) Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- d) Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- e) Plano de Trabalho;
- f) Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
- g) Ata de posse do mandato da diretoria;





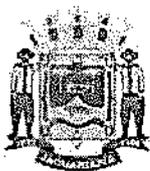
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 78.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



- h) Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
 - i) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
 - j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
 - l) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
 - m) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
 - n) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
 - o) Declaração do representante Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade; e
 - p) Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.
- 6.6.1 O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo .
- I – Plano de trabalho conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
 - b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
 - c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3525-9400 - CNPJ: 76.610.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

012
Sara
M.L.

- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

6.6.2. A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

6.6.3. A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.

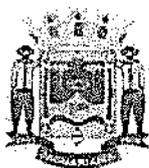
6.6.4. No caso da atuação em rede, OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

013.
Jua
M. I.

- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

7.1. Cumpridos os procedimentos supra, os envelopes com os projetos serão abertos pela Comissão de Seleção para a análise dos projetos, que fará a classificação destes, divulgando-a no Diário Oficial Eletrônico Município.

7.2. Além da análise dos projetos caberá à Comissão de Seleção definir, fundamentadamente, de acordo com os termos estabelecidos neste edital, sobre a conveniência, a capacidade técnica e a estrutura de atendimento, com base na legislação pertinente, bem como verificar a documentação constante no ANEXO II.

7.3. Serão consideradas aptas ao cofinanciamento os projetos que estiverem em consonância com a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o conteúdo programático estabelecido neste chamamento e os critérios de avaliação constituídos pela Comissão de Seleção.

7.4. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

7.5. A Comissão de Seleção emitirá parecer técnico levando em consideração os critérios estabelecimentos no presente edital e na legislação de regência.

7.6. A Comissão de Seleção fará uso dos critérios de seleção e desempate propostos pelo presente edital, quais sejam:

- a. Entidades ou serviços que possuam em seu quadro maior número de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais;
- b. Entidade com maior tempo de atuação no município.

7.7. A análise e classificação dos projetos serão apresentadas pela Comissão de Seleção com apontamento dos fatores e fundamentos que se fizeram presentes na escolha.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



7.8. Somente no caso de desclassificação de todos os projetos, a Comissão de Seleção poderá conceder prazo para alteração dos projetos a fim de que possam atender ao disposto no edital. Neste caso deverá ser realizada publicação nos meios de comunicação, expondo os motivos e estabelecendo novos prazos, com a readequação do cronograma constante do item 10.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

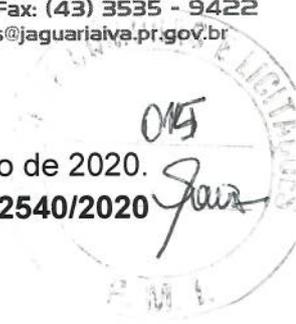
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de março de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2540/2020



À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Encaminho o presente a fim de buscar as informações necessárias para posterior abertura de procedimento licitatório compatível.

Certos de vossa usual colaboração, subscrevo-me.

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao departamento de compras

Ref. Processo 2540-2020

Encaminho o presente para a abertura de chamamento público, não temos alterações no texto sugerido pelo CMDCA.

Jaguariaíva, 09 de março de 2020.


Marília Rodrigues

Diretora do Dep. de Gestão Técnica e Assistência Social





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de abril de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2540/2020

017.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Chamamento Público objetivando a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas com recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariáiva – FMDCA.

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Referente ao protocolo nº 2540/2020

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Bruna Silva Miranda

Prezada Senhora

Venho através deste, encaminhar a vossa senhoria a partilha deliberada em reunião pelo CMDCA, ocorrida no dia 12 de maio de 2021, dos recursos existentes no fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aplicado **na conta 136-0 Agência 0392**, sendo:

- Projetos ou Programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento. **(APAE) – R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais);**

- Desenvolvimento de Programas e Serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei no 8.069/90 **(será desenvolvido pela CASMI em parceria com o CREAS) – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

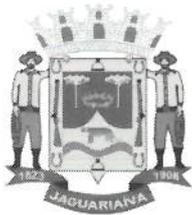
- Projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira – **(SENAI/SENAC em parceria com CRAS, CREAS e Programa Jovem Aprendiz) – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);**

- Projetos de atuação social em rede que visem ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente **(CASMI) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

- Projetos ou programas para crianças e adolescentes em situação de acolhimento Casa Lar. **(Casa Lar do município de Jaguariaíva) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Jaguariaíva, 13 de maio de 2021.


Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2540/2020

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

Reitero o teor da solicitação de Bloqueio/indicação de conta para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Chamamento Público objetivando a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem a promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas com recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva – FMDCA, conforme informações juntadas no presente, no que tange à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva/PR.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Protocolo 2540 - 2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento na modalidade Chamamento Público para termo de colaboração que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos a Criança e Adolescentes.

12 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.03 - Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente

2.091 - Subvenções Socioassistenciais

359 - 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso : 3880

C/C 136-0

02/06/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 84/21.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 157/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Vigência:
Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 objetivando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva-FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

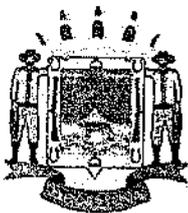
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.003	Subvenções Sócioassistenciais	12.003.08.243.0022.2091.3.3.50.43.00	R\$ 463.500,00
Total Entidade:			R\$ 463.500,00
Total Entidade:			R\$ 463.500,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Programas e serviços complementares ou inovadores prestados por entidades não-governamentais;	UNI	1	90.000,00
2 SCFV do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente	UNI	1	50.000,00
3 Projetos ou Programas Lei do Aprendiz	UNI	1	130.000,00
4 Projetos ou programas Crianças com deficiência ou atraso de desenvolvimento	UNI	1	193.500,00

Total Previsto: 463.500,00

Jaguariaíva, 03 de Agosto de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 140/2021

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público nos moldes do art. 23 do Decreto n.º. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 00473/2021,

Considerando o que dispõe no art. 23 do Decreto n.º 522/2017, que trata da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público para fins de cumprimento da Lei Federal n.º 13.019/14,

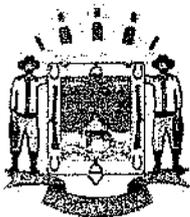
DECRETA

Artigo 1.º. NOMEIA para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 23 do Decreto n.º. 522/2017, os seguintes servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo nos quadros do Município de Jaguariáiva:

- **Presidente:** WELINGTON VITÓRIO FITZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, inscrito na matrícula sob n.º. 5.573, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.039-11;
- **Secretária:** FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula sob n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61;
- **Membro:** CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula sob n.º. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.317-5 PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.229-60.

Artigo 2.º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010) e Decreto n.º. 522/2017.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º. 601/2017 datado de 17 de julho de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

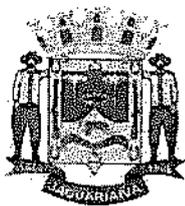
Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 CMDCA

O Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei nº 2743/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva—FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

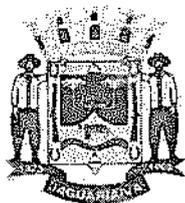
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.



DS
Siqueira



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a execução de projetos e programas direcionados a crianças e adolescentes, conforme dispostos a baixo:

I – Até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei no 8.069/90, desde que prestados por entidades não-governamentais;

II – Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para projetos de atuação social em rede que visem ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III- Até R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais) para projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira;

IV - Até R\$ 193.500,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos ou programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento.

2.1.1. Financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2.1.2. Promover programas e projetos que garantam a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco social ou pessoal.

2.1.3. Garantir o direito a convivência comunitária e familiar a crianças e adolescentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

026
SP

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os recursos captados pelo FMDCA servem de complemento aos recursos orçamentários que, na forma da lei (arts. 4º, caput e par. único, alínea "d", 90, §2º e 100, par. único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto juvenil com a mais absoluta prioridade. Os recursos são aplicados em programas, projetos e ações de atendimento direto, de apoio sociofamiliar, de proteção e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de violência ou de risco social.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área da criança e do adolescente, como também empresas que prestam serviços de capacitações e formação profissional na da política de direitos da criança e do adolescente.

4.2. Para participar deste Edital, as OSC deverão declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, as OSC deverão atender aos seguintes requisitos:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

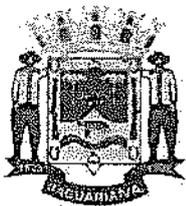
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 5.1.1 ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- 5.1.2 ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 5.1.3 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 5.1.4 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 5.1.5 possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos: a) Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou e) Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil.
- 5.1.6 possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pag. 4 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400.
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02/3
Jui

contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.7 deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de, pelo menos, um dos seguintes documentos: a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizada pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5.1.8 apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34da Lei nº 13.019, de 2014.

5.1.9 apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

5.1.10 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (no caso de entidades);

5.1.11 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo, de conta de consumo ou contrato de locação;

5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO as OSC que:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

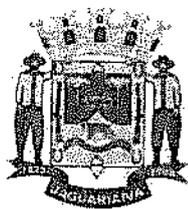
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 5.2.1 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- 5.2.2 esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 5.2.3 tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
- 5.2.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 5.2.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 5.2.6 tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- 5.2.7 tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pag. 6 de 13



Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta | (43) 3535-3363



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400.
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

030
S

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital.

6.2. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
PROPONENTE E CNPJ:

6.3. O Envelope deverá ser entregue pelo proponente, no prazo estabelecido neste edital, ao Setor de Protocolo Geral desta municipalidade.

6.4. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.5. Após a abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação não será permitida a inclusão de qualquer outro documento, salvo a substituição devido à expiração do prazo de validade de documento no decorrer do processo de seleção.

6.6. O Envelope deverá conter:

- a) Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
- c) Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- d) Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- e) Plano de Trabalho;

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pág. 7 de 13



Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Rua Eduardo Ribas, 280, Cidade Alta / (43) 3536-3363



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

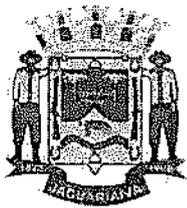
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
 - g) Ata de posse do mandato da diretoria;
 - h) Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
 - i) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
 - j) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
 - l) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
 - m) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
 - n) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
 - o) Declaração do representante Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade; e
 - p) Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.
- 6.6.1 O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo .IV – Plano de trabalho conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
 - b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pag. 8 de 13



Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Rua Eduardo Fribas, 250, Cidade Alta (43) 3535-3363



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

6.6.2. A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

6.6.3. A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.

6.6.4. No caso da atuação em rede, OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pag. 9 de 13



133
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

7.1. Cumpridos os procedimentos supra, os envelopes com os projetos serão abertos pela Comissão de Seleção para a análise dos projetos, que fará a classificação destes, divulgando-a no Diário Oficial Eletrônico Município.

7.2. Além da análise dos projetos caberá à Comissão de Seleção definir, fundamentadamente, de acordo com os termos estabelecidos neste edital, sobre a conveniência, a capacidade técnica e a estrutura de atendimento, com base na legislação pertinente, bem como verificar a documentação constante no ANEXO II.

7.3. Serão consideradas aptas ao cofinanciamento os projetos que estiverem em consonância com a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o conteúdo programático estabelecido neste chamamento e os critérios de avaliação constituídos pela Comissão de Seleção.

7.4. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

7.5. A Comissão de Seleção emitirá parecer técnico levando em consideração os critérios estabelecimentos no presente edital e na legislação de regência.

7.6. A Comissão de Seleção fará uso dos critérios de seleção e desempate propostos pelo presente edital, quais sejam:

- a. Entidades ou serviços que possuam em seu quadro maior número de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais;
- b. Entidade com maior tempo de atuação no município.

7.7. A análise e classificação dos projetos serão apresentadas pela Comissão de Seleção com apontamento dos fatores e fundamentos que se fizeram presentes na escolha.

7.8. Somente no caso de desclassificação de todos os projetos, a Comissão de Seleção poderá conceder prazo para alteração dos projetos a fim de que possam atender ao

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pag. 10 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

034
S

disposto no edital. Neste caso deverá ser realizada publicação nos meios de comunicação, expondo os motivos e estabelecendo novos prazos.

Modelo do Plano de Trabalho

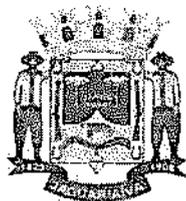
O Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado do proponente.

PLANO DE TRABALHO			FOLHA 1/ ****	
DADOS CADASTRAIS				
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			CNPJ	
ENDEREÇO			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	
BANCO NOME DO BANCO			AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL			CEP	
2- IDENTIFICAÇÃO				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			INÍCIO:	TÉRMINO:
JUSTIFICATIVA (breve diagnóstico – identificação e justificativa do objeto):				
OBJETIVO GERAL:				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:				
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO:				
PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:				

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pag. 11 de 13



135
Jana



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):
METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)

RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)		
Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
TOTAL GERAL		

DECLARAÇÃO

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

RESPONSÁVEL

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

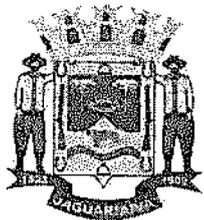
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCAL E DATA	PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
--------------	-----------------------------------

Chamamento Público Nº 05/2021 – Pag. 13 de 13



Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Rua Eduardo Ribas, 250, Cidade Alta / (43) 3535-3365



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2540/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariáiva – FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Seguem dados do processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

Processo Administrativo Nº 157/2021

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Wellington Vitório Fitz

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMENTO PÚBLICO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Renda: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PARECER INICIAL – Chamamento Público nº 05/2021 – Dispensa n. 20-2021

ASSUNTO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva– FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva– FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Termo de Colaboração;
- c) Previsão Orçamentária;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável;
- e) Minuta do Edital;
- f) Autorização da Prefeita Municipal.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nesse cenário se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal". É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com aquelas de proteção e defesa dos direitos da Criança e adolescente, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que tais providenciam mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica as organizações envolvidas podem gerar atividades voltadas aos serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor para essas atividades.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações são plenamente compatíveis com o objeto proposto. O objeto cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

O presente chamamento será regido pela legislação e normas vigentes, específicas de Programas de Interesse Social, aqui compreendidas Lei 14.113/2020, aplicando no que lhe couber a Lei 8.666/93, Leis Municipais atinentes à espécie e demais normas inclusas nos autos.

Ademais, o art. 2º, XII da Lei 13.019/14 assim define:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

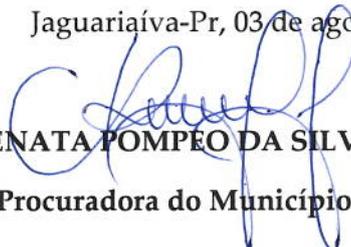
Oportuno informar que as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de chamamento público, respectivamente dispostas nos arts. 30 e 31 da lei federal 13.019/2014, não desincumbem o administrador público de justificar, minuciosamente, as razões pelas quais não foi realizado o chamamento público, sendo imperiosa a publicação. Permitindo a impugnação das razões invocadas por eventuais interessados, prestigiando, sobretudo, os princípios da igualdade e publicidade, estabelecidos no art. 5º da CF.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atende as exigências contidas na legislação supra mencionada, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à realização do certame licitatório na modalidade Chamamento Público.

É o Parecer.S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 03 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA

Procuradora do Município



VALOR TOTAL: R\$ 4.080.492,41

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ

CONTRATO: NYX ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.639.200/0001-69

OBJETO: Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, o presente termo aditivo tem por objeto:

a) Concessão de reajuste financeiro (conforme planilhas e laudos anexados ao processo) no valor de R\$ 82.734,71 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos);

b) Aditivo de prazo de vigência do contrato: até 04/09/2021.

Data: Jaguariá, 04 de setembro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as linhas da área rural.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 16 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariá, 03 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTER+100 BOBINAS PARA PLOTER+CARROS MACÁ MANIVELA E HIDRÁULICO, PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/08/2021 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 05/08/2021, até às 09:30 do dia 17 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 17 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 17 de agosto de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.compras.org.br.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12-2021
= TÉCNICA E PREÇO =

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de setembro de 2021, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariá, 29 de julho de 2021.

VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
A Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR torna público o edital de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 04/2021 que tem como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariá e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de Recurso Federal. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de agosto de 2021, às 09h30min.

A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 24 de agosto de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9456, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 03 de agosto de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 05/2021 que tem como objeto a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariá - FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 08 de setembro de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 08 de setembro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9456, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 03 de agosto de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, no Diário Oficial da União do dia 11/06/2021, Edição 108, Página 234, em virtude de RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 24 de junho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 17 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguariá, 02 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Concessão do direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariá voltado ao empreendimento comercial denominado CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **APRAZADA para o dia 13 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN.** O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 02 de agosto de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados que foram pelo Decreto nº 430/2021 datado de 06 de julho do corrente, devidamente convocados, na forma de seu Regimento Interno, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 14h do dia 12 de agosto de 2021, nas dependências do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy", localizado no Condomínio Matarazzo (ao lado da Garagem Municipal) na Rua Salomão Félix da Silva s/nº - Bairro Jardim Matarazzo, para atender a seguinte ordem do dia:

- Posse dos Conselheiros;
- Eleição da Diretoria;
- Elaboração do Calendário de Reuniões Ordinárias.
- Outros assuntos correlatos.

Jaguariá, 02 de agosto de 2021.

Sandra H. Maggini Brito
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 021 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Briolo
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021

Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor de Depto. de Turismo
Decreto nº 048 de 12/01/2021

Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor de Departamento de Turismo
Decreto nº 049/2021 de 14/01/2021



IPASPMJ

PORTARIA nº 03/2021

Concedo função gratificada a Paloma Martins José de Oliveira.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariá - IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor HISSASHI UMEZU, no uso das atribuições conferidas pelo decreto 004/2021, e ainda,

Considerando o fato de que, além de suas atribuições funcionais normais, em razão da experiência adquirida ao longo de seus quatro anos de serviços prestados ao IPASPMJ, acumula ainda as seguintes atribuições:

- Encarregado de expediente administrativo, organizando e mantendo sob sua responsabilidade todo o setor de documentação e registro de todos os processos administrativos relacionados aos beneficiários da aposentadoria e pensão.
- Responsável pela coordenação e execução dos trabalhos de atualização de dados e registro de controle dos beneficiários, aposentados e pensionistas, atendendo as exigências normativas do SPREV e do TCE-PR.
- Responde pelo controle de documentos e correspondências expedidos e recebidos mantendo o registro e arquivamento de toda a documentação facilitando sua localização e busca pelos responsáveis de setores específicos do Instituto.
- Responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos processos de aposentadoria e pensões aprovadas para homologação do TCE-PR.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhora **PALOMA MARTINS JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.205.348-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.957.739-42, matriculada sob nº 9.551, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, correrá por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariá - IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariá, 02 de agosto de 2021.

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo do IPASPMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

04
S

PROCESSO/ANO: 8234 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	APAE DE JAGUARIAIVA		
ENDEREÇO:	RUA FLORENCIO DELGADO Nº 203, CENTRO, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-2257	CELULAR:	(43) 9641-2401
EMAIL:			
CNPJ:	77.477.115/0001-04	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 27/08/2021 14:06:46
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPE REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ADY

Responsável pelo Processo

[Handwritten signature]

044.
Juu



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77477115000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Juu



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2021 14:35:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APAE DE JAGUARIAIVA**
CNPJ: **77.477.115/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1

2

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

APAE DE JAGUARIAÍVA/CNPJ: 77.477.115/0001-04

OKG.
[Handwritten Signature]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

Of. N° 046/2021

Jaguariaíva, 27 de Agosto de 2021.

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, documentação referente ao Chamamento Público nº 05/2021, referente Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Jaguariaíva e a APAE de Jaguariaíva, objetivando a transferência de recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva – FMDCA.

Sendo o que se apresenta, desde já agradeço.


Jeandré Guimarães
Presidente da APAE
RG. 6.278.300-1

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Nesta






Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

PLANO DE TRABALHO		FOLHA 1/	
DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE APAE DE JAGUARIAÍVA		CNPJ 77.477.115/0001-04	
ENDEREÇO RUA FLORÊNCIO DELGADO, 203 - CENTRO		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) apaejagva@hotmail.com	
CIDADE JAGUARIAÍVA	UF PR	CEP 84200-000	DDD/FONE (43) 3535-2257
BANCO NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 2198-9	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL JEANDRÉ GUIMARÃES		CPF 900.574.069-87	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.278.300-1/SSPPR	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL RUA BENJAMIN CONSTANT, 151 - CENTRO		CEP 84200-000	
2- IDENTIFICAÇÃO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO: SETEMBRO	TÉRMINO: DEZEMBRO
JUSTIFICATIVA (breve diagnóstico – identificação e justificativa do objeto): A APAE de Jaguariaíva, a qual é mantenedora da Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, modalidade Educação tem como principal missão e desafio desenvolver uma pedagogia centrada no aluno, capaz de educar e reabilitar sem discriminação, respeitando suas diferenças. Hoje temos capacidade de atender em média 140 (cento e quarenta) pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltiplas Deficiências, onde são atendidos nos aspectos educacional de saúde e de assistência social. O presente Plano de Trabalho, tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, os quais serão utilizados em todos os setores da Instituição, visando prevenir, reabilitar, minimizando desta forma a deficiência, valorizando as potencialidades de nossos assistidos, facilitando o seu desenvolvimento através de um ambiente acolhedor e eficaz a ser proporcionado por intermédio desse recurso financeiro.			
OBJETIVO GERAL: Melhorar substancialmente o resultado das ações, voltadas para a qualidade de vida dos <u>132</u> usuários com Deficiência e mobilidade reduzida, através do ambiente acolhedor e através do bem estar a ser proporcionado.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Proporcionar à Pessoa com Deficiência o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites e possibilitando ao praticante benefício físico, psicológico, educativo e social.			
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: E entidade tem capacidade de atender até <u>150</u> Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltiplas Deficiências, além de sua demanda devidamente matriculada.			

[Handwritten signatures and initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

132 usuários, devidamente matriculados na Instituição.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:

A APAE de Jaguariaíva tem como finalidades promover e articular ações de defesa e de direitos, prevenção, orientação, prestações de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais. Na área educacional é, por excelência, onde se concentra seus trabalhos e esforços, sendo a mantenedora da Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, Modalidade Educação Especial.

O atendimento especializado realizado pela APAE é para pessoas com necessidades especiais a partir do nascimento, acolhendo pessoas que não podem se integrar nas escolas/classes comuns de ensino regular. Com isso, estas pessoas com deficiência são atendidas em classes e/ou serviços especiais ofertados por esta Instituição.

A necessidade e o direito de celebrar a parceria com poder público municipal de Jaguariaíva se baseiam na execução de finalidades de interesse público na prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

A APAE oferta atualmente Educação Especial a 132 alunos(as) com deficiência intelectual, múltipla e deficiências associativas, matriculados neste Estabelecimento de Ensino. Esta Meta será desenvolvida e acompanhada por profissionais capacitados, recrutados pela entidade, que irá abranger as seguintes áreas:

Educacional, Saúde e Assistência Social.

Para atendimento à demanda e poder desenvolver suas atividades, a APAE de Jaguariaíva está assim organizada:

- I – Direção;
- II – Coordenação Pedagógica;
- III – Coordenação Financeira;
- IV – Secretárias;
- V – Atendentes;
- VI – Zeladoras;
- VII – Istrutores;
- VIII - Merendeiras;
- IX – Motoristas;
- X – Corpo Docente;
- IX – Equipe Multiprofissional:
 - a. Psicóloga;
 - b. Fonoaudióloga;
 - c. Fisioterapeutas;
 - d. Terapeuta Ocupacional;
 - e. Assistente Social;
 - f. Técnica em Enfermagem
 - g. Neuropediatra.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)

PRESIDENTE

Nome: Jeandré Guimarães

COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Saionara Godoy Wasem Michalowski

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL-CULTURAL

Nome: Amarilis da Silva Sampaio

RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 193.000,00)

Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
02	Impressora multilaser	R\$ 4.200,00
05	Notbook	R\$ 15.000,00
01	Cozinha concept	R\$ 7.760,00
01	Estufa de mudas de flores	R\$ 19.246,21
01	Mesa de cozinha 1,00 x 2,40	R\$ 1.480,00
12	Cadeira 4 pés	R\$ 2.340,00
01	TV 50 polegadas	R\$ 4.500,00
01	Fogão 05 bocas	R\$ 1.820,00
03	Ar condicionado	R\$ 6.480,00
02	Fogão industrial 04 bocas	R\$ 2.850,00
01	Freezer 231 L	R\$ 4.957,00
02	Micro ondas 20 L	R\$ 1.920,00
01	Poço artesiano	R\$ 20.958,00
200	Uniforme escolar completo	R\$ 43.060,00
05	Bebedouro galão coluna 110v	R\$ 6.090,00
01	Iluminação APAE Rural	R\$ 2.000,00
01	Cozinha concept modular	R\$ 18.300,00
03	Longarina 03 lugares	R\$ 1.860,00
08	Persiana vertical em poliéster c/ safena em alumínio	R\$ 3.522,00
01	Kit Laserterapia	R\$ 4.980,00
01	Tablet multilaser 1Gb android 8.1 GO Ram tela 7" 16Gb	R\$ 735,60
01	Alinhavo faca o bicho	R\$ 109,90
01	Lousa magnética	R\$ 160,00
01	Cubos seriados	R\$ 139,90
01	Mega blocos	R\$ 189,90



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

01	Combine e encaixe	R\$ 89,90
01	Memorix ratinhos	R\$ 60,00
01	Empilhe os bichinhos	R\$ 79,90
01	Q C conte até 20	R\$ 60,00
01	Alfabeto ilustrado	R\$ 65,90
01	Casulo elástico	R\$ 633,50
01	Plataforma retangular plana pequeno	R\$ 1.148,40
01	Rolo suspenso	R\$ 2.150,00
01	Rolo meia lua para posicionamento	R\$ 214,00
01	Conjunto de bastão colorido com 05 unidades	R\$ 650,00
01	Divã baixo estofado	R\$ 1.750,00
01	Tábua proprioceptiva retangular	R\$ 236,00
01	Disco de equilíbrio proprioceptivo inflável 35 cm	R\$ 99,00
01	Meia bola bosu com elásticos, alça e bomba	R\$ 880,00
1,5 metro	Faixa elástica resistência baixa – amarela	R\$ 52,65
1,5 metro	Faixa elástica resistência baixa – vermelha	R\$ 54,60
1,5 metro	Faixa elástica resistência baixa – verde	R\$ 60,00
1,5 metro	Faixa elástica resistência baixa – azul	R\$ 67,50
01	Toten termômetro infravermelho integrado	R\$ 1.299,00
02	Conjunto de almofadinhas	R\$ 383,34
1	Conjunto de cartões	R\$ 551,65
1	Livro de avaliação I – Vol 6	R\$ 56,00
2	Livro de avaliação II – Vol 7	R\$ 28,00
2	Livro de avaliação III – Vol 8	R\$ 50,10
1	Livro de estímulos I – Vol 2	R\$ 271,15
1	Livro de estímulos II – Vol 3	R\$ 271,15
1	Livro de estímulos III – Vol 4	R\$ 271,15
1	Livro de estímulos IV – Vol 5	R\$ 217,50
1	Livro de instruções – Vol 1	R\$ 158,95
2	Idadi curvas de desenvolvimento – Vol 5	R\$ 46,00
1	Idadi livro de aplicação 36 a 72 meses – Vol 3	R\$ 64,00
1	Idadi livro de aplicação 4 a 35 meses – Vol 2	R\$ 64,00
2	Idadi livro de avaliação – Vol 4	R\$ 46,00
1	Idadi livro de instruções – Vol 1	R\$ 420,00
1	R-2 crivo pvc rigex	R\$ 28,60
1	R-2 livro de aplicação Vol 2 – 25 folhas	R\$ 28,60
1	R-2 livro de exercício omposto de pranchas em papel plastif	R\$ 146,00
1	R-2 livro de instruções Vol 1 2ª Ed.	R\$ 133,10

[Handwritten signatures]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

1	CMMS 3 – Columbia - kit	R\$ 687,39
1	SRS – 2 coleção	R\$ 385,00
1	WAIS III – escala de inteligência wechsler para adultos (kit completo)	R\$ 2.013,70
1	Perfil sensorial 2	R\$ 1.127,17
1	Princípios básicos do anal. do	R\$ 127,00
1	Artesa – intervenção precoce no autismo – guia multidisciplinar de zero a 4 anos - C	R\$ 49,50
1	Artesa – reabilitação neuropsicologia – avaliação e intervenção de adultos e idosos	R\$ 93,50
1	Artesa – reabilitação neuropsicologia – avaliação e intervenção de crianças e adolescentes	R\$ 93,50
1	Caixinha: transtorno do espectro autista – identificação e psicoeducação	R\$ 100,00
1	Autismo: avaliação psicológica e neuropsicológica	R\$ 137,50
TOTAL GERAL		R\$ 192.220,91

DECLARAÇÃO

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.


JEANDRÉ GUIMARÃES

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.477.115/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1977	
NOME EMPRESARIAL APAE DE JAGUARIAIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FLORENCIO DELGADO	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2021** às **08:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br



1

7ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE DE JAGUARIAÍVA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva ou, abreviadamente, Apae de Jaguariaíva, fundada em quatorze de agosto de 1976 nesta cidade de Jaguariaíva, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Jaguariaíva é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Florêncio Delgado, nº 203, bairro Centro, e foro no município de Jaguariaíva, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Jaguariaíva tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Jaguariaíva adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Jaguariaíva, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritório - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escritório

[Handwritten signatures and initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

2

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, **voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:**

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



Região de Pessoas Naturais
Região de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariáiva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritor - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juveniano Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIÁIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

3

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;



Reg. Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas e Títulos e Documentos
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritura nº Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

[Handwritten signatures and initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

4

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Jaguariáiva integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
Jaguariáiva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escritorinha - Portaria nº 04/2013

Ass. Cel. Juvêncio Carmelino Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIÁIVA - PR
EP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testentunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros

Escritorinha

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

5

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social



Art. 13 – A Apae de Jaguariaíva é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Pessoa Física, Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escritorinha - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR 2020

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
C. O. CARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-1735

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 - Adriana Campos Ribas
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Sílvia ferezinha de Barros
 - Thais Anarecida Machado
- Escritorinha

[Handwritten signatures and initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

6

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Região de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2012

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Rinas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
CONARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-173

Escrivente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

7

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.



Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritorinha - Portaria nº 04/2013

ua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
EP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabellã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros - Escrivente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

8

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados



Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Jaguariáiva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritorinha - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta facção do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fe. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silyia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado - Escritorinha



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

9

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Florêncio Delgado e Docentes e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvinaldo Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escrivente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

10

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Registro em Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2013



Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva - Escrivente
 Silyia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

004
Soares

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

11

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Florêncio Delgado e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivã - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, Lote 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP: 84200-000 - Fone (43) 3535-2257

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escreveste



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

12

a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

Tatiane Aparecida Soares
Escritório - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Joviriano Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1715

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

13

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.



Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrevente - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e sou da
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

Rua Cel. Juveniano Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Deigado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

14

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Paraná de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariáiva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritor - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIÁIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última toalha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado - Escritor

Jaw



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

008.
Sua

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

15

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.



Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas - PR
Jaguariáiva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritório - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escritório

Sua



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

069. Silva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

16

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva



Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

Ministério Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Cel. João de Deus, 150 - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-2257
Tatiana Aparecida Soares
Escrevente - Portaria nº 04/2013

Atestamos que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho da verdade.
04 MAR 2020
 Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado Escrevente

Handwritten signatures and initials.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

17

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Regimento de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariáiva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivante - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

Rua Cel. Juvêncio Carmeiro, Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIÁIVA - PR
CEP 84260-000 - Fone (43) 3535-1735

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrivante



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

18

início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Florêncio Delgado e São Domingos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Presidente - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabellã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente

Jaw



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

19

candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Jaguariáiva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Secretaria - Portaria nº 04/2013



Rua Cel. Juveniano Carneiro Lobo, 50
CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-1735
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
JAGUARIÁIVA - PR

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

20

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Florêncio Delgado e Desempedidos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testentunho _____ da verdade.
04 MAR. 2020
 Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado
Escrivente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

21

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrivente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

22

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e seu conteúdo e autenticidade foi atestado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida de Mello

Escrivente
Jau



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

23

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Florêncio Delgado, 203 - Jaguariaíva-PR
Tatiane Aparecida Soares
Escriturante - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escriturante

Ju



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

24

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.



Procuradoria Jurídica
Procurador de Família e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrivente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

25

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e da Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Procuradoria Jurídica e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Concrevente - Portaria nº 04/2013

Rua Cel. Juviano Carneiro Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Escrevente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

26

- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.



Assessoria Jurídica
Diretoria Executiva e Diretoria de Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrevente - Portaria nº 04/2013

Certifico que o presente documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
04 MAR. 2020
 Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Perena da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, Lobo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1753



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

27

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Lacrevento - Portaria nº 04/2013

el Juvêncio Carneiro Lobo, 50
RUA CARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
1290-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Din - Tabela
 Adriana Campos R. os



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

28

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrevente - Portaria nº 04/2013

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Rua Cel. Juvêncio Carneiro Lebo, 50
COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

29

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Jaguariaíva, 27 de maio de 2015.

[Handwritten signature]
FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

[Handwritten signature]
João Carlos Lozeski Filho

OAB/PR - 19.444



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA.....
JOÃO CARLOS LOZESKI FILHO.....
face a impos da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fe.
Jaguariaíva-PR, 29 de Julho de 2015
THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL aF5Ec. 9xekh. r5Tm. 67Di6. 2M3D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO REIS
Thais Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
de Jaguariaíva-PR



[Handwritten signature]
Agostinho Carlos Thon

Oficial

Jaguariaíva, 31 de julho de 2015.
Protocolo nº 0014434 Livro A-013
Registro nº 0000348-003 Folhas 116/144
Selo Digital nº StrmgEDy5l0hlyFzmtzhKfxGSD
Consultar: <http://funarpen.com.br>
Registro de Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica - Jaguariaíva-PR

Thais Aparecida Machado Soares
Escrivente - Portaria nº 04/2013
Jaguariaíva - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade.

04 MAR. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabelião
 Mariana Campos Ribas - Escrivente
 Gilberto Pereira da Silva - Escrivente
 Sílvia Terezinha de Moraes - Escrivente
 Thais Aparecida Machado - Escrivente

SELO DIGITAL
FUNARPEN
FRU63000

[Handwritten signatures]



Tatiane Aparecida Soares

Escrevente - Portaria nº 04/2013

Ata de Fiança

Em 17 de junho de 2020 as membros da
Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comis-
sões de Administração e Autodiferenciais
da Associação de Jaguariá, reunidas em
Sessão Extraordinária, conforme
edital de convocação publicado no for-
mal Extraordinária no dia 22 de
maio de 2019, página eletrônica, ma-
nifestaram o interesse de mandato de 01 de
junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020

Diretoria Executiva:

Presidente: Flávio Guimarães, brasileiro, im-
preso, portador do RG: 0278300-1 e CPF: 900.

039.059-87, residente e domiciliado na
Rua Benjamin Constant, 151. Vice-Presidente

Quik Mauro Farage, brasileiro, delegado de
policia, portador do RG: 10.020.728-1 e CPF: 067.

281.019-06, residente e domiciliado na Rua
Simples, 207, Bairro. 1º Diretor Financeiro

Caiane de Fátima Miranda dos Santos, ca-
sada, Brasileira, portadora do RG: 12373746-6

e CPF: 038.636.879-93, residente e domiciliado
na Rua Roma, Bairro. 2º Diretor Financeiro

Dr. Alexandre Ritz, casado, Engenheiro de
Civil, portador do RG: 2061463325 e CPF: 045.

890.939-73, residente e domiciliado na
Rua Ubirajara Athayde, 350, Jardim São João

que. 1º Secretária Denise Xavier, brasileira, ad-
ministradora, portadora do RG: 7.962.973-1

e CPF: 035.845.039-67, residente e domiciliado
na Rua Maria Lupiani, 247, cidade Alta.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica desta face do documento original.
O referido é verdade e dou fé.
Em testemunho da verdade

17 AGO. 2021

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Silvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Handwritten initials in the top right corner.

Agostinho Carlos Thom
Oficial

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIÁ - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

EM BRANCO

Tatiane Aparecida Soares
 Escrevente - Portaria nº 04/2013



2º Secretário Luiz Augusto Ribeiro Franco,
 advogado, portador do RG: 4520991-1
 e CPF: 875.629.579-9, residente e domiciliado
 na rua Aluísio Lunk, 83, Jardim Mataçara,
 Bairro de Ratinópolis Lobiano fase Baptista,
 varado, empurário, portador do RG: 5.219.782-3
 e CPF: 029.109.499-66, residente e domiciliado
 na rua Cícero Silva Torres, 314, Centro.
 Auxiliar fiscal Marcelo Araújo Matta Junior,
 varado, portador do RG: 8.304.607-4 e CPF: 035.
 288.779-60, residente e domiciliado na rua
 Evridis fantana, Centro. Procuradora jurídica
 Rafaela Pinho Soares Betecheuer, varado,
 advogada, portadora do RG: 8095387-0 e CPF: 050.
 401.979-18, residente e domiciliado na R. Impo-
 min Constant, 83, Centro. Conselho fiscal Titu-
 lar Flavio Mario Silve Junior, Silve, mecânico In-
 dustrial, portador do RG: 3291607-4 e CPF: 411.909.
 759-87, residente e domiciliado na rua Curitiba
 476, Jardim Nova Senhora de Lótima. Conselho
 fiscal titular Mariana Amadotto Ballami, ca-
 sada, Arquiteta, portadora do RG: 279162698 e
 CPF: 028.134.809-09, residente e domiciliada na
 rua Joaquim Carlos Garcia, 875, Vila São
 Luiz. Conselho fiscal titular João Francisco de
 Moura, varado, operador, portador do RG: 32.
 830552 e CPF: 577.588.419-49, residente e domici-
 lado na rua Geramias, 92, Jardim Pamambola.
 Conselho fiscal suplente Simone Paçambar Litz
 Parente, portadora do RG: 3.977.269-9 e CPF: 344.
 145.399-00, residente e domiciliada na rua
 Joaquim Karica, 425, Cidade Alta. Conselho fis-
 cal suplente Cláudia Zú, Saitiro, Engenheira-
 fiscal, portadora do RG: 7166595-0 e CPF: 028.708

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
 COMARCA DE JAGUARIÁ - PR
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

- Simone da Silva Reis Dib - Tabelião
- Adriana Campos Ribas
- Jento Pereira da Silva
- Silvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

17 ABO. 2021

Certifico que a presente fotocópia é o produtor
 autêntica desta face do documento original e o
 selo de autenticidade foi afixado na última folha
 do documento. O referido e a cidade e data de
 Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

085
Jau



Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariãva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escrevente - Portaria nº 04/2013

029-25, residente e domiciliado na rua Philis
 26; Jardim Matazoço. Camêlo Dirce, pu-
 blicista, defensora Kevaniki, casada, impropria,
 partidaria de RG: 41335564 e CPF: 587.620.279-72,
 residente e domiciliado na rua Du Michael
 26, Centro. Camêlo de Administração Anelise Cop-
 uca de Almeida Muniz, casada, oparntada,
 partidaria de RG: 8.402.466-0 e CPF: 060.492.809-
 24, residente e domiciliado na rua Laurindo
 Ciale, 309 Centro. Camêlo de Administração
 Bruno Henrique Rodrigues, casado, administ-
 rador, partidaria de RG: 80559275 e CPF: 059.834-
 869-77, residente e domiciliado na Avenida
 Antonio Cunha, 380, Centro. Camêlo de Admi-
 nistração Edilam Carlos Gomes, casado, oparnt-
 ado, partidaria de RG: 3.632248-9 e CPF: 557.474-
 009-59, residente e domiciliado na rua Belim
 10, na rua Pinheira de Latina. Camêlo de Admi-
 nistração Elizabeth Aires Pereira, casada, pro-
 fessora, partidaria de RG: 80683740 e CPF: 026.752-
 739-17, residente e domiciliado na rua Oco-
 pamaas, 139, Copiraxi. Camêlo de Administra-
 ção Rudeserto Ramos, casado, oparntado, par-
 tidaria de RG: 2.016.502-2 e CPF: 372.419.589-34,
 residente e domiciliado na rua Flarte Alque
 470, na rua Pinheira de Latina. Camêlo de Adminis-
 tração, casado, Advogado, partidaria de RG: 4553
 7501 e CPF: 59537337987, residente e domicilia-
 do na Avenida Governador Lauro da Cruz Li-
 mental, 22, na rua Pinheira de Latina.
 Autodefensoras titulares Mayra Mias Batista
 e Thayla Aparecida de Souza Moraes. Auto-
 defensoras suplentes Williams Samuel da Ro-
 sa e Maria Fernanda Mendes.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIÁVA - PR
CEP 84208-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica desta face do documento original e o
selo de autenticidade foi afixado na última folha
do documento. O referido é verdade e dou fe.
Em testemunho da verdade

17 ABO. 2021

- Simone da Silva Reis Trib - Tabelia
 - Adriana Campos Rihás
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Sílvia Terezinha de Barros
 - Thais Aparecida Machado
- Escrevente

Jau

Para que surta os seus jurídicos e demais e-
fitas, usa-se a presente Ata, assinada por
mim secretária e pelo Presidente e demais membros

Presidente: *Guimarães*

secretária: *Simone da Silva*

Presidente: *Guimarães*

Vice-presidente: *Guimarães*

Primeiro Diretor Secretária: *Guimarães*

Segundo Diretor Secretária: *Guimarães*

Primeiro Diretor Financeiro: *Guimarães*

Segundo Diretor Financeiro: *Guimarães*

Diretor de Patrimônio: *Guimarães*

Diretor Social: *Guimarães*

Procurador Jurídico: *Guimarães*

Conselho de Administração: *Guimarães, Elizabeth D. Pereira*

Conselho Fiscal: *Guimarães*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS-JAGUARIAÍVA-PR

Protocolo nº 0015805 Livro A-019
Registro nº 000348-005 Folhas 061/063

Selo Digital nº LKMn5VGTfelyvqLvdHafz3jXE
Consulta: <http://funarpen.com.br>
Jaguariáva, 10 de janeiro de 2020.

Agostinho Carlos Thon
Agostinho Carlos Thon
Oficial

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 59 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAÍVA
CEP: 4200-000 - Fone: (43) 3533-1155

Simone da Silva Reis Dib - Tabeleia
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros
 Tais Aparecida Machado
 Escrevente

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data e referido é verdadeira e dqp fe em testemunho da verdade

17 AGO 2021

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juvilino Carneiro Lobo, 50 - CEP: 4200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvares@quod.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 VALDIRENE KOXNE DOS SANTOS.....
 JEANDRE GUIMARAES.....

Selo: ccQPD . KUx75 . 6wXjf - KAcHB . rurPc
 Jaguariáva, 08 de Janeiro de 2020

SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Bas

QR CODE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RAZURAS

TABELIONATO DE NOTAS
Sílvia Terezinha de Barros
ESCREVENTE AUTORIZADA

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos - Jaguariáva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escriturante - Portaria nº 041/2017

EMBRANCO
L. 12.500/66 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **APAE DE JAGUARIAIVA**
CNPJ: **77.477.115/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:18 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **9DE7.0522.2D07.9232**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024242504-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.477.115/0001-04
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

APAE DE JAGUARIAIVA CNPJ: 77477115000104

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 841 - Atividade principal: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: Rua FLORENCIO DELGADO, 203 - Bairro CENTRO - CEP 84.200-000

Código de Controle _____

CWSS2QGOCHUUSX11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáiva (PR), 11 de Agosto de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.477.115/0001-04
Razão Social: APAE JAGUARIAIVA
Endereço: RUA FLORENCIO DELGADO 203 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021



Certificação Número: 2021072802024318471560

Informação obtida em 09/08/2021 08:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861666254

NOME: JEANDRE GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6278300-1 SESP PR

CPF: 900.574.069-87 DATA NASCIMENTO: 24/08/1979

FILIAÇÃO: DOENERTE VALENTIM GUIMARAES ANTONIA ROSA GUIMARAES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1997

VALIDADE: 07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 07/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

67156255836 PR916260504

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861666254



05 MAR. 2020

TABELAÇÃO DE...
 CEP 81200-000 - Curitiba
 Rua C. A. de Almeida
 110 - Curitiba - PR

Simone da Silva Reis Dib - Tabelaia
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Handwritten signature and initials in blue ink.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA CONVÊNIOS

Eu, Jeandré Guimarães, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.278.300-1, Presidente da APAE de Jaguariaíva, CNPJ 77.477.115/0001-04, declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

I – que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;

II – que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III – que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV – que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V – que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

VI – que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos municipais de Jaguariaíva - PR.

VII - que a Entidade não foi considerada inidônea para contratar com o poder público, por qualquer das esferas de governo;

VIII – que estou ciente de que eventual aprovação de projeto não implica necessariamente o direito a celebração de convênio;

IX - que tenho plena ciência dos termos do presente edital.

Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2021.



Jeandré Guimarães
Jeandré Guimarães

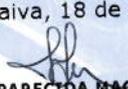
Presidente da APAE de Jaguariaíva

Jeandré
Jeandré

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JEANDRE GUIMARAES

Selo: 0186384SVAA00000005758219
Jaguariaiva, 18 de Agosto de 2021


THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



DE NOTARIAS
Thaís Aparecida Machado
Escritor Autorizada
Comarca Jaguariaiva - PR

Jau



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 522/2017, que a APAE de Jaguariaíva e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Jaguariaíva (PR), 23 de agosto de 2021.



Jeandré Guimarães
Jeandré Guimarães

Presidente da APAE de Jaguariaíva

013.
Sou

CRISTINA
Sou
CR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

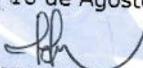
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F. (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

JEANDRE GUIMARAES

Selo: 0186384SVAA00000005759217

Jaguariaiva, 18 de Agosto de 2021


THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVIÇO DE NOTARIAS
Thaís Aparecida Machado
Escritório Autorizado
Com. de Jaguariaiva - PR

Jau.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA.

DECLARAÇÃO

Eu, Jeandré Guimarães, Presidente da APAE de Jaguariaíva, CPF 900.574.069-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: Av. Antônio Cunha, 232 - Centro

Município: Jaguariaíva

Telefone: (43) 3535-1202

Agência nº: 2198-9

Conta nº: 28986-8

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2021.



Jeandré Guimarães
Jeandré Guimarães

Presidente da APAE de Jaguariaíva

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP. 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - de@notaris.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JEANDRE GUIMARAES

Selo: 0186384SVAA00000005760210
Jaguariaíva, 18 de Agosto de 2021

THÁIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

U DE NOTAS
Esc. ev. da Machado
com. de Jaguariaíva - PR



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECLARAÇÃO

Eu, Jeandré Guimarães, Presidente da APAE de Jaguariáiva, CPF 900.574.069-87, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2021.



Jeandré Guimarães
Jeandré Guimarães

Presidente da APAE de Jaguariáiva

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@not.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JEANDRE GUIMARAES

Selo: 0186384SVAA0000000576121M
Jaguariáiva, 18 de Agosto de 2021

Thaís Aparecida Machado
**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Notário Público Thaís Aparecida Machado
Com. de Jaguariáiva - PR

Thaís
Jeandré



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

Eu, Jeandré Guimarães, Presidente da APAE de Jaguariaíva, CPF 900.574.069-87, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2021.



Jeandré Guimarães
Jeandré Guimarães

Presidente da APAE de Jaguariaíva

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Harald, Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@nufas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JEANDRE GUIMARAES

Selo: 0186384SVAA0000000576221K
Jaguariaíva, 18 de Agosto de 2021

Thaís Aparecida Machado
THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

SELO NOTARIAL DE NUFAS
Thaís Aparecida Machado
Esc. evento Notariado
Cm. de Jaguariaíva - PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Thaís
Jeandré



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15.

DECLARAÇÃO

Eu, Jeandré Guimarães, Presidente da APAE de Jaguariáiva, CPF 900.574.069-87, declaro para os devidos fins que a entidade APAE se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2021.



Jeandré Guimarães
Jeandré Guimarães

Presidente da APAE de Jaguariáiva

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@not.iam.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JEANDRE GUIMARAES.....
.....
Selo: 0186384SVAA0000005763211
Jaguariáiva, 18 de Agosto de 2021

Thaís Aparecida Machado
THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

File: DE NOTAS
Esc. de da Machado
Com. de Jaguariáiva - PR

Thaís
Jeandré



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO DE QUE SEUS REPRESENTANTES OU DIRIGENTES NÃO INCORREM EM VEDAÇÕES DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECLARAÇÃO

Eu, Jeandré Guimarães, Presidente da APAE de Jaguariáiva, CPF 900.574.069-87, declaro para os devidos fins que a entidade bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2021.

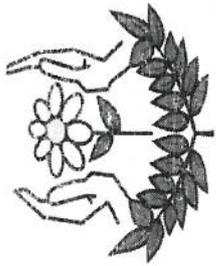


Jeandré Guimarães
Jeandré Guimarães

Presidente da APAE de Jaguariáiva



THAÍS
23/08/21



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariava@apaebrasil.org.br

Relação Dirigentes – Apae Jaguariáiva

Nome	Cargo	CPF	RG	Órgão Expedidor	Endereço	E-mail
Jeandré Guimarães	Presidente	900.574.069-87	6278300-1	SESP/PR	Rua Benjamin Constant nº 151 - Centro	jeandre.guimaraes@hotmail.com
Derick Moura Jorge	Vice - Presidente	067.761.019-06	10020728-1	SESP/PR	Rua Veneza nº 207 - Belvedere	derickmoura@hotmail.com
Daiane de Jesus Miranda	Primeira Diretora Financeira	078.636.879-93	12373746-6	SESP/PR	Rua Roma s/n - Belvedere	daianejmsantos@hotmail.com
Alexsandro Pitt	Segundo Diretor Financeiro	045.690.939-73	2061463325	SESP/PR	Rua Ubijara Athayde nº 350 - Jardim São Roque	alexsandro-pittsfoto@hotmail.com
Denise Xavier	Primeira Secretaria	035.845.089-67	7962973-1	SESP/PR	Rua Moises Lupion nº 247 - Cidade Alta	dxuepg@gmail.com
Luiz Augusto Ribeiro Franco	Segundo Secretario	675.629.579-91	4520991-1	SESP/PR	Rua Abílio Russi nº 83 - Jardim Matarazzo	larf01@hotmail.com
Marcílio Araujo Motta	Diretor Social	035.288.779-60	8304607-4	SESP/PR	Rua Ercides Santana s/n - Centro	majmotta@hotmail.com
Fabiano José Baptista	Diretor de Patrimônio	029.109.499-66	6319782-3	SESP/PR	Rua Cícero Vieira Torres, nº 314 - Centro	fabianoncgocios@yahoo.com.br
Rafaela Siero Quadros Betenheuser	Procuradora Jurídica	050.401.979-18	80958870	SPP/PR	Rua Benjamin Constant nº 83 - Centro	rafaela.adv@rsquadros.net

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

100
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8503 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA		
ENDEREÇO:	RUA ANDRE JHONSON N° SN,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	(43) 3535-5844	CELULAR:	
EMAIL:	casmi-assistencia@hotmail.com		
CNPJ:	77.730.570/0001-61	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 03/09/2021 09:45:40		
SÚMULA:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA N° 05/2021.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		



Responsável pelo Processo

101
S



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77730570000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2021 15:47:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA**
CNPJ: **77.730.570/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CHAMAMENTO PÚBLICO N

CASMI - CENTRO DE ASSIST

MARIA IMACULADA

CNPJ → 77.730.570/0001

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@ctmail.com

Ofício 014/2021

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2021.

Prezada Comissão:

Venho através deste, encaminhar os documentos para formalizar o Termos do Convênio que pede o Chamamento Público 05/2021, conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição caso haja necessidade.



Deyvid Azevedo Galvão
Presidente CASMI

A
Comissão do Chamamento Público 05/2021
Departamento de Compras e Licitações
Nesta

105
S



Plano de Trabalho

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente		C.N.P.J	
CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada		77.730.570/0001-61	
Endereço			
Rua: André Johnson s/nº			
Endereço Eletrônico			
casmi-assistencia@hotmail.com			
Cidade	UF	CEP	DDD/fone
Jaguariaíva	Paraná	84.200.000	(43) 3535 -58 44
Banco Nome do Banco		Agencia	Operação/Conta Corrente
Caixa Econômica Federal		0392	Operação: 003 Conta: 2929-4
Nome do Responsável Legal			CPF
Deyvid Azevedo Galvão			030.903.989-40
Carteira Identidade/Órgão Expedidor		Cargo	Função
7.664.491-8 SSP-PR		Presidente Voluntário	Presidente
Endereço do Responsável Legal			CEP
Rua: Djalma Camargo, 63 Bairro Matarazzo			84.200-000

106
SP

40
Juu.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

101
S

IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Execução	
	Início	Término
PROJETO OFICINA INFORMÁTICA PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.		
JUSTIFICATIVA Constitui objeto do presente projeto, a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Oficina de Informática assim como sua instalação, utensílios para facilitar o trabalho de confecção e conservação da merenda e limpeza.		
OBJETIVO GERAL Capacitar o jovem para que ele possa sentir-se mais confiante, para buscar novos caminhos e mudar sua história de vida, tornando os aptos a exercerem atividades funcionais com domínio das ferramentas tecnológicas de forma básica, inseridos no mundo digital para que possam exercer atividades tendo conhecimento dos comandos afim de que possam futuramente se aperfeiçoarem em nossos cursos.		
OBJETIVOS ESPECIFICOS <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades próprias• Fortalecer os vínculos familiares e sociais;• Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social;• Prevenir situações de risco pessoal e social para adolescentes e jovens.• Inserir-los no mundo digital tendo conhecimento das principais ferramentas tecnológicas como Word, Excel e Power point.		

W
S

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

**ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO
TERRITÓRIO DE ABRANGENCIA DO SERVIÇO**

Encaminhamento do CREAS - Centro de Referência Especializada de
Assistência Social.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Todos os atendimentos prioritários serão direcionados pelo CREAS. As
ofertas serão para adolescentes e jovens que se encontram em MSE - Medida
Socioeducativa, LA - Liberdade Assistida e PSC.

CASMI
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariávia - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

CRONOGRAMA PLANO DE AÇÃO SOCIOEDUCATIVO DO MSE EM CUMPRIMENTO DA LA e PSC

	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO
Público Alvo	Adolescentes de 12 a 17 em MSE em cumprimento	CREAS
Encaminhamento	LA e PSC Poder Judiciário através do CREAS.	CREAS
Atendimento ao Encaminhamento	CASMI com Oficina Básica de Informática.	CREAS e CASMI
Orientações e Esclarecimentos	Como será sua permanência na Oficina Informática, horário, dia e duração.	CREAS e CASMI
Acompanhamento e Monitoramento	Equipe Técnica do CREAS, Coordenadora e Equipe Técnica do CASMI, enquanto o adolescente estiver na instituição de forma contínua e com flexibilidade no atendimento.	CREAS e CASMI
Objetivos da Ação Socioeducativo	Sentir-se útil, adquirir novos conhecimentos, entender que é uma inserção e não punição e estabelecer uma relação positiva para o cumprimento da MSE.	CREAS e CASMI
Oficina de Informática	Curso Básico de Informática com conteúdo teóricos e práticos no período de 6 meses com 2 horas de duração e 1 vez na semana.	CASMI Educador Social
Conteúdo desenvolvido na Oficina	CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS EM 3 ETAPAS: WORD, EXCEL e POWER POINT	CASMI Educador Social
Objetivos da Oficina	Torna-os aptos para exercerem atividades funcionais com domínio das ferramentas tecnológicas de forma básica inserindo-se no mundo digital.	CREAS e CASMI
Objetivos Geral	Sentir-se útil, adquirir novos conhecimentos, entender que é inserção e não punição, orientação positiva para melhor cumprir a MSE.	CREAS e CASMI

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido em conjunto com Equipe Técnica do CREAS e a Coordenação, Equipe Técnica e Educador Social do CASMI, na reflexão dos caminhos trilhados e os meios utilizados formam a didática desta instituição que seguirá o percurso do seu Plano de Trabalho, elaborado pela Equipe Técnica do CASMI para que o grupo de acordo com as habilidades, conteúdos a serem desenvolvidos e os objetivos a serem alcançados, tendo como foco proporcionar condições de permanência e sucesso, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Pautada na defesa dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Toda ação desenvolvida dentro da instituição será orientada, monitorada e avaliada pela equipe técnica do CREAS.

RECURSOS HUMANOS

- 1 Coordenadora
- 1 Técnica – Curso Superior
- 1 Auxiliar Administrativo
- 1 Serviços Gerais
- 1 Cozinheiro
- 1 Educador Social Informática

PARCERIAS ENVOLVIDAS

A instituição manterá ampla articulação com a Rede socioassistencial do município com o sistema de garantia de direitos e com outras políticas setoriais. Parcerias com outros agentes e instituições que possibilitem a ampliação das atividades ofertadas, bem como a diversificação de temas trabalhados, especialmente os relativos às políticas de saúde, educação, cultura e campanhas educativas e preventivas.

[Handwritten signatures and initials]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

MONITORAMENTO

O nosso olhar é voltado para a realidade cotidiana de nossos usuários, com acompanhamento semanal das atividades ofertadas assim como a posturas dos educadores sociais no desenvolvimento das ações propostas, sempre visando promover o aprendizado com excelência.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

No processo de avaliação será respeitada:

- faixa etária,
- habilidades e
- diversidades dos usuários.

As atividades propostas serão monitoradas pela Equipe Técnica CREAS juntamente com Educador Social e Equipe Técnica CASMI.

Os grupos terão seus desenvolvimentos avaliados pelo

educador social e equipe técnica do CREAS e CASMI, aonde será testado a eficácia das ações desenvolvidas e planejadas sempre observando se as propostas estão corretas no seu desenvolvimento, caso não estejam atendendo aos resultados esperados, será elaborado, orientado e ajustado o planejamento do grupo.

Os gastos da Instituição serão mensalmente encaminhados através de Prestação de Contas a SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social e a SEPLAN - Secretaria de Finanças e Planejamento.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	PARCELA ÚNICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1	X						
Meta	Julho	Agosto	SETEMBRO	Outubro	Novembro	Dezembro	
			R\$ 90.000,00				

CO [assinatura]
[assinatura]

RECURSO ANUAL PLANO DE APLICAÇÃO

	MATERIAL COPA/COZINHA	Valor Unitário	Valor Total
3	Caixa plástica com tampa 20 Lt	R\$ 43,00	R\$ 129,00
3	Caixa plástica com tampa 24 Lt	R\$ 67,00	R\$ 201,00
1	Concha - N 16	R\$ 29,90	R\$ 29,90
1	Caneca aluminio hotel N 22	R\$ 79,00	R\$ 79,00
2	Contender N 40	R\$ 75,00	R\$ 150,00
2	Caldeirão - N 50	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
1	Filtro 60 Lt/Hora KNOX	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	Liquidificador	R\$ 250,75	R\$ 250,64
1	Fogão Alta Pressão - 4 bocas	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
1	Panela pressão 24 litros	R\$ 549,00	R\$ 549,99
3	Placa de Corte 30X50 CM	R\$ 69,00	R\$ 207,00
1	Pá para caldeirão grande	R\$ 159,00	R\$ 159,00
1	Pá para caldeirão media	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1	Pá para caldeirão pequena	R\$ 45,00	R\$ 45,00

R\$ 4.552,53

	EQUIPAMENTO OFICINA INFORMÁTICA	Valor Unitário	Valor Total
10	COMPUTADORES CORE I3 COM 8GB DE RAM 1TB - HD ARMAZENAMENTO (Teclado + Mouse)	R\$ 2.975,00	R\$ 29.750,00
10	MONITORES LED 21'		
2	NOTEBOOK INTEL COREI3 4GB DE MEMORIA 1 TB ARMAZENAMENTO (HD)	R\$ 3.934,00	R\$ 7.868,00
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (HP)	R\$ 2.483,00	R\$ 2.483,00
6	PEN DRIVE (16)GB	R\$ 52,00	R\$ 312,00
1	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 305MTS	R\$ 631,00	R\$ 631,00
5	TOONERS PARA IMPRESSORA (HP)	R\$ 153,00	R\$ 765,00
3	CADEIRA ESCRITORIO (ADMINISTRATIVO)	R\$ 763,00	R\$ 2.289,00
11	CADEIRA ESTOFADA	R\$ 193,00	R\$ 2.123,00
5	CADEIRAS PLASTICO	R\$ 174,00	R\$ 870,00
2	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	R\$ 134,50	R\$ 269,00
10	FILTRO DE LINHA	R\$ 23,90	R\$ 239,00
3	ROTEADORES GIGALAN (TPLINK/INTERBRAS)	R\$ 228,00	R\$ 684,00
2	EXTENSÃO ELETRICA 10MTS	R\$ 75,00	R\$ 150,00
11	TOMADA RJ45/ELETRICA 10AMP/USB	R\$ 149,00	R\$ 1.639,00
2	SWITCH (HUB) 8 PORTAS DE INTERNET (GYGA)	R\$ 249,00	R\$ 498,00
10	TOMADAS 10/20 AMP	R\$ 26,00	R\$ 260,00
1	QUADRO DE DJUNTOR SLIM 8 BAIAS	R\$ 138,00	R\$ 138,00
2	PACOTE DE FIO ELETRICA (REDE LABORATÓRIO 2,5 MM)	R\$ 193,00	R\$ 386,00
10	TOMADAS 10/20 AMP/RJ45 INTERNET + MOD PARA TELEFONE	R\$ 89,00	R\$ 890,00
2	CAIXA DE CANALETAS E ACABAMENTOS.	R\$ 237,00	R\$ 474,00
30	CADEIRA PLASTICA INDIVIUAL	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00

R\$ 57.938,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MATERIAL DE INSTALAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
CAIXAS DE PASSAGEM, CONECTORES RJ 45, ELETRODUTOS PARA INFRA ESTRUTURA E ACABAMENTO, TERMINAIS, LUVAS E CURVAS SILICONES, BUCHAS E PARAFUSOS, DJUNTORES	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
		R\$ 1.700,00
MÃO DE OBRA		Valor Total
MONTAGEM DA REDE E DE DADOS LABORATORIO PARA COMPUTADORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO, INFRA ESTRUTURA NR10 EM ELETRODUTOS E ELETRICA, TOMADAS DE REDE (COMUNICAÇÃO INTERNET), TOMADAS DE ELETRICA PARA SALA LABORATORIO.		
INSTALAÇÃO DE REDE INTERNET/TELEFONIA E REDE ELETRICA, SALADA ADMINISTRATIVO, TOMADAS, CABEAMENTO E INFRA		R\$ 6.300,00
		R\$ 6.300,00

	JANELAS LABORATÓRIO INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVO	Valor Unitário	Valor Total
15	PERSIANA VERTICAL POLISESTER 90 MM (15 metros quadrado)	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
11	SANEFA EM ALUMINIO MODELO J - 10,80 L	R\$ 50,00	R\$ 540,00
10	MODULOS MESA ESTILO ILHA COM 10 LUGARES	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
			R\$ 7.560,00




	MATERIAL DE CONSUMO	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada carimbo	R\$ 8,70	R\$ 8,70
2	Tinta almofada carimbo – Cor azul 40 ml	R\$ 4,90	R\$ 9,80
20	Fita de empacotamento 45 mm	R\$ 4,15	R\$ 83,00
20	Papel A4 Branco caixa com 500 und.	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
3	Papel A4 Metálico pacote com 15 und	R\$ 16,90	R\$ 50,70
4	Papel A4 verge pacote com 15 und	R\$ 22,90	R\$ 91,60
3	Papel A4 Filicolor Plus pacote com 15und	R\$ 22,00	R\$ 66,00
3	Papel A4 Opaline pacote com 15 und	R\$ 22,90	R\$ 68,70
4	Papel A4 metalizado pacote com 15 und	R\$ 16,90	R\$ 67,60
3	Papel A4 Neon pacote com 15 und	R\$ 14,50	R\$ 43,50
5	Papel A4 reciclado pacote com 15 und	R\$ 7,90	R\$ 39,50
5	Papel A4 colorido azul pacote com 100 und	R\$ 6,50	R\$ 32,50
5	Papel A4 colorido Verde pacote com 100 und	R\$ 6,50	R\$ 32,50
5	Papel A4 colorido Amarelo pacote com 100 und	R\$ 6,50	R\$ 32,50
5	Papel A4 colorido rosa pacote com 100 unid	R\$ 6,50	R\$ 32,50
5	EVA estampado	R\$ 7,50	R\$ 37,50
20	EVA Gliter	R\$ 4,99	R\$ 99,80
5	EVA Atoalhado	R\$ 6,90	R\$ 34,50
60	EVA liso várias cores	R\$ 1,80	R\$ 108,00
1	Caixa Lápis preto	R\$ 72,00	R\$ 72,00
3	Marca texto unid.	R\$ 2,99	R\$ 8,97
4	Caneta color unid	R\$ 2,99	R\$ 11,96
10	Colas branca escolar - 1Kg	R\$ 12,90	R\$ 129,00
1	Calculadora	R\$ 19,90	R\$ 19,90
1	Pistola cola quente	R\$ 32,90	R\$ 32,90
30	Bastão para pistola quente	R\$ 1,20	R\$ 36,00
1	Tesoura de picotar escolar	R\$ 9,90	R\$ 9,90
1	Estilete	R\$ 2,99	R\$ 2,99
1	Grampeador profissional multiuso	R\$ 39,90	R\$ 39,90
6	Blocos adesivos para recado unid	R\$ 4,99	R\$ 29,94
30	Envelope oficio	R\$ 0,70	R\$ 21,00
2	Caixa Caneta Bic Azul	R\$ 49,50	R\$ 99,00
1	Caixa Caneta Bic preta	R\$ 49,50	R\$ 49,50
2	Caixa Caneta Bic vermelha	R\$ 49,50	R\$ 99,00
1	Tonner laser Jet Pro MFPM127FN	R\$ 59,90	R\$ 59,90
1	Tonner HP laser Jet 3050	R\$ 59,90	R\$ 59,90
1	Tesoura CIS cartela c/3	R\$ 23,99	R\$ 23,99
5	Tesoura Tramontina uso Geral	R\$ 15,99	R\$ 79,95
2	Tesoura Escolar	R\$ 8,99	R\$ 17,98
1	Grampeador Classic GR 4179	R\$ 59,99	R\$ 59,99
1	Grampeador Metal Boos base 20 cm	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	Alcool Gel 5 lts	R\$ 68,50	R\$ 753,50

R\$ 6.681,07

Handwritten signatures and initials in blue ink.

	MATERIAL LIMPEZA	Valor Unitário	Valor Total
4	BALDE 18 LITROS	R\$ 28,95	R\$ 115,80
8	COPO DESCARTAVEL 180ML CAIXA COM 25 PACTE	R\$ 84,95	R\$ 679,60
4	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	R\$ 39,50	R\$ 158,00
4	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO	R\$ 38,00	R\$ 152,00
4	DIPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	R\$ 27,95	R\$ 111,80
4	LIXEIRA BASCULANTE TAMPA 14 LITROS	R\$ 33,95	R\$ 135,80
10	PAPEL HIGIENICO ROLAO fardo com 8 unidades	R\$ 52,00	R\$ 520,00
2	RODO 40 CM	R\$ 10,80	R\$ 21,60
4	SABONETE LIQUIDO 5L ERVA	R\$ 29,95	R\$ 119,80
10	SACOS PARA LIXO 060L PRETO COMUM C/100 UND	R\$ 34,00	R\$ 340,00
10	SACO DE LIXO 100L PRETO COMUM C/100 UND	R\$ 53,00	R\$ 530,00
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30	R\$ 36,80	R\$ 110,40
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA 25X35	R\$ 51,80	R\$ 155,40
4	VASSOURA	R\$ 10,50	R\$ 42,00
5	SACO PAPEL 5 KG. C/ 100 UNID	R\$ 9,20	R\$ 46,00
2	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA	R\$ 66,95	R\$ 133,90
10	PAPEL TOALHA 20X21	R\$ 9,95	R\$ 99,50
5	BANDEJA DE ISOPOR 27X10, PACOTE COM 10	R\$ 2,30	R\$ 11,50
20	GUARDANAPO 20X20 FARDO	R\$ 13,50	R\$ 270,00
6	SABÃO LIQUIDO - 5 lts	R\$ 25,30	R\$ 151,80
6	VEJA MULTIUSO - 5lts	R\$ 28,00	R\$ 168,00
6	ALCOOL PERFUMADO -5lts	R\$ 30,80	R\$ 184,80
4	AMACIANTE - 5lts	R\$ 15,40	R\$ 61,60
6	LIMPA PEDRA - 5 LTS	R\$ 38,50	R\$ 231,00
6	DESINFETANTE BANHEIRO- 5 LTS	R\$ 13,20	R\$ 79,20
10	PANO DE CHÃO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
5	PANO DE PÓ	R\$ 2,50	R\$ 12,50
10	ESPONJA MULTIUSO - PCTE COM 3	R\$ 3,50	R\$ 35,00
6	Q BOA - 5lts	R\$ 13,20	R\$ 79,20
4	ALVEJANTE SEM CLORO - 5lts	R\$ 24,60	R\$ 98,40
4	DETERGENTE COZINHA - 5lts	R\$ 18,70	R\$ 74,80
20	SABÃO EM PÓ - 1kg	R\$ 9,00	R\$ 180,00
10	SABÃO EM PEDRA - 1pct	R\$ 7,70	R\$ 77,00
10	BOM BRIL - pct	R\$ 2,50	R\$ 25,00
10	PALHA DE AÇO-UNID.	R\$ 1,20	R\$ 12,00

R\$ 5.268,40

MATERIAL COPA/COZINHA	R\$ 4.552,53
EQUIPAMENTO OFICINA INFORMÁTICA	R\$ 57.938,00
MATERIAL DE INSTALAÇÃO	R\$ 1.700,00
MÃO DE OBRA	R\$ 6.300,00
JANELAS LABORATÓRIO INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVO	R\$ 7.560,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.681,07
MATERIAL LIMPEZA	R\$ 5.268,40
R\$ 90.000,00	

W
J
J

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

• **Medidas de Enfrentamento a COVID 19:**

Para segurança dos Usuários, Educadores Sociais, Equipe Técnica e funcionários serão tomadas as seguintes ações de prevenção contra a COVID 19:

- Aferir a temperatura;
- Higienizar as mãos com álcool em geral;
- Utilizar máscara, realizando a troca a cada 2 horas;
- Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
- Os teclados e mouses serão encapados com plástico filme, que serão higienizados a cada troca de alunos com álcool gel 70%;
- A distância entre um equipamento de computação e outro, será de 1,5 metros;
- A capacidade máxima de alunos que serão atendidos por horário, será de cinco;
- Todos só poderão permanecer no estabelecimento utilizando devidamente máscara de proteção;
- Ao entrar e ao sair do estabelecimento será disponibilizado álcool em gel 70%, tanto na portaria, quanto na sala de aula;
- Distanciamento físico com marcação na entrada e saída para evitar aglomeração;
- Manter janelas abertas;
- Escalonar higienização das salas.
- Seguir Resoluções da SESA e Protocolo de Biossegurança.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 522/2017, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.



Deyvid Azevedo Galvao

Presidente Voluntario

Proponente

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

Aprovado	
Local e Data	Conselho Municipal

APROVAÇÃO PELO GESTOR

Aprovado	
Local e Data	Secretária Municipal
Local e Data	Prefeito Municipal de Jaguariaíva



MS
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.730.570/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ANDRE JOHNSON	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICIPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-4021
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 13:33:33 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

MS
S
W
Jau



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 91 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e o artigo 10º da Lei Municipal 2.294/10, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO para a CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada, com sede à Rua André Johnson, s/nº, Cidade Alta, no município de Jaguaraiava, sob o CNPJ nº 07.730.870/0001-61, registrado neste Conselho sob o nº 003/88 do Livro de Registros de Entidades 01 à folha 004.

O presente Certificado tem validade do período de 10 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021.

Jaguaraiava, 10 de dezembro de 2020.


Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

110


119




Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA

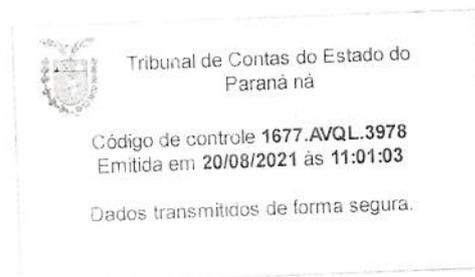
CNPJ Nº: 77.730.570/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/11/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012



Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Jhonson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

121.
Sene

• Equipe Técnica

Edmara Luiza Sene Cunha - Pedagoga

Formação: Superior

- Curso Pedagogia Licença Plena
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOMOTRICIDADE
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em NEUROPEDAGOGIA
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica.

Simone Leite Cunha – Coordenadora

Formação: Superior - Pedagoga

• Equipe Administrativa

Daniela Canavarro Mendes – Auxiliar Administrativa

Formação: Superior - Ciências Sociais

Dicéia Souza da Luz – Cozinheira

Formação: Ensino Fundamental

Jane Conceição da Silva - Serviços Gerais

Formação: Ensino Fundamental

• Monitores:

- Keila Osbourne – Educadora Social de Informática

Formação: Ensino Médio

- Terezinha de Jesus Arnaud dos Santos – Educadora Social de Pintura

Formação: Ensino Médio

- Irene Aparecida Machado – Educadora Social de Artesanato.

Formação: Ensino Médio

40
Sene



Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



○ Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de setembro de 2015, do
Curso de Graduação em Pedagogia e a colação de grau
em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Simone Leite Cunha,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 14 de agosto de 1964, RG 39572699/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 07 de fevereiro de 2014.

Claydio Ferdinandi
Claydio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Simone Leite Cunha
Diplomada

122

Handwritten signature

Handwritten marks in blue ink at the top left of the page.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recetta Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição: **544.145.399-00**
 Nome: **SIMONE LEITE CUNHA**
 Nascimento: **14/08/1964**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TIPO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: **SIMONE LEITE CUNHA**

DATA DE NASCIMENTO: **14/08/1964**

REGIÃO: **018** ZONA: **0043**

DATA DE EMISSÃO: **16/01/2017**

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TIPO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: **SIMONE GONCALVES LEITE**

DATA DE NASCIMENTO: **14/08/1964**

REGIÃO: **018** ZONA: **0043**

DATA DE EMISSÃO: **16/01/2017**

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: **3.957.269**

Nome: **SIMONE GONCALVES LEITE**

TIPO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: **IRINEO GONCALVES LEITE**

Nome do Eleitor: **IRCEE DOS SANTOS LEITE**

DATA DE NASCIMENTO: **14/08/1964**

REGIÃO: **018** ZONA: **0043**

DATA DE EMISSÃO: **30/06/1983**

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: **3.957.269**

Nome: **SIMONE GONCALVES LEITE**

TIPO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Nome do Eleitor: **SIMONE GONCALVES LEITE**

DATA DE NASCIMENTO: **14/08/1964**

REGIÃO: **018** ZONA: **0043**

DATA DE EMISSÃO: **30/06/1983**

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten number 123 in blue ink at the bottom left of the page.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itararé



FAFIT

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itararé, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em 21 de dezembro de 1998, confere o título de

Licenciado a

Edmara Luiza Sene Cunha

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de maio de 1976,

R.G. n.º 6.216.516-2 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Data da Colação de Grau, 21 de dezembro de 1998

Itararé, 21 de dezembro de 1998

Jose Maria Aparecido de Almeida
José Maria Aparecido de Almeida
Secretário

Edmara Luiza Sene Cunha
Edmara Luiza Sene Cunha
Diplomada

Clóvis Machado
Clóvis Machado
Diretor

124

124

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDMARA LUIZA SENE CUNHA
RG 6.216.516-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em NEUROPEDAGOGIA, realizado no período de 31/05/2014 a 02/12/2014, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 10 de dezembro de 2014

[Handwritten signature]

Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

[Handwritten signature]

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

126
[Handwritten mark]

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDMARA LUIZA SENE CUNHA

RG 6.216.516-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOMOTRICIDADE EDUCACIONAL, realizado no período de 28/03/2015 a 03/10/2015, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 16 de outubro de 2015

[Assinatura]
Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

[Assinatura]
Neila Francisca Estigarribia
Diretora

1257
Sena

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05.12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDMARA LUIZA SENE CUNHA
RG 6.216.516-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica, realizado no período de 19/03/2016 a 29/10/2016, com duração de 600 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 02 de dezembro de 2016

Neila Francisca Estigarribia
Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

135. Sen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.216.516-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.216.516-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2018

NOME EDMARA LUIZA SENE CUNHA

FILIAÇÃO NELSÍ SENE
MARIA SÍDELEI GEMIN SENE

NATURALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1976

DOC ORIGEM COMARCA=JAGUARIAIVA/PR DA SEDE
C CAS=2079, LIVRO=23B, FOLHA=28

CPF 017.091.539-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
017.091.539-54

Nome
EDMARA LUIZA SENE CUNHA

Nascimento
29/05/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME EDMARA LUIZA SENE CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6216516-2 SESP PR

CPF 017.091.539-54 DATA NASCIMENTO 29/05/1976

FILIAÇÃO NELSÍ SENE
MARIA SÍDELEI GEMIN SENE

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL B

Nº REGISTRO 02193324522 VALIDADE 04/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 21/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 01/08/ B

ASSINATURA DO EMISSOR

09185863580
PR914935002

PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Jaw

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

ESTATUTO DO CENTRO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA IMACULADA
CASMI

CO
Jaw

131.
Jaw

ESTATUTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA" - CASMI

CAPÍTULO I

Do centro de Assistência social "Maria Imaculada" -CASMI e seus Fins

Art. 1o. O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA" -CASMI, fundada em Assembléia realizada no dia 05 de Setembro de 1.994, nesta cidade de Jaguariaíva, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

Art. 2o. O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI, é uma associação civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, tendo por finalidade desenvolver ações que concorram para o atendimento familiar dentro do âmbito religioso contando para isso com a atuação e coordenação preponderante da Igreja Católica representada pela Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus da Pedra Fria de Jaguariaíva, social, moral e educacional, manter ativa oficinas de aprendizagem diversa para atendimento á população carente dos Bairros Pedrinhas, Remonta, Vila Nova e demais bairros entornos desenvolvendo atividades que concorram para o aumento da renda familiar sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Parágrafo 1o. Para o cumprimento de seus objetivos o Centro de Assistência Social, atuará de forma integrada com instituições públicas, particulares, religiosas e grupos comunitários.

Parágrafo 2o. O nome oficial da entidade é CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI.

Art. 3o. O dia 05 de Setembro de 1994, é a data da fundação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI.

Art. 4o. Terá duração por prazo indeterminado.

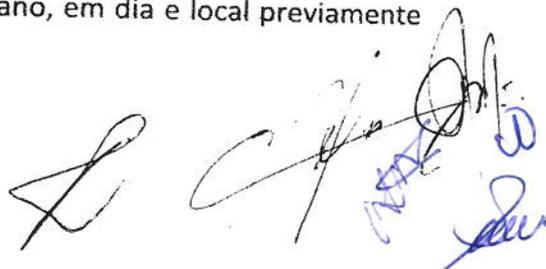
Art. 5o. O endereço atual da sede é a Rua André Johnson, s/n, Vila Nova, Jaguariaíva/Pr, CEP 84.200-000.

Art. 6o. A entidade será constituída por um número ilimitado de sócios sem distinção alguma com referência a cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo politico ou religioso.

Art. 7o. Poderão fazer parte da diretoria os sócios eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 8o. A Assembléia Geral dos membros ativos tem o poder Legislativo e Fiscalizador da entidade.

Art. 9o. A Diretoria se reunirá uma vez por ano, em dia e local previamente marcado pelo presidente.



Art. 10o. São os deveres da Assembléia Geral:

- a) Exigir relatório da Diretoria, aprová-lo ou rejeitá-lo.
- b) Escolher por votação escrita, secreta, direta e imediata a nova diretoria com exceção do Diretor Espiritual que será sempre o Pároco da Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus da Pedra Fria de Jaguariaíva.
- c) Resolver os problemas da Entidade.

Art. 11o. A cada mes, data e hora marcada pelo Presidente poderão reunir-se todos os membros Ativos da Associação para ouvir o relatório da Diretoria, discutir e dar parecer sobre as atividades da Associação.

Art. 12o. A Entidade realiza sua finalidade por diretoria escolhida a cada dois anos por votação de todos os membros ativos.

Art. 13o. A Diretoria será composta dos seguintes membros:

-Diretor-Espiritual

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- 2o.Secretário;
- Tesoureiro;
- Diretor-Social;
- Conselheiros.

Art. 14o. Os integrantes da Diretoria exercerão suas funções, bem como não serão distribuídos lucros, vantagens, bonificações a dirigentes, mantenedores ou diretores, sob nenhuma forma.

Art. 15o. Ao Diretor Espiritual compete:

- I- Dar Assistência Espiritual e coordenar atividades Religiosas;
- II- Aprovar a Diretoria e membros do Conselho deliberativo e Fiscal;
- III- Aprovar a deliberação da Diretoria mediante assinatura em todos os atos da mesma;
- IV- Opinar e sugerir assuntos de interesse da entidade.

Art. 16o. Ao Presidente compete:

- I- Representar a Entidade perante repartições públicas e no foro em geral;
- II- Convocar as Reuniões da Entidade;
- III- Coordenar e supervisionar as atividades da Entidade;
- IV- Elaborar planos de trabalho em conjunto com os demais integrantes da diretoria;
- V- Movimentar contas, contratos e convênios, ouvida a Diretoria e o Conselho consultivo e Fiscal;

Art. 17o. O Vice-Presidente será o coadjutor do Presidente e a êle compete:

- I- Substituir o Presidente nos impedimentos e ausências.

Art. 18o. Ao Secretário compete:

- I- Secretariar reuniões e Assembléia;
- II- Lavrar atas e transcreve-las em Livro próprio;
- III- Elaborar relatórios de atividades;
- IV- Receber e expedir correspondências;
- V- Zelar pela documentação da entidade.

Art. 19o. Ao 2o. Secretário compete:

- I- Substituir o secretário no seu impedimento , ausência ou caso de renúncia.

Art. 20o. Ao Tesoureiro compete:

- I- Organizar e manter cadastro dos Bens Patrimoniais da Entidade;
- II- Excriturar o Livro Caixa;
- III- Elaborar prestação de Contas e Balancetes;
- IV- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Art. 21o. Ao 2o. Tesoureiro compete:

- I- Substituir o Tesoureiro no seu impedimento , ausência ou caso de renúncia.

Art. 22o. Ao Diretor Social compete:

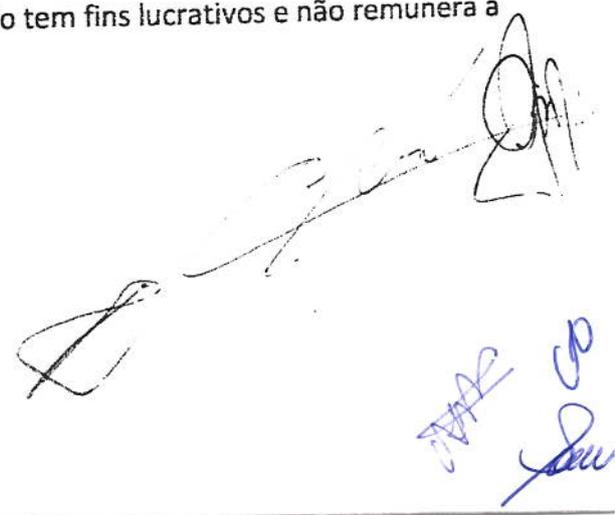
- I- Coordenar as atividades sociais propostas pela Entidade.

Art. 23o. CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL:

- I- O Conselho consultivo e Fiscal será responsável pela consultoria e fiscalização das atividades da Entidade;
- II- Será integrado por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes.

Art. 24o. No caso de dissolução da entidade, os bens da mesma serão destinados à outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, e no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 25o. A referida Associação não tem fins lucrativos e não remunera a Diretoria.



CAPÍTULO II

Das Receitas, Despesas e do Patrimonio

Art. 26o. As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens que o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI possui ou venha a adquirir.

CAPÍTULO III

Das Eleições

Art. 27o. De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo e Fiscal .

Parágrafo único. A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação quando se tratar de chapa única cabendo-se ainda que o Presidente bem como qualquer outro membro da Diretoria Executiva e também Conselho Consultivo e Fiscal poderão ser reintegrados a seus cargos quantas vezes assim se fizer necessária, através de uma Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

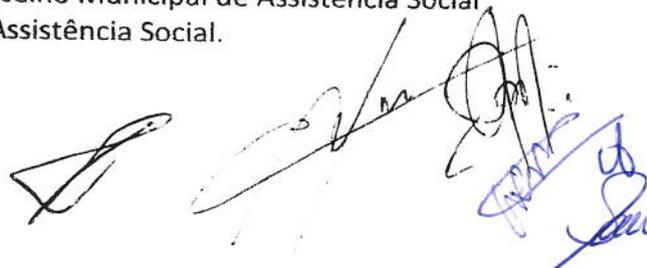
Disposições Gerais

Art.28. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com. Pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 19 e comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na secretaria do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI, com antecedência mínima de 90(noventa) dias que antecedem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

Art.29. A extinção, fusão ou transformação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembléias sucessivas, realizadas com interval de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo dois terços dos associados em dia com as suas obrigações de associado.

Parágrafo único. É vedada a extinção, fusão ou transformação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI quando houver denúncia de irregularidade protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Estadual e/ou Conselho Nacional de Assistência Social.



Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Fundada em 07/11/81
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Jaguariaíva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escriturante - Portaria nº 04/2013

ATA 039/2019

Ata da Posse da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo e Fiscal do Centro de Assistencial Social Maria Imaculada - CASMI de Jaguariaíva Pr. - Gestão 2020/2021

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, reuniram-se as 15:00 horas, na sede da entidade os membros da Diretoria Executiva e demais convidados do CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI de Jaguariaíva - Paraná, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, contando com a presença dos seguintes Membros e convidados: Deyvid Azevedo Galvão; Patrícia Silvana Peres Galvão; Emidia Alice da Silva; Cláudia Mara Oliveira Taques; Maria de Lourdes Quintilano, Florinha Aparecida Puquevis; Laura de Fatima Washington Abrão; Rafael Gustavo Pomim Lopes; João Francisco de Moura; Romilda Bronguel Vaz, Valéria de Oliveira Taques, Fatima Cristina Lodi, Priscila Canavarro Mendes, Marlene Zelazowski Pereira, Silmara de Fatima da Silva Pivovar, Maria Aparecida Gurgel Teixeira, Maria Lucinda Amaral Moraes, Paulo Puquevis, Jane da Silva Mar, Dirceia de Souza, Simone Leite Cunha, coordenadora e Daniela Canavarro Mendes, secretária. Primeiramente foi feita oração e após o Presidente fez um agradecimento aos presentes e deu as boas-vindas em nome do CASMI, leu a Convocação da eleição e em seguida, anunciou a chapa única sem concorrente, a qual foi aclamada vencedora conforme determina o seu Estatuto, para a Diretoria Executiva e Conselho Consultivo e Fiscal do CASMI, para o biênio 2020/2021, ressaltando que a Gestão começa 19 de novembro de 2019 e termina 19 de novembro de 2021, ficando assim composta: Presidente Dayvid Azevedo Galvão, CPF 030.903.989-40, Vice-Presidente: Marlene Zelazowski Pereira, CPF 505.740.359-15, Primeira Secretária, Maria de Lourdes Quintiliano, CPF 403.065.509-20 Segunda Secretária: Fatima Cristina Lodi, CPF 441.507.849-49, Primeira Tesoureira: Emidia Alice da Silva, CPF 602.459.219-15; Segunda Tesoureira: Romilda Bronguel Vaz, CPF 508.878.409-06 Diretora Social: Florinha Aparecida Puquevis, CPF 835.741.589-04; Conselho Consultivo Fiscal - Titulares: Silmara de Fatima da Silva Pivovar, CPF 899.456.629-53 Cláudia Mara Oliveira Taques, CPF 395.865.619-68 Laura de Fátima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

137
Sou

Flávia
A
San

Washington Abrão , CPF 372.421.309-30; Maria Aparecida Gurgel Teixeira, CPF 744.542.429-68, Patricia Silvana Peres Galvão, CPF 029.819.919-06, Suplentes do Conselho Consultivo Fiscal: Maria Lucinda Amaral de Moraes , CPF 024.724.509-74 João Francisco de Moura, CPF 577.686.419-49, Priscila Canavarro Mendes, CPF 044.244.269-63, Rafael Gustavo Pomim Lopes, CPF 064.894.779-39 e Paul o Puquevis, CPF 221.678.549-00, obedecendo o Estatuto do CASMI no Capítulo III, no seu Parágrafo único está diretoria foi eleita por aclamação por ser Chapa Única, sendo aprovado por todos os presentes por unanimidade. Nada mais a tratar, às 17:00h, encerrou-se a reunião, sendo esta Ata lavrada por mim, Daniela Canavarro Mendes, secretaria "a doc", designada para este ato, que lavrei a presente ata, que após lida será assinada por mim e pelos demais que aprovam.

Presidente:-Deyvid Azevedo Galvão

Vice-Presidente:- Marlene Zelazowski Pereira

Primeira Secretária: Maria de Lourdes Quintiliano

Segunda Secretária: Fatima Cristina Lodi

Primeira Tesoureira: Emidia Alice da Silva

Segunda Tesoureira: Romilda Bronguel Vaz

Diretora Social: Florinha Aparecida Puquevis

Silmara de Fatima da Silva Pivovar

Claudia Mara Oliveira Taques

Laura de Fatima Washington Zanin

Maria Aparecida Gurgel Teixeira

Patricia Silvana Peres Galvão

Maria Lucinda Amaral Moraes

Deyvid Azevedo Galvão
Flávia

Marlene Zelazowski Pereira

Maria de Lourdes Quintiliano

Fatima Cristina Lodi

Emidia Alice da Silva

Romilda Bronguel Vaz

Florinha Aparecida Puquevis

Silmara de Fatima da Silva Pivovar

Claudia Mara Oliveira Taques

Laura de Fatima Washington Zanin

Maria Aparecida Gurgel Teixeira

Patricia Silvana Peres Galvão

Maria Lucinda Amaral Moraes



Registro Civil das Pessoas Naturais
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escritório - Portaria nº 000/03

15
Flávia
Sou

150
Jau

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81
Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

João Francisco de Moura

Priscila Canavarros Mendes

Rafael Gustavo Pomim Lopes

Paulo Puquevis

Tridem caros
Priscila Canavarros Mendes
Rafael

Paulo
Paulo

SERVÍCIO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel João Manoel Carneiro Leão, 59 - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-1735 - gullivari@ua.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 DEYVID AZEVEDO GALVÃO.....
 EMÍLIA ALICE DA SILVA.....

Selo: nUoy4 . 4vjrn . NPOLV . dN79K . QDJIS
 Jaguariaíva, 02 de Dezembro de 2019

SILVIA TEREZINHA DE BARROS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



FORMATO DE NOTAS
Tratadas de Barros
ESCRIVENTE
de Jaguariaíva - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS-JAGUARIAÍVA-PR

Protocolo nº 0015784 Livro A-019
 Registro nº 0000290-0001 Folhas 029/030

Selo Digital nº q494NruwRfpcrjh7AuXxaQq4



Consulta: <http://funarpen.com.br>
Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2019.

Anton Ap. Thon
Agostinho Carlos Thon
Oficial

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escriturante - Portaria nº 04/2013

Paulo
Paulo
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43-3535-1233 - Fax 0**43-3535-2130

CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL n.º 16/2021

CASMI

CNPJ: 77.730.570/0001-61

Finalidade da Certidão: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DA RESOLUÇÃO 28/2011 DO TCE-PR; ART. 3.º, INCISO VI, DA IN TCE-PR N.º 061/2011 E DA IN TCE-PR N.º 068/2012, QUE A ENTIDADE ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2021.


EDSON DA SILVA NAIZER
Controle Interno

139.
Jau

CO
Jau



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

140.
S
Data: 20/08/2021 11h19min

Número 3329 Validade 19/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA CNPJ: 77730570000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9ACZMWOENQAOJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Agosto de 2021

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

141.
Jan

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024788654-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 77.730.570/0001-61

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
CNPJ: 77.730.570/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:55 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

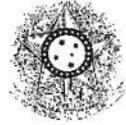
Válida até 16/02/2022

Código de controle da certidão: **D831.817F.00FE.AACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

142
Saw

TRAF
Saw
CO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.730.570/0001-61

Certidão nº: 21603345/2021

Expedição: 09/07/2021, às 15:29:01

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.730.570/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

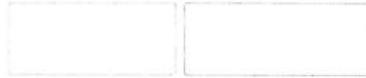
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

144.
Sua

20/08/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.730.570/0001-61

Razão Social: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA

Endereço: PCA D IZABEL S/N TERREO / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601440264870334

Informação obtida em 20/08/2021 11:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

144.
Sua

140
Jau

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 44/1982

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
Endereço RUA ANDRE JHONSON, SN
CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA - PARANÁ
RAMO ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS;
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E
À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

Cód. Munic. 7 6 3 3

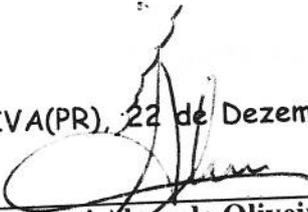
Cad. Econ. 62

Nome Fantasia CASMI

CNPJ: 77.730.570/0001-61

Protocolo de abertura nº

JAGUARIAÍVA(PR), 22 de Dezembro de 2017.


Disney Alves de Oliveira
Departamento de Tributação

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.



841/2017

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

77.730.570/0001-61

CNPJ/CPF

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)

NUM. FISP. TECN.

COD. CNAE

9430-8/00

EXERCÍCIO

2017

CONTRIBUINTE

Centro de Assistencia Social Maria Imaculada
Rua Andre Johnson - Vila Nova
Taguarema - Paraná

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME

CONSELHO REGIONAL

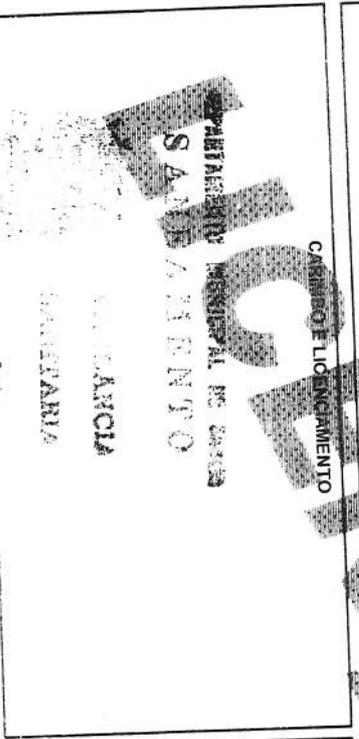
SETOR

CARIMBO E LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

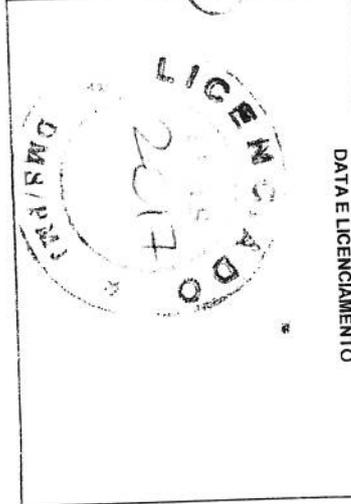
RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

DATA E LICENCIAMENTO



Gisele Martins
COREN Nº R 472.290
Enfermeira Vigilância Sanitária
Decreto nº 85/2017
CARIMBO E ASSINATURA

Antonio Schimanski Filho
Chefe de Divisão Sanitária
Decreto nº 14/2017
CARIMBO E ASSINATURA



OBSERVAÇÕES

DATA DA EMISSÃO

22/12/17

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA

642

Handwritten signatures and initials



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 968/1983

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o
CASMI.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL “MARIA IMACULADA”**, criada pela Lei Municipal nº 198, mantenedora da creche da Vila Pedrinha, em Jaguariaíva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
12 de agosto de 1983.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES
Prefeito Municipal

150.
Jau.
W
Jau.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.664.491-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDEN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.664.491-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2009

NOME: DEYVID AZEVEDO GALVÃO

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO PEREIRA GALVÃO
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1981

DOC ORIGEM: COMARCA=TELEMACHO BORBA/PR, DA SEDE
C.CAS=10201, LIVRO=35B, FOLHA=101

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPP

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIANA - PR
CEP 84200-000 - Fone (41) 3333-1173

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FUB2826

A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado nesta data
O referido é verdade e dou fé
Em testemunho _____ da verdade

24 AGO. 2021

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva } Escrevente
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DEYVID AZEVEDO GALVÃO

Nº de Inscrição
030903989-40

Data do Nascimento
08/08/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
DEYVID AZEVEDO GALVÃO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/07/98

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPP

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIANA - PR
CEP 84200-000 - Fone (41) 3333-1173

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FUB2825

A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado nesta data
O referido é verdade e dou fé
Em testemunho _____ da verdade

24 AGO. 2021

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva } Escrevente
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

Handwritten signature in blue ink.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

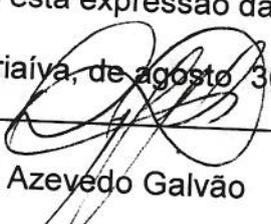
Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

Eu, Deyvid Azevedo Galvão, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.664.491-8, Presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada (CASMI) CNPJ N° 77.730.570/0001-61, declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- I - que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;
- II - que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;
- III - que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;
- IV - que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- V - que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;
- VI - que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos municipais de Jaguariaíva - PR.
- VII - que a Entidade não foi considerada inidônea para contratar com o poder público, por qualquer das esferas de governo;
- VIII - que estou ciente de que eventual aprovação de projeto não implica necessariamente o direito a celebração de convênio;
- IX - que tenho plena ciência dos termos do presente edital.
Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, de agosto 30 agosto de 2021.


Deyvid Azevedo Galvão

[Handwritten signature]

>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERIODO

| EXTRATO
PAG: 001

AG: 0392 - JAGUARIAIVA
PERIODO: 19082021 ATE: 31082021
NOME: CENTRO DE ASSIST SOCIAL M

OPER: 003 CONTA: 2.929-4
CGC: 77.730.570/0001-61
LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
V A L O R S A L D O

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

SALDO EM 31/08/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

[Handwritten signature]

151.
S

CHAMAMENTO PÚBLICO

CASMI → Centro de Assistência

MARIA IMACULADA

CNPJ → 17.730.570/0001

15
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8506 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA		
ENDEREÇO:	RUA ANDRE JHONSON N° SN,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	(43) 3535-5844	CELULAR:	
EMAIL:	casmi-assistencia@hotmail.com		
CNPJ:	77.730.570/0001-61	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 03/09/2021 09:51:03		
SÚMULA:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA N° 05/2021.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		



Responsável pelo Processo

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

Ofício 014/2021

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2021.

Prezada Comissão:

Venho através deste, encaminhar os documentos para formalizar o Termos do Convênio que pede o Chamamento Público 05/2021, conforme segue em anexo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição caso haja necessidade.


Deyvid Azevedo Galvão
Presidente CASMI



Para
Comissão do Chamamento Público 05/2021
Departamento de Compras e Licitações
Nesta






CASMI

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Trabalho

S.C.F.V

2021

Handwritten signature and initials in blue ink.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente		C.N.P.J	
CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada		77.730.570/0001-61	
Endereço			
Rua: André Johnson s/nº			
Endereço Eletrônico			
casmi-assistencia@hotmail.com			
Cidade	UF	CEP	DDD/fone
Jaguariaíva	Paraná	84.200.000	(43) 3535 -58 44
Banco Nome do Banco		Agencia	Operação/Conta Corrente
Caixa Econômica Federal		0392	Operação: 003 Conta: 2930-8
Nome do Responsável Legal			CPF
Deyvid Azevedo Galvão			030.903.989-40
Carteira Identidade/Órgão Expedidor		Cargo	Função
7.664.491-8 SSP-PR		Presidente Voluntário	Presidente
Endereço do Responsável Legal			CEP
Rua: Djalma Camargo, 63 Bairro Matarazzo			84.200-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Execução	
	Início	Término
REVITALIZAR AS OFICINA DE PINTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E CAPOEIRA, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS.		
JUSTIFICATIVA Constitui objeto do presente projeto, a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para as Oficinas, Equipe Técnica, utensílios para facilitar o trabalho de confecção da merenda e limpeza e equipamento em geral.		
OBJETIVO GERAL Prestar atendimentos às necessidades sociais da comunidade em geral com igualdade de direitos e sem a discriminação de qualquer natureza, possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação de cidadã através da convivência e fortalecimentos de vínculos, ampliando seu universo informacional, artístico e cultural buscando favorecer a igualdade em ambiente propício, agradável e salutar.		
OBJETIVOS ESPECIFICOS <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades próprias nos grupos;• Fortalecer os vínculos familiares e sociais;• Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social;• Prevenir situações de risco pessoal e social de crianças e jovens.		

15
9

[Handwritten signatures and initials]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

**ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO
TERRITÓRIO DE ABRANGENCIA DO SERVIÇO**

Encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Pedrinha, obedecendo o território de abrangência do público referenciado.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Todos os atendimentos prioritários serão direcionados pelo CRAS-
Pedrinha. As ofertas serão para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade
e risco social no contexto comunitário que estão inseridos como: crianças e
adolescentes

A Faixa Etária mínima atendida é de 6 (seis) anos à 15 (quinze) anos,
disponibilizando também vagas existentes para as pessoas que procurem
espontaneamente os serviços ofertados.

CASMI
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15
S

J. Johnson
D. L.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariáiva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividades	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Execução
Matriculas e Entrevista Social			X										CRAS
Reunião com monitores e equipe técnica para planejamento das ações anual.			X										CRAS Coordenadora
Reunião Coordenadora, Equipe Técnica e Educ. Sociais			X			X						X	Presidência e Coordenadora
Acolhida dos Usuários com início das aulas.			X										Coordenação Eq. Técnica Educ. Sociais
Visita domiciliar nas famílias.			X										CRAS
Reunião de Familiares e Equipe Técnica com assuntos e palestras específicas.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	CRAS Coordenação, Eq. Técnica e Colaboradores
Reunião Mensal Equipe Técnica e Educ. Sociais.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Eq. Técnica
Comemoração dos Aniversariantes do mês.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coordenadora, Eq. Técnica, Educ. Sociais
Palestras mensais com temas educativos ou preventivos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coordenadora, Eq. Técnica e Colaboradores
Avaliação dos Grupos.						X			X			X	Eq. Técnica Educ. Sociais
Apresentação das atividades realizadas pelos grupos para visitação e conhecimento entre os usuários.						X			X			X	Coordenador Eq. Técnica Educ. Sociais
Comemoração Dia Das Mães					X								Coordenadora Eq. Técnica Educ. Sociais

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

METODOLOGIA

Os projetos do CASMI serão desenvolvidos em conjunto com o CRAS e suas Coordenações, Equipes Técnica e Educadores Sociais. A Equipe Técnica do CASMI forma a didática desta instituição que formula e segue o percurso do seu Plano de Trabalho elaborado para os grupos e de acordo com as habilidades e idades e também os conteúdos a serem desenvolvidos e os objetivos a serem alcançados, tendo como foco proporcionar condições de permanência e sucesso, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária, pautada na defesa dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Toda ação desenvolvida dentro da instituição será orientada, monitorada e avaliada pela equipe técnica do CRAS respeitando o limite territorial.

RECURSOS HUMANOS

- 1 Coordenadora
- 1 Técnica – Curso Superior
- 1 Auxiliar Administrativo
- 1 Serviços Gerais
- 1 Cozinheiro
- 1 Educador Social Informática
- 1 Educador Social Pintura Tecido
- 1 Educador Social de Artesanato

PARCERIAS ENVOLVIDAS

A instituição manterá ampla articulação com a Rede sócioassistencial do município com o sistema de garantia de direitos e com outras políticas setoriais. Parcerias com outros agentes e instituições que possibilitem a ampliação das atividades ofertadas, bem como a diversificação de temas trabalhados, especialmente os relativos às políticas de saúde, educação, cultura e campanhas educativas e preventivas.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

MONITORAMENTO

O nosso olhar é voltado para a realidade cotidiana de nossos usuários, com acompanhamento diário das atividades ofertadas assim como a posturas dos educadores sociais no desenvolvimento das ações propostas, sempre visando promover o aprendizado com excelência.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

No processo de avaliação será respeitada:

- faixa etária,
- habilidades e
- diversidades dos usuários.

As atividades propostas serão monitoradas pela Equipe Técnica obedecendo o tipo e número de atividades com registro, para compor um relatório que será apresentado em reunião mensal dos monitores, Equipe Técnica e Coordenação.

Os grupos terão seus desenvolvimentos avaliados trimestralmente, com requisitos elaborados pelos educadores sociais e equipe técnica, aonde será testado a eficácia das ações desenvolvidas e planejadas sempre observando se as propostas estão corretas no seu desenvolvimento, caso não estejam atendendo aos resultados esperados, será elaborado, orientado e ajustado o planejamento do grupo.

Toda ação desenvolvida na instituição será contemplada em um relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas e os quantitativos dos atendimentos mensais que serão encaminhadas ao CRAS.

Os gastos da Instituição serão mensalmente encaminhados através de Prestação de Contas a SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social e a SEPLAN – Secretaria de e Planejamento.

CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL

[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

• Medidas de Enfrentamento a COVID 19:

Para segurança dos Usuários, Educadores Sociais, Equipe Técnica e funcionários serão tomadas as seguintes ações de prevenção contra a COVID 19:

- Aferir a temperatura;
- Higienizar as mãos com álcool em geral;
- Utilizar máscara, realizando a troca a cada 2 horas;
- Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
- Os teclados e mouses serão encapados com plástico filme, que serão higienizados a cada troca de alunos com álcool gel 70%;
- A distância entre um equipamento de computação e outro, será de 1,5 metros;
- A capacidade máxima de alunos que serão atendidos por horário, será de cinco;
- Todos só poderão permanecer no estabelecimento utilizando devidamente máscara de proteção;
- Ao entrar e ao sair do estabelecimento será disponibilizado álcool em gel 70%, tanto na portaria, quanto na sala de aula;
- Distanciamento físico com marcação na entrada e saída para evitar aglomeração;
- Manter janelas abertas;
- Escalonar higienização das salas.
- Seguir Resoluções da SESA e Protocolo de Biossegurança.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	PARCELA ÚNICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	X						
Meta	Julho	Agosto	SETEMBRO	Outubro	Novembro	Dezembro	
			R\$ 50.000,00				

Handwritten signature and initials in blue ink.

RECURSO ANUAL
PLANO DE APLICAÇÃO

	MATERIAL DE CONSUMO COPA/COZINHA	Valor Unitário	Valor Total
1	Concha Tramontin Ability	R\$ 15,99	R\$ 15,99
1	Escumadeira	R\$ 19,99	R\$ 19,99
4	Pegador Universal Inox Star house 20 cm	R\$ 9,99	R\$ 39,96
1	Pegador linha Italia 29 cm	R\$ 11,99	R\$ 11,99
2	Faca de serra para pão	R\$ 15,99	R\$ 31,98
3	Faca profissional	R\$ 29,99	R\$ 89,97
3	Colher Inox grande-Planeta	R\$ 6,99	R\$ 20,97
10	Forma para pão n3	R\$ 6,99	R\$ 69,90
2	Panela Alumínio	R\$ 59,99	R\$ 119,98
1	Balança Digital 10 kg	R\$ 39,99	R\$ 39,99
2	Conjunto assadeira mrcook 4 peças	R\$ 89,99	R\$ 179,98
1	Bandeja	R\$ 30,00	R\$ 30,00
4	Pincel silicone	R\$ 7,99	R\$ 31,96
6	Potes Plastico 1,5 lts	R\$ 15,99	R\$ 95,94
3	Potes Plastico 2 lts	R\$ 27,99	R\$ 83,97
3	Potes Plastico 3 lts	R\$ 19,99	R\$ 59,97
3	Potes Plastico 4 lts	R\$ 29,99	R\$ 89,97
3	Potes Plastico 5 lts	R\$ 26,99	R\$ 80,97
4	Jarra plastica 2 lts	R\$ 11,99	R\$ 47,96
2	Jarra plastica 3,7 lts	R\$ 15,99	R\$ 31,98
2	Bacia plastica tamanho P	R\$ 11,99	R\$ 23,98
2	Bacia plastica tamanho M	R\$ 17,99	R\$ 35,98
2	Bacia plastica tamanho G	R\$ 44,99	R\$ 89,98

R\$ 1.343,36

	MATERIAL PERMANENTE	Valor Unitário	Valor Total
1	Forno elétrico-46L	R\$ 653,00	R\$ 653,00
1	Freezer Horizontal - 314L	R\$ 2.989,00	R\$ 2.989,00
1	Purificador/Filtro de água gelada	R\$ 869,00	R\$ 869,00
1	Geladeira duplex 400 lts	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00
1	Wap lavadora pressão 2600-127 volts	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
1	Micro-ondas 38 litros	R\$ 969,00	R\$ 969,00
1	Tanquinho 10 kG	R\$ 649,90	R\$ 649,90
1	Multiprocessador de alimentos 600W	R\$ 433,00	R\$ 433,00
1	Batedeira Planetária	R\$ 654,00	R\$ 654,00
1	Fogão 5 bocas	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
1	Aspirador PÓ	R\$ 339,90	R\$ 339,90
3	NOTEBOOK INTEL COREI3 4GB DE MEMORIA	R\$ 3.934,00	R\$ 11.802,00
5	VENTILADOR COM PEDESTAL ARTICULAVEL	R\$ 276,00	R\$ 1.380,00
1	Impressora Multi Funcional HO	R\$ 2.483,00	R\$ 2.483,00
1	Bebedouro Industrial em INOX 25 litros	R\$ 2.169,00	R\$ 2.169,00
1	Liquidificador 6 litros	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
1	Climatizador de ar quente e frio	R\$ 750,00	R\$ 750,00

R\$ 34.645,80

16
8
CO
P
D

	MATERIAL CONSUMO OFICINAS	Valor Unitário	Valor Total
5	Agulha p/ Croche n° 1,50	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche n° 2,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche n° 2,50	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche n° 3,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche n° 3,50	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche n° 4,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche n° 4,50	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Trico n° 3,5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico n° 4,0	R\$ 5,90	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico n° 4,5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico n° 5,0	R\$ 5,90	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico n° 5,5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico n° 6,0	R\$ 5,90	R\$ 29,50
15	Argolas de Acrílico (50mm)	R\$ 0,30	R\$ 4,50
15	Argolas de Acrílico (100mm)	R\$ 0,90	R\$ 13,50
20	Barbante Colorido n° 4 - Euroroma	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	Barbante Colorido n° 6 - Euroroma	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	Barbante Mesclado n° 4 - Milano	R\$ 14,00	R\$ 210,00
15	Barbante Mesclado n° 6 - Milano	R\$ 14,00	R\$ 210,00
30	Barbante n° 4 Cru - Euroroma 600g	R\$ 15,00	R\$ 450,00
30	Barbante n° 6 Cru - Euroroma 600g	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Bordado Inglês (peça com 13,70m)	R\$ 38,33	R\$ 114,99
135	Botão para roupa de bebe	R\$ 0,10	R\$ 13,50
2	Cola Branca Cascola 500gr	R\$ 17,50	R\$ 35,00
15	Feltro Colorido (cores e estampas variadas)	R\$ 21,50	R\$ 322,50
3	Fibra Siliconada	R\$ 28,00	R\$ 84,00
14	Fio Anne 500mt (cores variadas)	R\$ 14,00	R\$ 196,00
10	Fio Brisa 100r (cores variadas)	R\$ 16,00	R\$ 160,00
20	Fio Liza 500mt (cores variadas)	R\$ 8,85	R\$ 177,00
15	Guardanapo p/ Decoupage	R\$ 2,00	R\$ 30,00
80	Lã Adulto Mesclada 100r (cores variadas)	R\$ 9,90	R\$ 792,00
80	Lã Adulto Mollet 100r (cores variadas)	R\$ 9,90	R\$ 792,00
50	Lã p/ Bebe Mollet 100r (cores variadas)	R\$ 13,40	R\$ 670,00
1	Manta de Strass (1m)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Meia Pérola n° 6 - (50g)	R\$ 7,80	R\$ 7,80
1	Meia Pérola n° 8 - (50g)	R\$ 7,80	R\$ 7,80
100	Olho c/ movimento n° 10	R\$ 0,10	R\$ 10,00
100	Olho c/ movimento n° 6	R\$ 0,10	R\$ 10,00
100	Olho c/ movimento n° 8	R\$ 0,10	R\$ 10,00
8	Papel Termocolante (rolo de 5m)	R\$ 11,00	R\$ 88,00
3	Passafita - cores variadas (pct 13,70m)	R\$ 1,95	R\$ 5,85
3	Passamanaria (cores variadas)	R\$ 1,25	R\$ 3,75
1	Pérola n° 6 - pct	R\$ 7,80	R\$ 7,80
1	Pérola n° 8 - pct	R\$ 7,80	R\$ 7,80
3	Renda Fina n2 (rolo de 50m)	R\$ 0,60	R\$ 1,80
3	Rolo de espuma para pintura 5cm	R\$ 3,50	R\$ 10,50
3	Sianinha (cores variadas)	R\$ 1,25	R\$ 3,75
50	Tecido de Fralda 70x70cm	R\$ 7,40	R\$ 370,00
50	Tecido em algodão cru	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

5	Tecido em Tricoline - mts	R\$ 26,00	R\$ 130,00
6	Tesoura de Arremate Círculo	R\$ 4,00	R\$ 24,00
20	Tesoura Confort 8,50 Círculo	R\$ 17,00	R\$ 340,00
10	Tinta PVA 100ml - Acrilex (cores variadas)	R\$ 8,80	R\$ 88,00
80	Algodão Cru mts	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
10	Canetas Acrilpen - Acrilex (cores variadas)	R\$ 5,00	R\$ 50,00
24	Clareador Incolor P\Tecido Acrilex 37ML	R\$ 2,90	R\$ 69,60
10	Cola Permanente 37ml	R\$ 4,80	R\$ 48,00
12	Diluyente Tinta p\ tecido Acrilex 60ml	R\$ 3,90	R\$ 46,80
50	Folha Carbono 44 x 66	R\$ 2,50	R\$ 125,00
3	Pincel Broxa Tigre	R\$ 2,50	R\$ 7,50
2	Pincel Longo p/ contorno n 00	R\$ 7,40	R\$ 14,80
10	Pincel Lixado - 0 Condor	R\$ 7,30	R\$ 73,00
2	Pincel Lixado - 4 Acrilex	R\$ 5,30	R\$ 10,60
20	Pincel Lixado- 10 Condor	R\$ 9,70	R\$ 194,00
10	Pincel Lixado- 2 Condor	R\$ 7,40	R\$ 74,00
8	Pincel Lixado- 4 Condor	R\$ 7,50	R\$ 60,00
10	Pincel Lixado- 6 Condor	R\$ 7,80	R\$ 78,00
10	Pincel Lixado- 8 Condor	R\$ 7,95	R\$ 79,50
4	Pincel p\ contorno- 00 Condor	R\$ 9,60	R\$ 38,40
10	Pincel p\ contorno- o Condor	R\$ 8,60	R\$ 86,00
100	Tecido Santa Margarida	R\$ 9,50	R\$ 950,00
30	Termolina Leitosa 100ml	R\$ 6,11	R\$ 183,30
25	Tinta Acripuff 20 ml - Acrilex Branca	R\$ 3,85	R\$ 96,25
5	Tinta Dimensional - 37ml Acrilex (cores variadas)	R\$ 7,33	R\$ 36,65
15	Tinta Florescente p\ Tecido 37ml - Acrilex	R\$ 4,44	R\$ 66,60
700	Tinta Fosca p\ Tecido 37ml - Acrilex	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
5	Tinta Glitter 3d - 37ml Acrilex (cores variadas)	R\$ 6,90	R\$ 34,50
5	Tinta Relevo - 37ml Acrilex (cores variadas)	R\$ 7,90	R\$ 39,50
			R\$ 14.010,84

Material de Consumo Copa /Cozinha	R\$ 1.343,36
Material Permanente Oficinas	R\$ 34.645,80
Material de Consumo Oficinas	R\$ 14.010,84
SOMA TOTAL DE ITENS	R\$ 50.000,00

10
S

[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 522/2017, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.



Deyvid Azevedo Galvao

Presidente Voluntario

Proponente

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

Aprovado	
Local e Data	Conselho Municipal

APROVAÇÃO PELO GESTOR

Aprovado	
Local e Data	Secretária Municipal
Local e Data	Prefeito Municipal de Jaguariaíva



167
Sew

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.730.570/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1982
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANDRE JOHNSON	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3535-4021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 13:33:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



C M D C A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 91 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e o artigo 10º da Lei Municipal 2.294/10, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO para a CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada, com sede à Rua André Johnson, s/nº, Cidade Alta, no município de Jaguariaíva, sob o CNPJ nº 77.730.570/0001-61, registrado neste Conselho sob o nº 003/98 do Livro de Registros de Entidades 01 à folha 004.

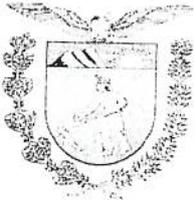
O presente Certificado tem validade do período de 10 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021.

Jaguariaíva, 10 de dezembro de 2020.


Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA



168

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA

CNPJ Nº: 77.730.570/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO NA FORMA DO ART. 95 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/11/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2012



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle 1677.AVQL.3978
Emitida em 20/08/2021 às 11:01:03

Dados transmitidos de forma segura.

[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Jhonson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

140.
Jan

• Equipe Técnica

Edmara Luiza Sene Cunha - Pedagoga

Formação: Superior

- Curso Pedagogia Licença Plena
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOMOTRICIDADE
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em NEUROPEDAGOGIA
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica.

Simone Leite Cunha – Coordenadora

Formação: Superior - Pedagoga

• Equipe Administrativa

Daniela Canavarro Mendes – Auxiliar Administrativa

Formação: Superior - Ciências Sociais

Dicéia Souza da Luz – Cozinheira

Formação: Ensino Fundamental

Jane Conceição da Silva- Serviços Gerais

Formação: Ensino Fundamental

• Monitores:

- **Keila Osbourne – Educadora Social de Informática**

Formação: Ensino Médio

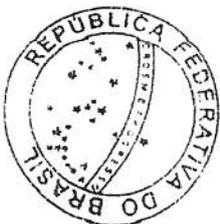
- **Terezinha de Jesus Arnaud dos Santos – Educadora Social de Pintura**

Formação: Ensino Médio

- **Irene Aparecida Machado – Educadora Social de Artesanato.**

Formação: Ensino Médio

100
Jan



Estado do Paraná

Centro Universitário de Maringá



⊙ Rector do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 16 de setembro de 2015, do
Curso de Graduação em Pedagogia e a colação de grau
em 07 de fevereiro de 2014, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Simone Leite Cunha,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 14 de agosto de 1964, RG 39572699/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 07 de fevereiro de 2014.

Cláudio Ferdinandi
Pro-Rector Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Rector
Diplomada

141

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

CÉDULA DE IDENTIDADE



PAULISTA DINHEIRO

Simone G. Leite

ASSINATURA PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.957

NOME **SIMONE GONÇALVES LEITE**

FILIAÇÃO **IRINEO GONÇALVES LEITE**
IRENE DOS SANTOS LEITE

DATA DE NASCIMENTO **14/08/1964** LOCAL DE NASCIMENTO **JAGUARIATA/PR**

CURRÍCULO **30/06/1983**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POPULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

PROVE DO ELEITOR **SIMONE GONÇALVES LEITE**

DATA DE NASCIMENTO **14/08/1964** Nº de inscrição **0085 1745 0520** Nº de identificação **0018 0043**

LOCAL DE NASCIMENTO **JAGUARIATA/PR** DATA DE EMISSÃO **16/09/2017**

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POPULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

PROVE DO ELEITOR

Simone G. Leite

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

172
Jan

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarga Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição **544.145.399-00**

Nome **SIMONE LEITE CUNHA**

Nascimento **14/08/1964**



CPF
Jan

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itararé



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PARANÁ

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itararé,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena
em 21 de dezembro de 1998, confere o título de

Licenciado a

Edmara Luiza Sene Cunha

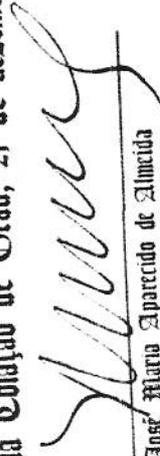
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de maio de 1976,

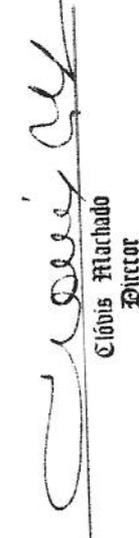
R.G. n.º 6.216.516-2 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Data da Colação de Grau, 21 de dezembro de 1998

Itararé, 21 de dezembro de 1998


José Maria Aparecido de Almeida
Secretário


Cláudio Machado
Diretor



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDMARA LUIZA SENE CUNHA
RG 6.216.516-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em NEUROPEDAGOGIA, realizado no período de 31/05/2014 a 02/12/2014, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 10 de dezembro de 2014



Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão



Neila Francisca Estigarribia
Diretora

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDMARA LUIZA SENE CUNHA

RG 6.216.516-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOMOTRICIDADE EDUCACIONAL, realizado no período de 28/03/2015 a 03/10/2015, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 16 de outubro de 2015


Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Neila Francisca Estigarribia
Diretora

175.
SPU



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDMARA LUIZA SENE CUNHA

RG 6.216.516-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em PSICOPEDAGOGIA abrangência Institucional e Clínica, realizado no período de 19/03/2016 a 29/10/2016, com duração de 600 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 02 de dezembro de 2016


Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Neila Francisca Estigarribia
Diretora

137
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.216.516-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.216.516-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2018

NOME: EDMARA LUIZA SENE CUNHA

FILIAÇÃO: NELSI SENE
MARIA SIDELEI GEMIN SENE

NATURALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C. CAS=2079, LIVRO=23B, FOLHA=281

CPF: 017.091.539-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
017.091.539-54

Nome
EDMARA LUIZA SENE CUNHA

Nascimento
29/05/1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDMARA LUIZA SENE CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6216516-2 SESP PR

CPF: 017.091.539-54 DATA NASCIMENTO: 29/05/1976

FILIAÇÃO: NELSI SENE
MARIA SIDELEI GEMIN SENE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02193324522 VALIDADE: 04/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 21/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 01/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

09185863580
PR914935002

PARANÁ

CO
S

17
17

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 44/1982

Para LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
Endereço RUA ANDRE THONSON, SN
CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA - PARANÁ
RAMO ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS;
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E
À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

Cód. Munic. 7 6 3 3

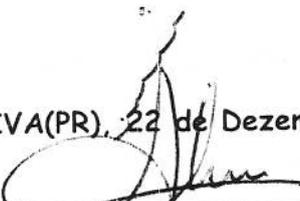
Cad. Econ. 62

Nome Fantasia CASMI

CNPJ: 77.730.570/0001-61

Protocolo de abertura nº

JAGUARIAIVA(PR), 22 de Dezembro de 2017.



Disney Alves de Oliveira
Departamento de Tributação

ATA
Juv.



841/2017

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNPJ/CPF	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	NUM. RESP. TECN.	COD. CNAE	EXERCÍCIO
77.730.570/0001-61	-	-	9430-8/00	2017

CONTRIBUINTE

Centro de Assistencia Social Maria Imaculada

Rua Andre Johnson - Vila Nova

Jaguariáiva - Paraná

SETOR	CONSELHO REGIONAL
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
NOME	

CARIMBO E LICENCIAMENTO	RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO	RESPONSÁVEL DO SERVIÇO	DATA E LICENCIAMENTO
	<p>Gisele Marins COREN/PR 472.290 Enfermeira Vigância Sanitária Decreto 185/2017</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p>Antonio Schimanski Filho Chefe de Divisão Sanitária Decreto 014/2017 CARIMBO E ASSINATURA</p>	

OBSERVAÇÕES	DATA DA EMISSÃO
	22/12/17

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials '19' and a signature.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 968/1983

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o CASMI.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL “MARIA IMACULADA”**, criada pela Lei Municipal nº 198, mantenedora da creche da Vila Pedrinha, em Jaguariaíva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
12 de agosto de 1983.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES
Prefeito Municipal

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com

ESTATUTO DO CENTRO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA IMACULADA
CASMI

181
S
M
S
M

ESTATUTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA" - CASMI

CAPÍTULO I

Do centro de Assistência social "Maria Imaculada" -CASMI e seus Fins

Art. 1o. O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA" -CASMI, fundada em Assembléia realizada no dia 05 de Setembro de 1.994, nesta cidade de Jaguariaíva, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

Art. 2o. O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI, é uma associação civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, tendo por finalidade desenvolver ações que concorram para o atendimento familiar dentro do âmbito religioso contando para isso com a atuação e coordenação preponderante da Igreja Católica representada pela Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus da Pedra Fria de Jaguariaíva, social, moral e educacional, manter ativa oficinas de aprendizagem diversa para atendimento á população carente dos Bairros Pedrinhas, Remonta, Vila Nova e demais bairros entornos desenvolvendo atividades que concorram para o aumento da renda familiar sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Parágrafo 1o. Para o cumprimento de seus objetivos o Centro de Assistência Social, atuará de forma integrada com instituições públicas, particulares, religiosas e grupos comunitários.

Parágrafo 2o. O nome oficial da entidade é CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI.

Art. 3o. O dia 05 de Setembro de 1994, é a data da fundação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI.

Art. 4o. Terá duração por prazo indeterminado.

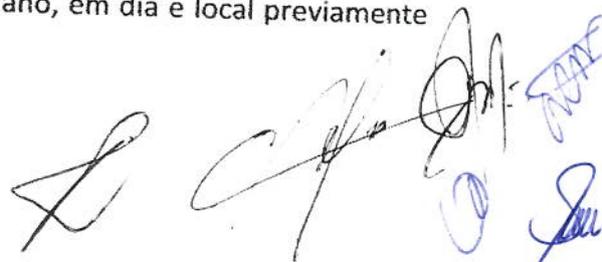
Art. 5o. O endereço atual da sede é a Rua André Johnson, s/n, Vila Nova, Jaguariaíva/Pr, CEP 84.200-000.

Art. 6o. A entidade será constituída por um número ilimitado de sócios sem distinção alguma com referência a cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo politico ou religioso.

Art. 7o. Poderão fazer parte da diretoria os sócios eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 8o. A Assembléia Geral dos membros ativos tem o poder Legislativo e Fiscalizador da entidade.

Art. 9o. A Diretoria se reunirá uma vez por ano, em dia e local previamente marcado pelo presidente.



Art. 10o. São os deveres da Assembléia Geral:

- a) Exigir relatório da Diretoria, aprová-lo ou rejeitá-lo.
- b) Escolher por votação escrita, secreta, direta e imediata a nova diretoria com exceção do Diretor Espiritual que será sempre o Pároco da Paróquia Nosso Senhor Bom Jesus da Pedra Fria de Jaguariáiva.
- c) Resolver os problemas da Entidade.

Art. 11o. A cada mes, data e hora marcada pelo Presidente poderão reunir-se todos os membros Ativos da Associação para ouvir o relatório da Diretoria, discutir e dar parecer sobre as atividades da Associação.

Art. 12o. A Entidade realiza sua finalidade por diretoria escolhida a cada dois anos por votação de todos os membros ativos.

Art. 13o. A Diretoria será composta dos seguintes membros:

-Diretor-Espiritual

- Presidente;**
- Vice-Presidente;**
- Secretário;**
- 2o.Secretário;**
- Tesoureiro;**
- Diretor-Social;**
- Conselheiros.**

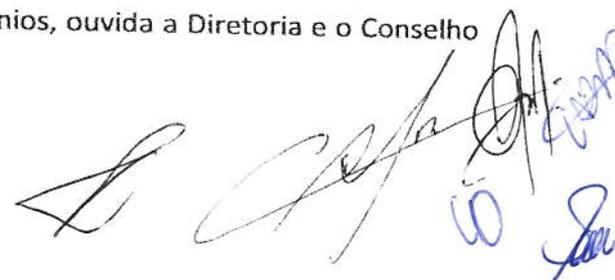
Art. 14o. Os integrantes da Diretoria exercerão suas funções, bem como não serão distribuídos lucros, vantagens, bonificações a dirigentes, mantenedores ou diretores, sob nenhuma forma.

Art. 15o. Ao Diretor Espiritual compete:

- I- Dar Assistência Espiritual e coordenar atividades Religiosas;
- II- Aprovar a Diretoria e membros do Conselho deliberativo e Fiscal;
- III- Aprovar a deliberação da Diretoria mediante assinatura em todos os atos da mesma;
- IV- Opinar e sugerir assuntos de interesse da entidade.

Art. 16o. Ao Presidente compete:

- I- Representar a Entidade perante repartições públicas e no foro em geral;
- II- Convocar as Reuniões da Entidade;
- III- Coordenar e supervisionar as atividades da Entidade;
- IV- Elaborar planos de trabalho em conjunto com os demais integrantes da diretoria;
- V- Movimentar contas, contratos e convênios, ouvida a Diretoria e o Conselho consultivo e Fiscal;



Art. 17o. O Vice-Presidente será o coadjutor do Presidente e a êle compete:

- I- Substituir o Presidente nos impedimentos e ausências.

Art. 18o. Ao Secretário compete:

- I- Secretariar reuniões e Assembléia;
- II- Lavrar atas e transcreve-las em Livro próprio;
- III- Elaborar relatórios de atividades;
- IV- Receber e expedir correspondências;
- V- Zelar pela documentação da entidade.

Art. 19o. Ao 2o. Secretário compete:

- I- Substituir o secretário no seu impedimento , ausência ou caso de renúncia.

Art. 20o. Ao Tesoureiro compete:

- I- Organizar e manter cadastro dos Bens Patrimoniais da Entidade;
- II- Excriturar o Livro Caixa;
- III- Elaborar prestação de Contas e Balancetes;
- IV- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

Art. 21o. Ao 2o. Tesoureiro compete:

- I- Substituir o Tesoureiro no seu impedimento , ausência ou caso de renúncia.

Art. 22o. Ao Diretor Social compete:

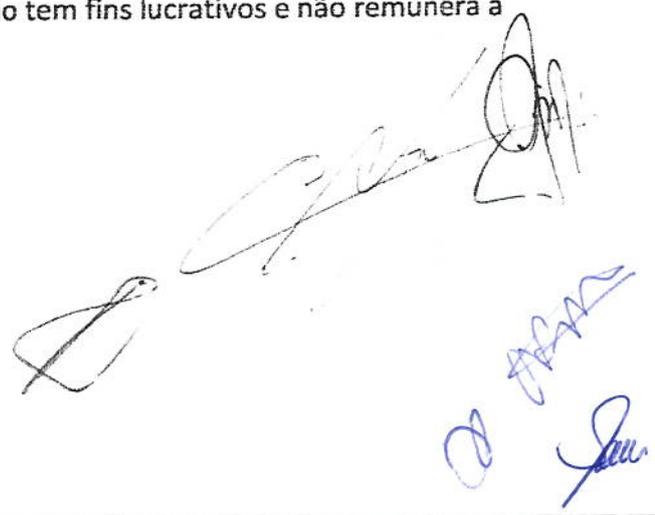
- I- Coordenar as atividades sociais propostas pela Entidade.

Art. 23o. CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL:

- I- O Conselho consultivo e Fiscal será responsável pela consultoria e fiscalização das atividades da Entidade;
- II- Será integrado por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes.

Art. 24o. No caso de dissolução da entidade, os bens da mesma serão destinados à outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, e no Conselho Nacional de Assistencia Social.

Art. 25o. A referida Associação não tem fins lucrativos e não remunera a Diretoria.



18
S

CAPÍTULO II

Das Receitas, Despesas e do Patrimônio

Art. 26o. As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens que o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI possui ou venha a adquirir.

CAPÍTULO III

Das Eleições

Art. 27o. De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo e Fiscal .

Parágrafo único. A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação quando se tratar de chapa única cabendo-se ainda que o Presidente bem como qualquer outro membro da Diretoria Executiva e também Conselho Consultivo e Fiscal poderão ser reintegrados a seus cargos quantas vezes assim se fizer necessária, através de uma Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

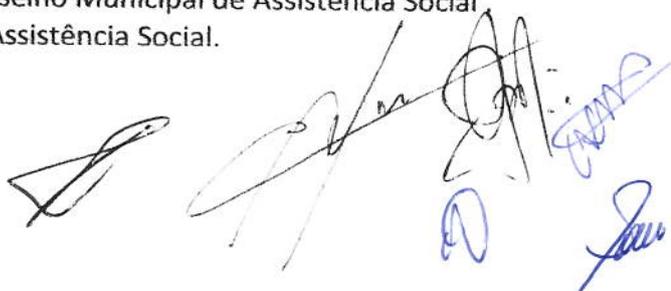
Disposições Gerais

Art.28. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com. Pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 19 e comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na secretaria do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI, com antecedência mínima de 90(noventa) dias que antecedem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

Art.29. A extinção, fusão ou transformação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembléias sucessivas, realizadas com interval de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo dois terços dos associados em dia com as suas obrigações de associado.

Parágrafo único. É vedada a extinção, fusão ou transformação do CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI quando houver denúncia de irregularidade protocolada no Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Estadual e/ou Conselho Nacional de Assistência Social.



180

Art.30. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo e Fiscal, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art.31. O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a divulgação.

ATO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS TRANSITÓRIAS

Art.32o. A Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e Fiscal, com mandatos até 01 de Abril de 2.014, deverão ser mantidos inalterados conforme eleitos pela Assembleia Geral realizada em 02 de Abril de 2012.

Parágrafo único. A partir da aprovação do presente estatuto, o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"-CASMI deverá a êle aderir imediatamente sob pena de vacância das suas Diretorias.

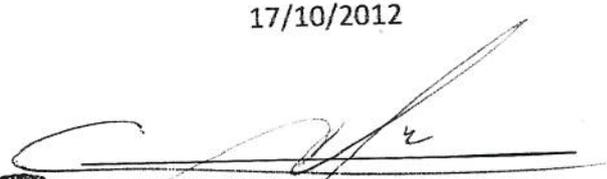
Art. 33. O presente ato entra em vigor juntamente com a vigência do presente Estatuto.

E por estarem assim Justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva, Estado do Paraná.

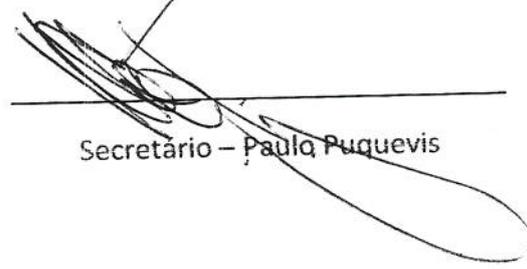
17/10/2012

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Diretor Espiritual

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Presidente – Padre Cezar Augusto Garcia


Secretário – Paulo Puquevis


Advogado - OAB/PR 49902
CPF: 134.295.588-91



187.
Sou

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5840 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com



Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Jaguariaíva - PR

Tatiane Aparecida Soares
Escritor - Portaria nº 04/2013

ATA 039/2019

Ata da Posse da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo e Fiscal do Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI de Jaguariaíva Pr. - Gestão 2020/2021

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, reuniram-se as 15:00 horas, na sede da entidade os membros da Diretoria Executiva e demais convidados do CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI de Jaguariaíva - Paraná, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, contando com a presença dos seguintes Membros e convidados: Deyvid Azevedo Galvão; Patrícia Silvana Peres Galvão; Emidia Alice da Silva; Claudia Mara Oliveira Taques; Maria de Lourdes Quintilano, Florinha Aparecida Puquevis; Laura de Fatima Washington Abrão; Rafael Gustavo Pomim Lopes; João Francisco de Moura; Romilda Bronguel Vaz, Valeria de Oliveira Taques, Fatima Cristina Lodi, Priscila Canavarro Mendes, Marlene Zelazowski Pereira, Silmara de Fatima da Silva Pivovar, Maria Aparecida Gurgel Teixeira, Maria Lucinda Amaral Moraes, Paulo Puquevis, Jane da Silva Mar, Dirceia de Souza, Simone Leite Cunha, coordenadora e Daniela Canavarro Mendes, secretaria. Primeiramente foi feito oração e após o Presidente fez um agradecimento aos presentes e deu as boas-vindas em nome do CASMI, leu a Convocação da eleição e em seguida, anunciou a chapa única sem concorrente, a qual foi aclamada vencedora conforme determina o seu Estatuto, para a Diretoria Executiva e Conselho Consultivo e Fiscal do CASMI, para o biênio 2020/2021, ressaltando que a Gestão começa 19 de novembro de 2019 e termina 19 de novembro de 2021, ficando assim composta: Presidente Dayvid Azevedo Galvão, CPF 030.903.989-40, Vice-Presidente: Marlene Zelazowski Pereira, CPF 505.740.359-15, Primeira Secretária, Maria de Lourdes Quintiliano, CPF 403.065.509-20 Segunda Secretária: Fatima Cristina Lodi, CPF 441.507.849-49, Primeira Tesoureira: Emidia Alice da Silva, CPF 602.459.219-15; Segunda Tesoureira: Romilda Bronguel Vaz, CPF 508.878.409-06 Diretora Social: Florinha Aparecida Puquevis, CPF 835.741.589-04; Conselho Consultivo Fiscal - Titulares: Silmara de Fatima da Silva Pivovar, CPF 899.456.629-53 Claudia Mara Oliveira Taques, CPF 395.865.619-68 Laura de Fátima

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

188
Jan

André Janson
Dan

Washington Abrão , CPF 372.421.309-30; Maria Aparecida Gurgel Teixeira, CPF 744.542.429-68, Patricia Silvana Peres Galvão, CPF 029.819.919-06, Suplentes do Conselho Consultivo Fiscal: Maria Lucinda Amaral de Moraes , CPF 024.724.509-74 João Francisco de Moura, CPF 577.686.419-49, Priscila Canavarro Mendes, CPF 044.244.269-63, Rafael Gustavo Pomim Lopes, CPF 064.894.779-39 e Paul o Puquevis, CPF 221.678.549-00, obedecendo o Estatuto do CASMI no Capítulo III, no seu Parágrafo único está diretoria foi eleita por aclamação por ser Chapa Única, sendo aprovado por todos os presentes por unanimidade. Nada mais a tratar, às 17:00h, encerrou-se a reunião, sendo esta Ata lavrada por mim, Daniela Canavarro Mendes, secretaria "a doc", designada para este ato, que lavrei a presente ata, que após lida será assinada por mim e pelos demais que aprovam.

Presidente:-Deyvid Azevedo Galvão

Deyvid Azevedo Galvão
FIM DA RECONFERENCIA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Vice-Presidente:- Marlene Zelazowski Pereira

Marlene Zelazowski Pereira

Primeira Secretária: Maria de Lourdes Quintiliano

Segunda Secretária: Fatima Cristina Lodi

Maria de Lourdes Quintiliano
Fatima Cristina Lodi

Primeira Tesoureira: Emidia Alice da Silva

Segunda Tesoureira: Romilda Bronguel Vaz

Emidia Alice da Silva
Romilda Bronguel Vaz

Diretora Social: Florinha Aparecida Puquevis

Florinha Aparecida Puquevis

Silmara de Fatima da Silva Pivovar

Silmara de Fatima da Silva Pivovar

Claudia Mara Oliveira Taques

Claudia Mara Oliveira Taques

Laura de Fatima Washington Zanin

Laura de Fatima Washington Zanin

Maria Aparecida Gurgel Teixeira

Maria Aparecida Gurgel Teixeira

Patricia Silvana Peres Galvão

Patricia Silvana Peres Galvão

Maria Lucinda Amaral Moraes

Maria Lucinda Amaral Moraes



Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Jaguariaíva - PR
TAMME APARECIDA SOARES
Escritório - Portaria nº 042/2012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

189.
Jau

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81
Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

João Francisco de Moura *João Francisco de Moura*
Priscila Canavarros Mendes *Priscila Canavarros Mendes*
Rafael Gustavo Pomim Lopes *Rafael*
Paulo Puquevis *Paulo*

Paulo Puquevis
Paulo

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Davinheira, 22 - CEP: 84200-000 - PR (43) 3535-1735 - notariaviva.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DEYVID AZEVEDO GALVÃO
EMÍLIA ALICE DA SILVA

Selo: nUoy4 . 4vjrn . NPOLV - dN79K . QDJIS
Jaguariaíva, 02 de Dezembro de 2019

SILVIA TEREZINHA DE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Silvia

VALIDO SOMENTE SEM FEMELHAS OU BASURAS

MINISTÉRIO DE JUSTIÇA
Tribunal de Justiça do Paraná
ESCREVENTE
S. de Jaguariaíva - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS-JAGUARIAÍVA-PR

Protocolo nº 0015784 Livro A-019
Registro nº 0000290-0001 Folhas 029/030

Selo Digital nº q494NruwRfpcreJh7AuXxaQq4



Consulta: <http://funarpen.com.br>
Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2019.

Agostinho Carlos Thon
Agostinho Carlos Thon
Oficial

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jaguariaíva - PR
Tatiane Aparecida Soares
Escrivente - Portaria nº 02/2019

CO
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43-3535-1233 - Fax 0**43-3535-2130

CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL n.º 16/2021

CASMI

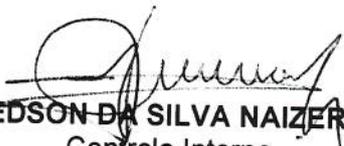
CNPJ: 77.730.570/0001-61

Finalidade da Certidão: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DA RESOLUÇÃO 28/2011 DO TCE-PR; ART. 3.º, INCISO VI, DA IN TCE-PR N.º 061/2011 E DA IN TCE-PR N.º 068/2012, QUE A ENTIDADE ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2021.


EDSON DA SILVA NAIZER
Controle Interno

1990
Su
10
Su



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

191
Data: 20/08/2021 11h19m

Número 3329 Validade 19/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA CNPJ: 77730570000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW9ACZMWOENQAOJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Agosto de 2021

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024788654-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.730.570/0001-61

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MP 20
Sew

MP 20

Sew

193
Su

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
CNPJ: 77.730.570/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão esta condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

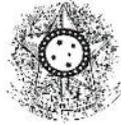
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:55 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022

Código de controle da certidão: D831.817F.00FE.AACF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10
Su
20/08/2021 14:34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.730.570/0001-61
Certidão nº: 21603345/2021
Expedição: 09/07/2021, às 15:29:01
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.730.570/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

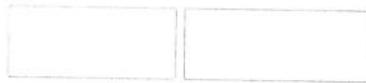
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ndt@tst.jus.br

20/08/2021

Consulta Regularidade do Empregador

195
Jew

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.730.570/0001-61
Razão Social: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
Endereço: PCA D'IZABEL S/N TERREIRO / CIDADE ALTA / JAGUARUAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601440264870334

Informação obtida em 20/08/2021 11:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JAN

Jew

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.664.491-8

POLÍCIA DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.664.491-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2009

NOME: DEYVID AZEVEDO GALVÃO

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO PEREIRA GALVÃO
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA-TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE
C.CAS=10201, LIVRO=358, FOLHA=101

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.268
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade

30 AGO. 2021

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 - Adriana Campos Ribas
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Sílvia Terezinha de Barros
 - Thais Aparecida Machado
- Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DEYVID AZEVEDO GALVAO

Nº de inscrição
030903989-40

Data de Nascimento
08/08/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
DEYVID AZEVEDO GALVAO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/07/98

Lei 13.268
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho da verdade

30 AGO. 2021

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 - Adriana Campos Ribas
 - Gilberto Pereira da Silva
 - Sílvia Terezinha de Barros
 - Thais Aparecida Machado
- Escrevente

[Handwritten signatures]

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi-assistencia@hotmail.com

Eu, Deyvid Azevedo Galvão, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.664.491-8, Presidente do Centro de Assistência Social Maria Imaculada (CASMI) CNPJ N° 77.730.570/0001-61, declaro, para os devidos fins acerca da celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

I - que não irei remunerar, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Entidade e não os irei contratar para a execução do objeto do Convênio, bem como não irei contratar servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto do Convênio;

II - que os bens e direitos desta Entidade não constituem patrimônio de indivíduos;

III - que me responsabilizo pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebido;

IV - que esta Entidade não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

V - que nem eu, nem a Entidade e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro;

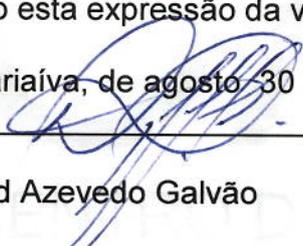
VI - que nem eu e nem os demais integrantes da Diretoria desta Entidade somos Servidores Públicos municipais de Jaguariaíva - PR.

VII - que a Entidade não foi considerada inidônea para contratar com o poder público, por qualquer das esferas de governo;

VIII - que estou ciente de que eventual aprovação de projeto não implica necessariamente o direito a celebração de convênio;

IX - que tenho plena ciência dos termos do presente edital.
Sendo esta expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, de agosto 30 agosto de 2021.



Deyvid Azevedo Galvão



>> NAO HA LANÇAMENTOS PARA O PERÍODO

EXTRATO
PAG: 001

AG: 0392 - JAGUARIAIVA
PERÍODO: 19082021 ATE: 31082021
NOME: CENTRO DE ASSIST SOCIAL M

OPER: 003 CONTA: 2.930-8
CGC: 77.730.570/0001-01
LIMITE FLOTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR. BLQ. JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO NR,DOC HISTÓRICO

V A L O R

S A L D O

SALDO EM 31/08/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F3 EXTRATO P.A.I. F4 VOLTAR PAG
RETORNAR F5 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F7 AVANCA PAG F8 FINALIZAR

6



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 objetivando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, presentes os membros da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público, as Sras. Fernanda Souza e Camila Rolim de Moura. O aviso foi publicado no site da Prefeitura no dia 04 de agosto de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município, pág. 25, também no dia 04 de agosto de 2021. A comissão atestou a apresentação de documentação pelas seguintes entidades: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUARIAÍVA, inscrita no CNPJ Nº 77.477.115/0001-04 (Protocolo Nº 8234/2021); CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, inscrita no CNPJ Nº 77.730.570/0001-61, (Protocolo Nº 8503 e 8506/2021). De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes das entidades interessadas, sendo que no Envelope Único estavam guardados o Plano de Trabalho e os demais documentos exigidos para a celebração de cooperação. Em análise ao Plano de Trabalho submetido pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JAGUARIAÍVA, ficará condicionada a sua aprovação à adequação do Plano de Aplicação, que deverá apresentar as especificidades de cada item, no que se refere ao atendimento à rubrica de cada um deles. Exemplificando: agrupar os itens em material de consumo, permanente, etc. Quanto aos documentos exigidos constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS, encontrava-se com validade expirada, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias para saneamento, em extensão ao disposto no artigo 43 §1º da Lei Complementar Nº 123/2006. Quanto ao Plano de Trabalho, e documentos submetidos pela entidade CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA, os mesmos se encontravam em conformidade com as condições exigidas pelo presente, estando classificada nesta fase. Fica consignado desde já que a entidade CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA absorverá toda a demanda de Medida Socioeducativa oriunda do CREAS.

Nada mais havendo a ser considerado, encerro o presente ato, cuja ata eu, *Fernanda Souza*, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público.

Fernanda Souza

SECRETÁRIA

Wellington Vitória Fitz

PRESIDENTE

Camila Rolim de Moura

MEMBRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Re: ATA_CP 5/21 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

De Coordenação Financeira Jaguariaíva <coord.fin.jaguariaiva@apaepr.org.br>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-09-09 16:03

Boa tarde!!

Recebido.



Livre de vírus. www.avg.com.

Em qui., 9 de set. de 2021 às 15:08, <compras@jaguariaiva.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Encaminho em anexo Ata de Abertura e Julgamento do Chamamento Público Nº 05/2021 que objetiva a Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva – FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12, para conhecimento e providências oportunas.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

>> FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO<<

Att.

Saionara Wasem Michalowski

Coord. Financeira

APAE de Jaguariaíva



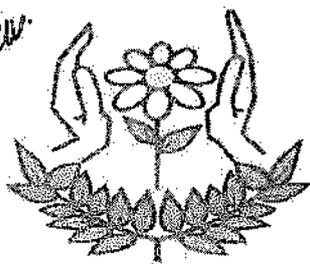
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Rég. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

PLANO DE TRABALHO		FOLHA 1/	
DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE APAE DE JAGUARIAÍVA		CNPJ 77.477.115/0001-04	
ENDEREÇO RUA FLORÊNCIO DELGADO, 203 - CENTRO		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) apaejagva@hotmail.com	
CIDADE JAGUARIAÍVA	UF PR	CEP 84200-000	DDD/FONE (43) 3535-2257
BANCO NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 2198-9	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL JEANDRÉ GUIMARÃES		CPF 900.574.069-87	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.278.300-1/SSPPR	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL RUA BENJAMIN CONSTANT, 151 - CENTRO			CEP 84200-000
2- IDENTIFICAÇÃO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO: SETEMBRO	TERMINO: DEZEMBRO
JUSTIFICATIVA (breve diagnóstico - identificação e justificativa do objeto): A APAE de Jaguariaíva, a qual é mantenedora da Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, modalidade Educação tem como principal missão e desafio desenvolver uma pedagogia centrada no aluno, capaz de educar e reabilitar sem discriminação, respeitando suas diferenças. Hoje temos capacidade de atender em média 140 (cento e quarenta) pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltiplas Deficiências, onde são atendidos nos aspectos educacional de saúde e de assistência social. O presente Plano de Trabalho, tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, os quais serão utilizados em todos os setores da Instituição, visando prevenir, reabilitar, minimizando desta forma a deficiência, valorizando as potencialidades de nossos assistidos, facilitando o seu desenvolvimento através de um ambiente acolhedor e eficaz a ser proporcionado por intermédio desse recurso financeiro.			
OBJETIVO GERAL: Melhorar substancialmente o resultado das ações, voltadas para a qualidade de vida dos 132 usuários com Deficiência e mobilidade reduzida, através do ambiente acolhedor e através do bem estar a ser proporcionado.			
OBJETIVOS ESPECIFICOS: Proporcionar à Pessoa com Deficiência o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites e possibilitando ao praticante benefício físico, psicológico, educativo e social.			
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: E entidade tem capacidade de atender até 150 Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltiplas Deficiências, além de sua demanda devidamente matriculada.			

102.
Fili.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

PUBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

132 usuários, devidamente matriculados na Instituição.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:

A APAE de Jaguariaíva tem como finalidades promover e articular ações de defesa e de direitos, prevenção, orientação, prestações de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais. Na área educacional é, por excelência, onde se concentra seus trabalhos e esforços, sendo a mantenedora da Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, Modalidade Educação Especial.

O atendimento especializado realizado pela APAE é para pessoas com necessidades especiais a partir do nascimento, acolhendo pessoas que não podem se integrar nas escolas/classes comuns de ensino regular. Com isso, estas pessoas com deficiência são atendidas em classes e/ou serviços especiais ofertados por esta Instituição.

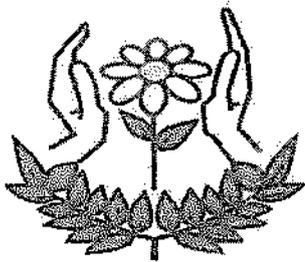
A necessidade e o direito de celebrar a parceria com poder público municipal de Jaguariaíva se baseiam na execução de finalidades de interesse público na prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

A APAE oferta atualmente Educação Especial a 132 alunos(as) com deficiência intelectual, múltipla e deficiências associativas, matriculados neste Estabelecimento de Ensino. Esta Meta será desenvolvida e acompanhada por profissionais capacitados, recrutados pela entidade, que irá abranger as seguintes áreas:

Educacional, Saúde e Assistência Social.

Para atendimento à demanda e poder desenvolver suas atividades, a APAE de Jaguariaíva está assim organizada:

- I - Direção;
- II - Coordenação Pedagógica;
- III - Coordenação Financeira;
- IV - Secretárias;
- V - Atendentes;
- VI - Zeladoras;
- VII - Instrutores;
- VIII - Merendeiras;
- IX - Motoristas;
- X - Corpo Docente;
- IX - Equipe Multiprofissional:
 - a. Psicóloga;
 - b. Fonoaudióloga;
 - c. Fisioterapeutas;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariáiva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariáiva@apaebrasil.org.br

- d. Terapeuta Ocupacional;
- e. Assistente Social;
- f. Técnica em Enfermagem
- g. Neuropediatra.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)

PRESIDENTE

Nome: Jeandré Guimarães

COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Saionara Godoy Wasem Michalowski

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL-CULTURAL

Nome: Amarilis da Silva Sampaio

RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 193.000,00)	
Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 51.196,04
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 2.000,00
APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 11.547,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 7.114,56
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVEROS	R\$ 13.869,00
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 19.200,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 37.012,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, FOTO E VÍDEO	R\$ 4.500,00
ESTUFA	R\$ 19.246,21
POÇO ARTESIANO	R\$ 20.958,00
KIT LASERTERAPIA	R\$ 4.980,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 735,60
TOTAL	R\$ 192.358,41

24.
Juu



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

DECLARAÇÃO

Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.

JEANDRE GUIMARÃES

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

LOCAL E DATA

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

205
Juu

Imposto

Imposto



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 77.477.115/0001-04
Razão Social: APAE JAGUARIAIVA
Endereço: RUA FLORENCIO DELGADO 203 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

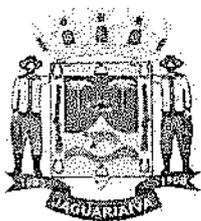
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601433397451810

Informação obtida em 26/08/2021 08:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

206.
Silva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2540/2021

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021) OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva– FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Chamamento Público Nº 05/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
APAE DE JAGUARIAIVA	192.358,41
CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI	140.000,00

Subscribo-me.

Wellington Vitório Fitz

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 157/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 20/2021.

ASSUNTO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO MÉRITO - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Termo de Colaboração a ser firmado as instituições é instrumento por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Pública com a organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública, que envolvem a transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014, art. 2º, VII).

“Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

[...]

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;”



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à educação e à saúde no rol dos direitos fundamentais, estabelecendo a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 200 e 196 da CF, respectivamente).

Os princípios norteadores para o firmamento do Termo de Colaboração deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes a Administração Pública.

“Art.30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública pode dispensar o procedimento do Chamamento Público em tela por se tratar de caso de atividades voltadas e vinculadas ao serviço de educação, executada por organização da sociedade civil previamente cadastrada pelo Órgão Gestor.

Neste caso, verifica-se o enquadramento como **DISPENSA**, como previsto nos art. 30 e 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Para a efetivação da celebração do Termo de Colaboração deverá tal entidade apresentar os documentos exigidos no art. 34, da norma acima referida.

“Art.34 Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)''

E ainda:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Assim, plenamente justificado o motivo pelo qual se está inexigindo o Chamamento Público e firmando o Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil, devendo ser observado o princípio da publicidade, no sítio na internet deste Município, para os fins colimados no § 2º, do art. 32, da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Erla Maria Ribeiro de Mello.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 20.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

V. DO TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVAS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não aprecaução recomendada.

Esta Procuradoria não tem o condão de verificar se os valores repassados são adequados, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 20/2021

Processo Adm.: 157/2021

Data do Processo: 03/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 157/2021
 b) **Nr. Licitação:** 20/2021 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 16/09/2021
 e) **Objeto da Licitação:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 objetivando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
APAE DE JAGUARIAIVA				
4 - Projetos ou programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento. - Marca:	UNI	1,000	192.358,4100	R\$ 192.358,41
			Total fornecedor:	R\$192.358,41
CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI				
1 - Programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei no 8.069/90, desde que prestados por entidades não-governamentais; - Marca:	UNI	1,000	90.000,0000	R\$ 90.000,00
2 - Projetos de atuação social em rede que visem ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente - Marca:	UNI	1,000	50.000,0000	R\$ 50.000,00
			Total fornecedor:	R\$140.000,00
			Total geral:	R\$ 332.358,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Subvenções Sócioassistenciais	12.003.08.243.0022.2091.3.3.50.43.00	R\$ 463.500,00

Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2021


 Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 2540/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme seguem informações do procedimento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021)

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva– FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Entidades	
Fornecedor	Valor Contratual
APAE DE JAGUARIAIVA	R\$192.358,41
CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI	R\$140.000,00

Data de Homologação: 16/09/2021

Respeitosamente,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

210
CJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9221 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA		
ENDEREÇO:	RUA ANDRE JHONSON Nº SN,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	(43) 3535-5844	CELULAR:	
EMAIL:	casmi-assistencia@hotmail.com		
CNPJ:	77.730.570/0001-61	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 24/09/2021 14:29:44
SÚMULA:	OFICIO Nº 017/2021 - ENCAMINHA TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO 05/2021
DESTINO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS



Responsável pelo Processo

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Jhonson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

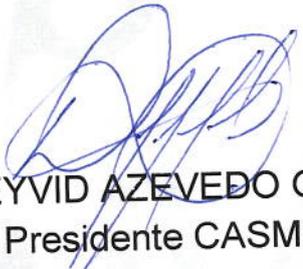
Ofício 017/2021.

Jaguariaíva, 24 de setembro de 2021.

Prezada Doutora:

Venho através deste, encaminhar até a Vossa Excelência as 3 vias assinadas em anexo do Termo de Colaboração decorrente do Chamamento - 05/2021, conforme instrução do Instrumento Contratual - 1.513/2021.

Sem mais para o momento, agradecemos a sua atenção e nos colocamos a disposição se houver necessidade.


DEYVID AZEVEDO GALVÃO
Presidente CASMI

Ilma. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora Jurídica Departamento de Compras

Nesta.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

Of. Nº 082/2021

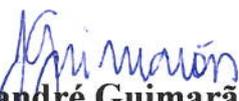
Jaguariaíva, 22 de Setembro de 2021.

Prezada Senhora:

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o Instrumento Contratual nº 1.512/2021, objetivando a transferência dos recursos disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jeandré Guimarães
Presidente da APAE
RG. 6.278.300-1

Ilma. Sra.
Ana Claudia R. de Mello.
M.D. Departamento de Compras e Licitação
Nesta

219
94.

220
C.A.

CASMI- Centro ASSIS

MARIA IMA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 202/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SHADS

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DL Nº 20/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1512/2021 e Nº 1513/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 20/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recurso disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva – FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com esse público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Processo Licitatório Nº 157/2021 Dispensa de Licitação nº 20/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1512/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAIVA	192.358,41	12 MESES
1513/2021	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI	140.000,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
MD. Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.
Nesta.

359
3880





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Contratual nº 1.512/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pela Exma. Prefeita, Sra. Alcione Lemos, e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 77.477.115/0001-04 com sede na Rua Florêncio Delgado, nº 203, Centro, Jaguariaíva/PR, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) por JEANDRÉ GUIMARÃES, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 09/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 05/2021, Dispensa de Licitação nº 20/2021, Processo Administrativo nº 157/2021, tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva– FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 1 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 2 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

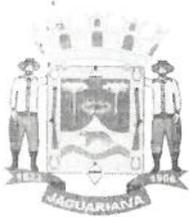
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- l) Indicar a Técnica Responsável, CAMILA ROLIM DE MOURA, Assistente Social, inscrita no RG nº 7.501.317-5 SSP/PR e CPF nº 037.618.229-60, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução Nº 28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21 incisos I/V §§ 1º e 2º.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 192.358,41 (cento e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)** conforme previsto no cronograma de desembolso.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos previstos no item supra, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 359 – 3.3.50.43.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

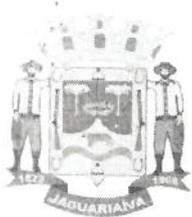
4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras, se houver, serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 4 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 5 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por doze meses a contar de sua publicação, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

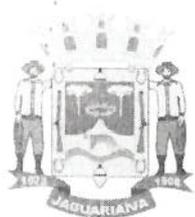
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 6 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e art. 51 do Decreto nº 522/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 7 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 8 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal 522/2017, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 9 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve

adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 10 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o

ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

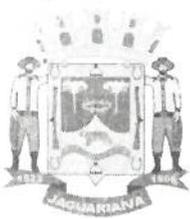
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 11 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 522/2017, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 12 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Excelentíssimo Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

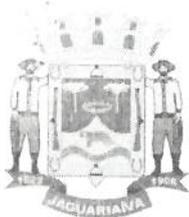
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pág. 13 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Renunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

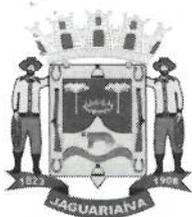
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 14 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência (notificação ou ofício) e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro desta Comarca de Jaguariáiva/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 15 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento Contratual nº 1.513/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E
CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA IMACULADA - CASMI

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal, neste ato representada pela Exma. Prefeita, Sra. Alcione Lemos, e a(o) **CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 77.730.570/0001-61 com sede na Rua André Johnson, s/nº, Bairro Pedrinha Jaguariaíva/PR, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) por DEYVID AZEVEDO GALVÃO, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 09/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 05/2021, Dispensa de Licitação nº 20/2021, Processo Administrativo nº 157/2021, tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva– FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 1 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 2 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

22



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- l) Indicar a Técnica Responsável, CAMILA ROLIM DE MOURA, Assistente Social, inscrita no RG nº 7.501.317-5 SSP/PR e CPF nº 037.618.229-60, para acompanhamento e fiscalização de Transferência e da execução do respectivo objeto, conforme Resolução Nº 28/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu artigo 21 incisos I/V §§ 1º e 2º.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários,

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 3 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** conforme previsto no cronograma de desembolso.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos previstos no item supra, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 359 – 3.3.50.43.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os rendimentos das aplicações financeiras, se houver, serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 4 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 5 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por doze meses a contar de sua publicação, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e art. 51 do Decreto nº 522/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 6 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 7 de 15





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - Pag. 8 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014 e o Decreto Municipal 522/2017, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 9 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve

adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 10 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o

ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 11 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 522/2017, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Excelentíssimo Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 12 de 15





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Renunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 13 de 15



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência (notificação ou ofício) e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 – Pag. 14 de 15



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

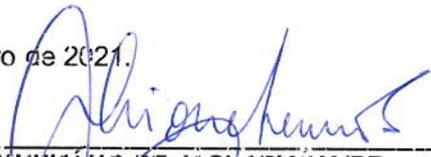
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

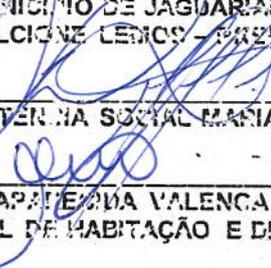
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

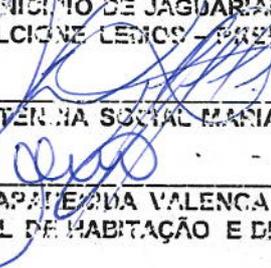
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro desta Comarca de Jaguaraiava/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jaguaraiava/PR, 21 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA/PR
ALCIONE LEMOS - PREFEITA


CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASM


CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - Pág. 12 de 13



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2540/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA CHAMAMENTO PUBLICO – DL 20/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº 20/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... fls. 0214

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS..... A partir das fls. 0222 à 0251

Objeto: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recurso disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva – FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com esse publico, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Processo Licitatório Nº 157/2021 Dispensa de Licitação nº 20/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1512/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAIVA	192.358,41	12 MESES
1513/2021	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI	140.000,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR.
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1334/2021

Processo Administrativo: 157/2021
Data do Processo: 03/08/2021
Contrato: 1513/2021
Data da Contratação: 21/09/2021
Data da Solicitação: 18/10/2021
Data de Homologação: 16/09/2021
Sequencial do Contrato: 45776

Dispensa de licitação
Nr.: 20/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI

Telefone: 4335355844

CPF/CNPJ: 77.730.570/0001-61

Celular:

Endereço: ANDRE JOHNSON S/N, CIDADE ALTA - 84000-200, JAGUARIAÍVA - PR.

E-mail: casmi-assistencia@hotmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12.003 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescente
Despesa: 359 - Subvenções Sócioassistênciais - 12.003.08.243.0022.2091.3.3.50.43.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 objetivando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90, desde que prestados por entidades não-governamentais;		90.000,0000	90.000,00
2	1,000	UNI	Projetos de atuação social em rede que visem ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente.		50.000,0000	50.000,00
					Total Geral:	140.000,00

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR.
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1335/2021

Processo Administrativo: 157/2021
Data do Processo: 03/08/2021
Contrato: 1512/2021
Data da Contratação: 21/09/2021
Data da Solicitação: 18/10/2021
Data de Homologação: 16/09/2021
Sequencial do Contrato: 45777

Dispensa de licitação

Nr.: 20/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: APAE DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ: 77.477.115/0001-04

Endereço: FLORENCIO DELGADO, Centro - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 12.003 - Fundo Mun do Direito da Criança e Adolescenté
Despesa: 359 - Subvenções Sócioassistenciais - 12.003.08.243.0022.2091.3.3.50.43.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: SEC. DES. SOCIAL - SEDES
Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 objetivando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	1,000	UNI	Projetos ou programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento.		192.358,4100	192.358,41
					Total Geral:	192.358,41

Jaguariaíva/PR, 18 de Outubro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 22/10/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 18/10/2021

Nº do Empenho: 5967/2021

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade:	12.003	FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional:	8.243.22	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2091	SUBVENÇÕES SÓCIOASSISTÊNCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.15.00.00.00	DEMAIS ENT.DO TERC.SETOR P/PROM.DA ASSIST.SOCIAL
Recurso:	00880.300880.03.04.02.10	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA

Valor Dotação:	110.000,00	Empenhos anteriores:	108.000,00
Valor Dotação Atualizada:	607.424,29	Valor do empenho:	192.358,41
Total (A):	607.424,29	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	300.358,41
		Total (A - B):	307.065,88

Credor:	APAE DE JAGUARIAIVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(43) 3535-2257		
CPF/CNPJ:	77.477.115/0001-04		Cidade:	Jaguariaíva	UF:	PR
Endereço:	Florêncio Delgado - 203		Conta:	9564-8		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	2198-9 - 2198-9 - Jaguariáiva					

Especificação:

Processo nº 2540/2020. Valor referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 objetivando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariáiva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	192.358,41		
Fundamento legal:		Número Processo:	157/2021	Data:	
Modal. licitação:	Dispensa de licitação	Número Licitação:	20/2021	Data:	
Contrato:	1512/2021			Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 22/10/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 18/10/2021

Nº do Empenho: 5968/2021
ORDINÁRIO

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade:	12.003	FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional:	8.243.22	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2091	SUBVENÇÕES SÓCIOASSISTÊNCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.15.00.00.00	DEMAIS ENT.DO TERC.SETOR P/PROM.DA ASSIST.SOCIAL
Recurso:	00880.300880.03.04.02.10	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA

Valor Dotação:	110.000,00	Empenhos anteriores:	300.358,41
Valor Dotação Atualizada:	607.424,29	Valor do empenho:	140.000,00
Total (A):	607.424,29	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	440.358,41
		Total (A - B):	167.065,88

Credor: CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI
CPF/CNPJ: 77.730.570/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (43) 3535-5844
Empenho: ANDRE JOHNSON S/N - Cidade: Jaguariaíva UF: PR
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 2397-0
Agência: 392-1 - 0392-1 - Jaguariaíva Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 2540/2020. Valor referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 objetivando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenham por objeto a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes a serem desenvolvidas no ano de 2021, com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva- FMDCA, junto a pessoas jurídicas, tendo como beneficiários segmentos que desenvolvam trabalhos com este público, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis nº 12.010/09 e 12.594/12.

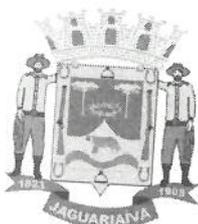
Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 140.000,00

Fundamento legal: Número Processo: 157/2021 Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 20/2021 Data:
Contrato: 1513/2021 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/10/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 245/2021

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUN. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: COLETA DE ASS – PLANO DE TRABALHO CP 05/21 - APAE

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária:

Diante de adequações realizadas no presente Plano de Trabalho submetido pela APAE DE JAGUARIAÍVA, em pertinência ao Chamamento Público Nº 05/2021, em atendimento à solicitação do Setor de Convênio e Prestação de Contas, encaminho novamente para que seja viabilizada a coleta da assinatura da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e também da Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Sem mais para o momento subscrevo-me,
Respeitosamente,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Senhora

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA

MD. Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

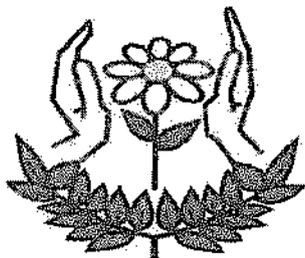


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79.

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
 www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

PLANO DE TRABALHO		FOLHA 1/	
DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE APAE DE JAGUARIAÍVA		CNPJ 77.477.115/0001-04	
ENDEREÇO RUA FLORÊNCIO DELGADO, 203 - CENTRO		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) apaejagva@hotmail.com	
CIDADE JAGUARIAÍVA	UF PR	CEP 84200-000	DDD/FONE (43) 3535-2257
BANCO NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 2198-9	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL JEANDRÉ GUIMARÃES		CPF 900.574.069-87	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.278.300-1/SSPPR	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL RUA BENJAMIN CONSTANT, 151 - CENTRO			CEP 84200-000
2- IDENTIFICAÇÃO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO: SETEMBRO	TÉRMINO: DEZEMBRO
<p>JUSTIFICATIVA (breve diagnóstico - identificação e justificativa do objeto): A APAE de Jaguariaíva, a qual é mantenedora da Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, modalidade Educação tem como principal missão e desafio desenvolver uma pedagogia centrada no aluno, capaz de educar e reabilitar sem discriminação, respeitando suas diferenças. Hoje temos capacidade de atender em média 140 (cento e quarenta) pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltiplas Deficiências, onde são atendidos nos aspectos educacional de saúde e de assistência social. O presente Plano de Trabalho, tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, os quais serão utilizados em todos os setores da Instituição, visando prevenir, reabilitar, minimizando desta forma a deficiência, valorizando as potencialidades de nossos assistidos, facilitando o seu desenvolvimento através de um ambiente acolhedor e eficaz a ser proporcionado por intermédio desse recurso financeiro.</p>			
<p>OBJETIVO GERAL: Melhorar substancialmente o resultado das ações, voltadas para a qualidade de vida dos 132 usuários com Deficiência e mobilidade reduzida, através do ambiente acolhedor e através do bem estar a ser proporcionado.</p>			
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Proporcionar à Pessoa com Deficiência o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites e possibilitando ao praticante benefício físico, psicológico, educativo e social.</p>			
<p>ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: E entidade tem capacidade de atender até 150 Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltiplas Deficiências, além de sua demanda devidamente matriculada.</p>			



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PF
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

PUBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:

132 usuários, devidamente matriculados na Instituição.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS:

A APAE de Jaguariaíva tem como finalidades promover e articular ações de defesa e de direitos, prevenção, orientação, prestações de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais. Na área educacional é, por excelência, onde se concentra seus trabalhos e esforços, sendo a mantenedora da Escola de Educação Básica São Judas Tadeu, Modalidade Educação Especial.

O atendimento especializado realizado pela APAE é para pessoas com necessidades especiais a partir do nascimento, acolhendo pessoas que não podem se integrar nas escolas/classes comuns de ensino regular. Com isso, estas pessoas com deficiência são atendidas em classes e/ou serviços especiais ofertados por esta instituição.

A necessidade e o direito de celebrar a parceria com poder público municipal de Jaguariaíva se baseiam na execução de finalidades de interesse público na prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

A APAE oferta atualmente Educação Especial a 132 alunos(as) com deficiência intelectual, múltipla e deficiências associativas, matriculados neste Estabelecimento de Ensino. Esta Meta será desenvolvida e acompanhada por profissionais capacitados, recrutados pela entidade, que irá abranger as seguintes áreas:

Educacional, Saúde e Assistência Social.

Para atendimento à demanda e poder desenvolver suas atividades, a APAE de Jaguariaíva está assim organizada:

- I - Direção;
- II - Coordenação Pedagógica;
- III - Coordenação Financeira;
- IV - Secretárias;
- V - Atendentes;
- VI - Zeladoras;
- VII - Instrutores;
- VIII - Merendeiras;
- IX - Motoristas;
- X - Corpo Docente;
- IX - Equipe Multiprofissional:
 - a. Psicóloga;
 - b. Fonoaudióloga;
 - c. Fisioterapeutas;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguaraiava

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguaraiava-PR
www.jaguaraiava.apaebrasil.org.br - jaguaraiava@apaebrasil.org.br

- d. Terapeuta Ocupacional;
- e. Assistente Social;
- f. Técnica em Enfermagem
- g. Neuropediatra.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade)

PRESIDENTE

Nome: Jeandré Guimarães

COORDENADOR TÉCNICO

Nome: Saionara Godoy Wasem Michalowski

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO EDUCACIONAL-CULTURAL

Nome: Amarilis da Silva Sampaio

RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 193.000,00)	
Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 51.196,04
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 2.000,00
APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 11.547,00
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 7.114,56
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVEROS	R\$ 13.869,00
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 19.200,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 37.012,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, FOTO E VÍDEO	R\$ 4.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.246,21
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 20.958,00
KIT LASERTERAPIA	R\$ 4.980,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 735,60
TOTAL	R\$ 192.358,41



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva

Reg. C.N.A.S. 228.957/79

Rua Florêncio Delgado, 203 - fone/fax (43) 3535-2257 - 84.200-000 - Jaguariaíva-PR
www.jaguariaiva.apaebrasil.org.br - jaguariaiva@apaebrasil.org.br

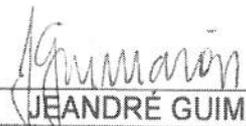
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
-	-	-	-	-
JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
-	-	-	-	R\$ 192.358,41
NOVEMBRO	DEZEMBRO			
-	-			

DECLARAÇÃO

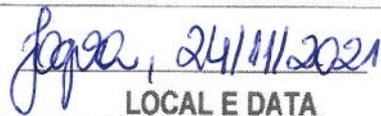
Em conformidade com Lei 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 522/2017 Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2021.


JEANDRÉ GUIMARÃES

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

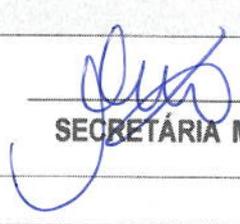
APROVADO


LOCAL E DATA

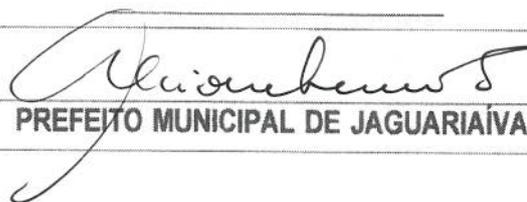

CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

LOCAL E DATA


SECRETÁRIA MUNICIPAL

LOCAL E DATA


PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

26
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10359 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

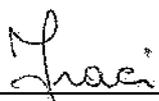
Página 1 de 1

REQUERENTE: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA IMACULADA
ENDEREÇO: RUA ANDRE JHONSON Nº SN, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-5844 CELULAR:
EMAIL: casmi-assistencia@hotmail.com
CNPJ: 77.730.570/0001-61 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/10/2021 15:11:35
SÚMULA: OFICIO Nº 21/2021- ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO DO CASMI , REFERENTE AO CHAMAMENTO 05/2021 , CONFORME SOLICITADO.

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Responsável pelo Processo

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Janson, s/nº - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi-assistencia@hotmail.com

Ofício nº 21/2021

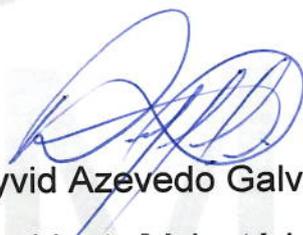
Jaguariaíva, 26 de outubro de 2021

Prezada Senhora:

Venho até a Vossa Senhoria reencaminhar o Plano de Trabalho do CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada, referente ao Chamamento 05/2021, conforme solicitado por vossa Senhoria. Segue em anexo:

Aproveito a oportunidade para externar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Deyvid Azevedo Galvão
Presidente/Voluntário

Ilma Sra.
Patrícia Setter
Secretária de Finanças PMJ
Nesta.



Plano de Trabalho
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
2021

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada		C.N.P.J 77.730.570/0001-61	
Endereço Rua: André Johnson s/nº			
Endereço Eletrônico casmi-assistencia@hotmail.com			
Cidade Jaguariaíva	UF Paraná	CEP 84.200.000	DDD/fone (43) 3535 -58 44
Banco Nome do Banco Caixa Econômica Federal	Agencia 0392	Operação/Conta Corrente Operação: 003 Conta: 2929-4	
Nome do Responsável Legal Deyvid Azevedo Galvão		CPF 030.903.989-40	
Carteira Identidade/Órgão Expedidor 7.664.491-8 SSP-PR	Cargo Presidente Voluntário		Função Presidente
Endereço do Responsável Legal Rua: Djalma Camargo, 63		Bairro Matarazzo	CEP 84.200-000



Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Execução	
	Início	Término
PROJETO OFICINA INFORMÁTICA PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.		
JUSTIFICATIVA Constitui objeto do presente projeto, a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a Oficina de Informática assim como sua instalação, utensílios para facilitar o trabalho de confecção e conservação da merenda e limpeza.		
OBJETIVO GERAL Capacitar o jovem para que ele possa sentir-se mais confiante, para buscar novos caminhos e mudar sua história de vida, tornando os aptos a exercerem atividades funcionais com domínio das ferramentas tecnológicas de forma básica, inseridos no mundo digital para que possam exercer atividades tendo conhecimento dos comandos afim de que possam futuramente se aperfeiçoarem em nossos cursos.		
OBJETIVOS ESPECIFICOS <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades próprias• Fortalecer os vínculos familiares e sociais;• Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social;• Prevenir situações de risco pessoal e social para adolescentes e jovens.• Inserir-los no mundo digital tendo conhecimento das principais ferramentas tecnológicas como Word, Excel e Power point.		

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

**ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO
TERRITÓRIO DE ABRANGENCIA DO SERVIÇO**

Encaminhamento do CREAS - Centro de Referência Especializada de
Assistência Social.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Todos os atendimentos prioritários serão direcionados pelo CREAS. As
ofertas serão para adolescentes e jovens que se encontram em MSE - Medida
Socioeducativa, LA - Liberdade Assistida e PSC.

CASMI
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariáiva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

CRONOGRAMA PLANO DE AÇÃO SOCIOEDUCATIVO DO MSE EM CUMPRIMENTO DA LA e PSC

	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO
Público Alvo	Adolescentes de 12 a 17 em MSE em cumprimento LA e PSC	CREAS
Encaminhamento	Poder Judiciário através do CREAS.	CREAS
Atendimento ao Encaminhamento	CASMI com Oficina Básica de Informática.	CREAS e CASMI
Orientações e Esclarecimentos	Como será sua permanência na Oficina Informática, horário, dia e duração.	CREAS e CASMI
Acompanhamento e Monitoramento	Equipe Técnica do CREAS, Coordenadora e Equipe Técnica do CASMI, enquanto o adolescente estiver na instituição de forma contínua e com flexibilidade no atendimento.	CREAS e CASMI
Objetivos da Ação Socioeducativo	Sentir-se útil, adquirir novos conhecimentos, entender que é uma inserção e não punição e estabelecer uma relação positiva para o cumprimento da MSE.	CREAS e CASMI
Oficina de Informática	Curso Básico de Informática com conteúdo teóricos e práticos no período de 6 meses com 2 horas de duração e 1 vez na semana.	CASMI Educador Social
Conteúdo desenvolvido na Oficina	CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS EM 3 ETAPAS: WORD, EXCEL e POWER POINT	CASMI Educador Social
Objetivos da Oficina	Torna-os aptos para exercerem atividades funcionais com domínio das ferramentas tecnológicas de forma básica inserindo-se no mundo digital.	CREAS e CASMI
Objetivos Geral	Sentir-se útil, adquirir novos conhecimentos, entender que é inserção e não punição, orientação positiva para melhor cumprir a MSE.	CREAS e CASMI

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido em conjunto com Equipe Técnica do CREAS e a Coordenação, Equipe Técnica e Educador Social do CASMI, na reflexão dos caminhos trilhados e os meios utilizados formam a didática desta instituição que seguirá o percurso do seu Plano de Trabalho, elaborado pela Equipe Técnica do CASMI para que o grupo de acordo com as habilidades, conteúdos a serem desenvolvidos e os objetivos a serem alcançados, tendo como foco proporcionar condições de permanência e sucesso, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Pautada na defesa dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Toda ação desenvolvida dentro da instituição será orientada, monitorada e avaliada pela equipe técnica do CREAS.

RECURSOS HUMANOS

- 1 Coordenadora
- 1 Técnica - Curso Superior
- 1 Auxiliar Administrativo
- 1 Serviços Gerais
- 1 Cozinheiro
- 1 Educador Social Informática

PARCERIAS ENVOLVIDAS

A instituição manterá ampla articulação com a Rede socioassistencial do município com o sistema de garantia de direitos e com outras políticas setoriais. Parcerias com outros agentes e instituições que possibilitem a ampliação das atividades ofertadas, bem como a diversificação de temas trabalhados, especialmente os relativos às políticas de saúde, educação, cultura e campanhas educativas e preventivas.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

MONITORAMENTO

O nosso olhar é voltado para a realidade cotidiana de nossos usuários, com acompanhamento semanal das atividades ofertadas assim como a posturas dos educadores sociais no desenvolvimento das ações propostas, sempre visando promover o aprendizado com excelência.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

No processo de avaliação será respeitada:

- faixa etária,
- habilidades e
- diversidades dos usuários.

As atividades propostas serão monitoradas pela Equipe Técnica CREAS juntamente com Educador Social e Equipe Técnica CASMI.

Os grupos terão seus desenvolvimentos avaliados pelo

educador social e equipe técnica do CREAS e CASMI, aonde será testado a eficácia das ações desenvolvidas e planejadas sempre observando se as propostas estão corretas no seu desenvolvimento, caso não estejam atendendo aos resultados esperados, será elaborado, orientado e ajustado o planejamento do grupo.

Os gastos da Instituição serão mensalmente encaminhados através de Prestação de Contas a SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social e a SEPLAN – Secretaria de Finanças e Planejamento.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	PARCELA ÚNICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	X						
Meta	Julho	Agosto	setembro	OUTUBRO	Novembro	Dezembro	
				R\$ 90.000,00			

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

PLANEJAMENTO OFICINA DE INFORMÁTICA

- **Público Alvo:** Medida Socioeducativa.

O curso básico de informática a ser desenvolvido na CASMI (Centro de Assistência Social Maria Imaculada), terá conteúdo teórico e prático no período de 6 (seis) meses com 2 horas de aula e 1 (uma) vez por semana, com a finalidade de capacitar os jovens para entrar no mercado de trabalho mais qualificado. Todas as aulas acontecerão dentro da instituição que dispõe de um laboratório específico de informática, com 10 (dez) computadores a disposição dos alunos. O conteúdo a ser desenvolvido nas aulas terá o objetivo de levar o conhecimento do WORD, EXCEL, POWER POINT, tornando-os aptos a exercerem atividades funcionais com domínio das ferramentas tecnológicas de forma básica inserindo-as no mundo digital para que possam desenvolver atividades com o conhecimento dos comandos.

Objetivo: Capacitar o jovem para que ele possa sentir-se mais confiante, para buscar novos caminhos e mudar sua história de vida.

- **CURSO BÁSICO:** com a duração mínima de 6 (seis) meses.
- **1ª Etapa: WORD**
 - ✓ Digitação: textos de autoestima, autoajuda, valores éticos;
 - ✓ Apresentação do editor de textos WORD: Produção de textos e Tabelas;
 - ✓ Identificação e conhecimentos básicos de HARDWARE e SOFTWARE (exemplo: Funções de teclas).
 - ✓ Atividade Avaliativa.
 - Nesta 1ª etapa será desenvolvido o conhecimento de como produzir texto com todos os recursos, como: Parágrafo, Fonte, Estilo, Cor, Configuração, Pasta para gravar, Impressão, Conversão de documentos do WORD para PDF e Elaboração de Currículos.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

- **2ª Etapa: EXCEL**

- ✓ Utilização de todas as barras de ferramentas do EXCEL;
- ✓ Montar planilha, Gráfico, Tabela, Caixa de texto;
- ✓ Usar fórmulas;
- ✓ Atividade Avaliativa.

- **3ª Etapa: POWER POINT**

Dar continuidade aos conteúdos apresentados, fortalecendo atividades práticas e introduzindo novos conteúdos e conceitos.

- ✓ Conhecimentos básicos de POWER POINT: Slides, Textos e Ilustrações;
- ✓ Usar o que já foi produzido nas duas primeiras etapas e fazer uma apresentação como encerramento da oficina e como atividade avaliativa (exemplo: produção de texto utilizando todas as ferramentas do pacote Office).

Ao final das 3 etapas com o uso da INTERNET, espera-se que o público alvo, tenha atingido o conhecimento e a possibilidade do bom uso das ferramentas utilizadas, inclusive para uso na vida profissional.

- **Medidas de Enfrentamento a COVID 19:**

Para segurança de Educadores Sociais, e do Público Alvo da Medida Sócio Educativa, serão tomadas as seguintes ações de prevenção contra a COVID 19:

- ✓ Será utilizada uma sala ampla para as aulas de informática, com medidas de 7,14 x 5,73 metros quadrados, com três janelas basculantes de 1,45 metros;
- ✓ Será usado um computador por aluno;
- ✓ Os teclados e mouses serão encapados com plástico filme, que serão higienizados a cada troca de alunos com álcool gel 70%;

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

- ✓ A distância entre um equipamento de computação e outro, será de 1,65 metros;
- ✓ A capacidade máxima de alunos que serão atendidos por horário, será de cinco;
- ✓ Todos só poderão permanecer no estabelecimento utilizando devidamente máscara de proteção;
- ✓ Ao entrar e ao sair do estabelecimento será disponibilizado álcool em gel 70%, tanto na portaria, quanto na sala de aula;

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2021.

Edmara Luiza Sene Cunha

Pedagoga

CASMI
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA"



CASMI
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Trabalho

S.C.F.V

2021

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Instituição Proponente		C.N.P.J	
CASMI - Centro de Assistência Social Maria Imaculada		77.730.570/0001-61	
Endereço			
Rua: André Johnson s/nº			
Endereço Eletrônico			
casmi-assistencia@hotmail.com			
Cidade	UF	CEP	DDD/fone
Jaguariaíva	Paraná	84.200.000	(43) 3535 -58 44
Banco Nome do Banco		Agencia	Operação/Conta Corrente
Caixa Econômica Federal		0392	Operação: 003 Conta: 2930-8
Nome do Responsável Legal			CPF
Deyvid Azevedo Galvão			030.903.989-40
Carteira Identidade/Órgão Expedidor		Cargo	Função
7.664.491-8 SSP-PR		Presidente Voluntário	Presidente
Endereço do Responsável Legal			CEP
Rua: Djalma Camargo, 63 Bairro Matarazzo			84.200-000

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR

Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Período de Execução	
	Início	Término
REVITALIZAR AS OFICINA DE PINTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E CAPOEIRA, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS.		
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Constitui objeto do presente projeto, a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para as Oficinas, Equipe Técnica, utensílios para facilitar o trabalho de confecção da merenda e limpeza e equipamento em geral.</p>		
<p style="text-align: center;">OBJETIVO GERAL</p> <p>Prestar atendimentos às necessidades sociais da comunidade em geral com igualdade de direitos e sem a discriminação de qualquer natureza, possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação de cidadã através da convivência e fortalecimentos de vínculos, ampliando seu universo informacional, artístico e cultural buscando favorecer a igualdade em ambiente propicio, agradável e salutar.</p>		
<p style="text-align: center;">OBJETIVOS ESPECIFICOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades próprias nos grupos;• Fortalecer os vínculos familiares e sociais;• Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social;• Prevenir situações de risco pessoal e social de crianças e jovens.		

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

**ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO
TERRITÓRIO DE ABRANGENCIA DO SERVIÇO**

Encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedrinha, obedecendo o território de abrangência do público referenciado.

PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Todos os atendimentos prioritários serão direcionados pelo CRAS-Pedrinha. As ofertas serão para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no contexto comunitário que estão inseridos como: crianças e adolescentes

A Faixa Etária mínima atendida é de 6 (seis) anos à 15 (quinze) anos, disponibilizando também vagas existentes para as pessoas que procurem espontaneamente os serviços ofertados.


CASMI
CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariáiva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividades	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Execução
Matriculas e Entrevista Social			X										CRAS
Reunião com monitores e equipe técnica para planejamento das ações anual.			X										CRAS Coordenadora
Reunião Coordenadora, Equipe Técnica e Educ. Sociais			X				X					X	Presidência e Coordenadora
Acolhida dos Usuários com início das aulas.			X										Coordenação Eq. Técnica Educ. Sociais
Visita domiciliar nas famílias.			X										CRAS
Reunião de Familiares e Equipe Técnica com assuntos e palestras específicas.				X		X	X	X	X	X	X	X	CRAS Coordenação, Eq. Técnica e Colaboradores
Reunião Mensal Equipe Técnica e Educ. Sociais.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Eq. Técnica
Comemoração dos Aniversariantes do mês.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coordenadora, Eq. Técnica, Educ. Sociais
Palestras mensais com temas educativos ou preventivos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Coordenadora, Eq. Técnica e Colaboradores
Avaliação dos Grupos.						X			X			X	Eq. Técnica Educ. Sociais
Apresentação das atividades realizadas pelos grupos para visitação e conhecimento entre os usuários.						X			X			X	Coordenador Eq. Técnica Educ. Sociais
Comemoração Dia Das Mães					X								Coordenadora Eq. Técnica Educ. Sociais

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

METODOLOGIA

Os projetos do CASMI serão desenvolvidos em conjunto com o CRAS e suas Coordenações, Equipes Técnica e Educadores Sociais. A Equipe Técnica do CASMI forma a didática desta instituição que formula e segue o percurso do seu Plano de Trabalho elaborado para os grupos e de acordo com as habilidades e idades e também os conteúdos a serem desenvolvidos e os objetivos a serem alcançados, tendo como foco proporcionar condições de permanência e sucesso, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária, pautada na defesa dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com alternativas para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Toda ação desenvolvida dentro da instituição será orientada, monitorada e avaliada pela equipe técnica do CRAS respeitando o limite territorial.

RECURSOS HUMANOS

- 1 Coordenadora
- 1 Técnica – Curso Superior
- 1 Auxiliar Administrativo
- 1 Serviços Gerais
- 1 Cozinheiro
- 1 Educador Social Informática
- 1 Educador Social Pintura Tecido
- 1 Educador Social de Artesanato

PARCERIAS ENVOLVIDAS

A instituição manterá ampla articulação com a Rede sócioassistencial do município com o sistema de garantia de direitos e com outras políticas setoriais. Parcerias com outros agentes e instituições que possibilitem a ampliação das atividades ofertadas, bem como a diversificação de temas trabalhados, especialmente os relativos às políticas de saúde, educação, cultura e campanhas educativas e preventivas.

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 – CNPJ 77.730.570/0001-61 – Jaguariaíva – PR
Tel.: (43) 3535-5844 – Email: casmi_assistencia@hotmail.com

MONITORAMENTO

O nosso olhar é voltado para a realidade cotidiana de nossos usuários, com acompanhamento diário das atividades ofertadas assim como a posturas dos educadores sociais no desenvolvimento das ações propostas, sempre visando promover o aprendizado com excelência.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

No processo de avaliação será respeitada:

- faixa etária,
- habilidades e
- diversidades dos usuários.

As atividades propostas serão monitoradas pela Equipe Técnica obedecendo o tipo e número de atividades com registro, para compor um relatório que será apresentado em reunião mensal dos monitores, Equipe Técnica e Coordenação.

Os grupos terão seus desenvolvimentos avaliados trimestralmente, com requisitos elaborados pelos educadores sociais e equipe técnica, aonde será testado a eficácia das ações desenvolvidas e planejadas sempre observando se as propostas estão corretas no seu desenvolvimento, caso não estejam atendendo aos resultados esperados, será elaborado, orientado e ajustado o planejamento do grupo.

Toda ação desenvolvida na instituição será contemplada em um relatório mensal contendo as atividades desenvolvidas e os quantitativos dos atendimentos mensais que serão encaminhadas ao CRAS.

Os gastos da Instituição serão mensalmente encaminhados através de Prestação de Contas a SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social e a SEPLAN – Secretaria de e Planejamento.



Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

• Medidas de Enfrentamento a COVID 19:

Para segurança dos Usuários, Educadores Sociais, Equipe Técnica e funcionários serão tomadas as seguintes ações de prevenção contra a COVID 19:

- Aferir a temperatura;
- Higienizar as mãos com álcool em geral;
- Utilizar máscara, realizando a troca a cada 2 horas;
- Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
- Os teclados e mouses serão encapados com plástico filme, que serão higienizados a cada troca de alunos com álcool gel 70%;
- A distância entre um equipamento de computação e outro, será de 1,5 metros;
- A capacidade máxima de alunos que serão atendidos por horário, será de cinco;
- Todos só poderão permanecer no estabelecimento utilizando devidamente máscara de proteção;
- Ao entrar e ao sair do estabelecimento será disponibilizado álcool em gel 70%, tanto na portaria, quanto na sala de aula;
- Distanciamento físico com marcação na entrada e saída para evitar aglomeração;
- Manter janelas abertas;
- Escalonar higienização das salas.
- Seguir Resoluções da SESA e Protocolo de Biossegurança.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	PARCELA ÚNICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	X						
Meta	Julho	Agosto	setembro	OUTUBRO	Novembro	Dezembro	
				R\$ 50.000,00			

Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MATERIAL DE CONSUMO COPA/COZINHA		Valor Total	
1	Concha Tramontin Ability	R\$	15,99
1	Escumadeira	R\$	19,99
4	Pegador Universal Inox Star house 20 cm	R\$	39,96
1	Pegador linha Italia 29 cm	R\$	11,99
2	Faca de serra para pão	R\$	31,98
3	Faca profissional	R\$	89,97
3	Colher Inox grande-Planeta	R\$	20,97
10	Forma para pão n3	R\$	69,90
2	Panela Alumínio	R\$	119,98
1	Balança Digital 10 kg	R\$	39,99
2	Conjunto assadeira mrcook 4 peças	R\$	179,98
1	Bandeja	R\$	30,00
4	Pincel silicone	R\$	31,96
6	Potes Plástico 1,5 lts	R\$	95,94
3	Potes Plástico 2 lts	R\$	83,97
3	Potes Plástico 3 lts	R\$	59,97
3	Potes Plástico 4 lts	R\$	89,97
3	Potes Plástico 5 lts	R\$	80,97
4	Jarra plastica 2 lts	R\$	47,96
2	Jarra plastica 3,7 lts	R\$	31,98
2	Bacia plastica tamanho P	R\$	23,98
2	Bacia plastica tamanho M	R\$	35,98
2	Bacia plastica tamanho G	R\$	89,98
		R\$	1.343,36

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS		Valor Total	
1	Forno elétrico-46L	R\$	653,00
1	Freezer Horizontal - 314L	R\$	2.989,00
1	Purificador/Filtro de água gelada	R\$	869,00
1	Geladeira duplex 400 Lts	R\$	3.840,00
1	Aspirador PÓ	R\$	339,90
1	Micro-ondas 38 litros	R\$	969,00
1	Tanquinho 10 kg	R\$	649,90
1	Multiprocessador de alimentos 600W	R\$	433,00
1	Batedeira Planetária	R\$	654,00
1	Fogão 5 bocas	R\$	1.740,00
1	Liquidificador 6 litros	R\$	1.290,00
		R\$	14.426,80

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		Valor Total
5	Agulha p/ Croche nº 1,50	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche nº 2,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche nº 2,50	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche nº 3,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche nº 3,50	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche nº 4,00	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Croche nº 4,50	R\$ 20,00
5	Agulha p/ Trico nº 3,5	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico nº 4,0	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico nº 4,5	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico nº 5,0	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico nº 5,5	R\$ 29,50
5	Agulha p/ Trico nº 6,0	R\$ 29,50
15	Argolas de Acrílico (50mm)	R\$ 4,50
15	Argolas de Acrílico (100mm)	R\$ 13,50
20	Barbante Colorido nº 4 - Euroroma	R\$ 300,00
20	Barbante Colorido nº 6 - Euroroma	R\$ 300,00
15	Barbante Mesclado nº 4 - Milano	R\$ 210,00
15	Barbante Mesclado nº 6 - Milano	R\$ 210,00
30	Barbante nº 4 Cru - Euroroma 600g	R\$ 450,00
30	Barbante nº 6 Cru - Euroroma 600g	R\$ 450,00
3	Bordado Inglês (peça com 13,70m)	R\$ 114,99
135	Botão para roupa de bebe	R\$ 13,50
2	Cola Branca Cascola 500gr	R\$ 35,00
15	Feltro Colorido (cores e estampas variadas)	R\$ 322,50
3	Fibra Siliconada	R\$ 84,00
14	Fio Anne 500mt (cores variadas)	R\$ 196,00
10	Fio Brisa 100r (cores variadas)	R\$ 160,00
20	Fio Liza 500mt (cores variadas)	R\$ 177,00
15	Guardanapo p/ Decoupage	R\$ 30,00
80	Lã Adulto Mesclada 100r (cores variadas)	R\$ 792,00
80	Lã Adulto Mollet 100r (cores variadas)	R\$ 792,00
50	Lã p/ Bebe Mollet 100r (cores variadas)	R\$ 670,00
1	Manta de Strass (1m)	R\$ 150,00
1	Meia Pérola nº 6 - (50g)	R\$ 7,80
1	Meia Pérola nº 8 - (50g)	R\$ 7,80
100	Olho c/ movimento nº 10	R\$ 10,00
100	Olho c/ movimento nº 6	R\$ 10,00
100	Olho c/ movimento nº 8	R\$ 10,00
8	Papel Termocolante (rolo de 5m)	R\$ 88,00
3	Passafita - cores variadas (pct 13,70m)	R\$ 5,85
3	Passamanaria (cores variadas)	R\$ 3,75
1	Pérola nº 6 - pct	R\$ 7,80
1	Pérola nº 8 - pct	R\$ 7,80
3	Renda Fina n2 (rolo de 50m)	R\$ 1,80
3	Rofo de espuma para pintura 5cm	R\$ 10,50
3	Sianinha (cores variadas)	R\$ 3,75

50	Tecido de Fralda 70x70cm	R\$ 370,00
50	Tecido em algodão cru	R\$ 1.000,00
5	Tecido em Tricoline - mts	R\$ 130,00
6	Tesoura de Arremate Círculo	R\$ 24,00
20	Tesoura Confort 8,50 Círculo	R\$ 340,00
10	Tinta PVA 100ml - Acrilex (cores variadas)	R\$ 88,00
80	Algodão Cru mts	R\$ 1.600,00
10	Canetas Acrilpen - Acrilex (cores variadas)	R\$ 50,00
24	Clareador Incolor P\Tecido Acrilex 37ML	R\$ 69,60
10	Cola Permanente 37ml	R\$ 48,00
12	Diluyente Tinta p\ tecido Acrilex 60ml	R\$ 46,80
50	Folha Carbono 44 x 66	R\$ 125,00
3	Pincel Broxa Tigre	R\$ 7,50
2	Pincel Longo p/ contorno n 00	R\$ 14,80
10	Pincel Lixado - 0 Condor	R\$ 73,00
2	Pincel Lixado - 4 Acrilex	R\$ 10,60
20	Pincel Lixado- 10 Condor	R\$ 194,00
10	Pincel Lixado- 2 Condor	R\$ 74,00
8	Pincel Lixado- 4 Condor	R\$ 60,00
10	Pincel Lixado- 6 Condor	R\$ 78,00
10	Pincel Lixado- 8 Condor	R\$ 79,50
4	Pincel p\ contorno- 00 Condor	R\$ 38,40
10	Pincel p\ contorno- 0 Condor	R\$ 86,00
100	Tecido Santa Margarida	R\$ 950,00
30	Termolina Leitosa 100ml	R\$ 183,30
25	Tinta Acripuff 20 ml - Acrilex Branca	R\$ 96,25
5	Tinta Dimensional - 37ml Acrilex (cores variadas)	R\$ 36,65
15	Tinta Florescente p\ Tecido 37ml - Acrilex	R\$ 66,60
700	Tinta Fosca p\ Tecido 37ml - Acrilex	R\$ 2.030,00
5	Tinta Glitter 3d - 37ml Acrilex (cores variadas)	R\$ 34,50
5	Tinta Relevo - 37ml Acrilex (cores variadas)	R\$ 39,50
		R\$ 14.010,84

MAQUINAS, UTENSILIOSE EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Valor Total
5	VENTILADOR COM PEDESTAL ARTICULAVEL	R\$ 1.380,00
1	Climatizador de ar quente e frio	R\$ 750,00
1	Wap lavadoura pressão 2600-127 volts	R\$ 1.635,00
1	Bebedouro Industrial em INOX 25 litros	R\$ 2.169,00
		R\$ 5.934,00

PEÇAS NÃO IMPORTORAVEIS A IMÓVEIS		Valor Total	
15	PERSIANA VERTICAL POLIESTER 90 MM (15 metros quadrado)	R\$	1.620,00
10,8	SANEFA EM ALUMINIO MODELO J - 10,80 L	R\$	540,00
		R\$	2.160,00

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO		Valor Total	
1	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 305MTS	R\$	631,00
10	FILTRO DE LINHA	R\$	239,00
3	ROTEADORES GIGALAN (TPLINK/INTERBRAS)	R\$	684,00
2	EXTENSSÃO ELETRICA 10MTS	R\$	150,00
11	TOMADA RJ45/ELETRICA 10AMP/USB	R\$	1.639,00
10	TOMADAS 10/20 AMP	R\$	260,00
1	QUADRO DE DJUNTOR SLIM 8 BAIAS	R\$	138,00
2	PACOTE DE FIO ELETRICA (REDE LABORATÓRIO 2,5 MM)	R\$	386,00
10	TOMADAS 10/20 AMP/RJ45 INTERNET + MOD PARA TELEFONE	R\$	890,00
2	CAIXA DE CANALÉTAS E ACABAMENTOS.	R\$	474,00
	CAIXAS DE PASSAGEM, CONECTORES RJ 45,	R\$	1.700,00
	ELETRODUTOS PARA INFRA ESTRUTURA E	R\$	-
	ACABAMENTO, TERMINAIS, LUVAS E CURVAS	R\$	-
	SILICONES, BUCHAS E PARAFUSOS, DJUNTORES.	R\$	-
	MONTAGEM DA REDE E DADOS LABORATORIO PARA	R\$	6.300,00
	COMPUTADORES, CABEAMENTO ESTRTURADO, INFRA ESTRUTURA	R\$	-
	NR 10 EM ELETRODUTOSE ELETRICA, TOMADAS DE REDE - COMU-	R\$	-
	NICAÇÃO INTERNET, TOMADAS ELETRICAS PARA SALA LABORA-	R\$	-
	TORIO. INSTALAÇÃO DE REDE INTERNET/TELEFONIA E REDE ELE-	R\$	-
	TRICA NA SALA DO ADMINISTRATIVO, TOMADAS, CABEAMENTO	R\$	-
	E INFRA.	R\$	-
	TOTAL	R\$	13.491,00

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR
Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 522/2017, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.

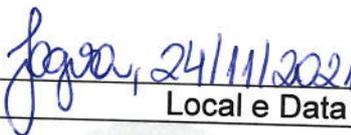
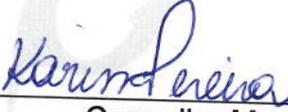


Deyvid Azevedo Galvao

Presidente Voluntario

Proponente

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

Aprovado	
 Local e Data	 Conselho Municipal

APROVAÇÃO PELO GESTOR

Aprovado	
 Local e Data	Secretária Municipal
 Local e Data	Prefeito Municipal de Jaguariaíva

Recurso Medida Socio Educativa

MATERIAL CONSUMO COPA/COZINHA		Valor Total
3	Caixa plástica com tampa 20 Lt	R\$ 129,00
3	Caixa plástica com tampa 24 Lt	R\$ 201,00
1	Concha - N 16	R\$ 29,90
1	Caneca aluminio hotel N 22	R\$ 79,00
2	Contender N 40	R\$ 150,00
2	Caldeirão - N 50	R\$ 1.170,00
1	Panela pressão 24 litros	R\$ 549,99
3	Placa de Corte 30X50 CM	R\$ 207,00
1	Pá para caldeirão grande	R\$ 159,00
1	Pá para caldeirão media	R\$ 98,00
1	Pá para caldeirão pequena	R\$ 45,00

R\$ 2.817,89

MATERIAL LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		Valor Total
4	BALDE 18 LITROS	R\$ 115,80
8	COPO DESCARTAVEL 180ML CAIXA COM 25 PACTE	R\$ 679,60
4	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	R\$ 158,00
4	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO	R\$ 152,00
4	DIPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	R\$ 111,80
4	LIXEIRA BASCULANTE TAMPA 14 LITROS	R\$ 135,80
10	PAPEL HIGIENICO ROLAO fardo com 8 unidades	R\$ 520,00
2	RODO 40 CM	R\$ 21,60
4	SABONETE LIQUIDO 5L ERVA	R\$ 119,80
10	SACÓS PARA LIXO 060L PRETO COMUM C/100 UND	R\$ 340,00
10	SACO DE LIXO 100L PRETO COMUM C/100 UND	R\$ 530,00
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30	R\$ 110,40
3	BOBINA PLASTICA PICOTADA 25X35	R\$ 155,40
4	VASSOURA	R\$ 42,00
5	SACO PAPEL 5 KG. C/ 100 UNID	R\$ 46,00
2	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA	R\$ 133,90
10	PAPEL TOALHA 20X21	R\$ 99,50
5	BANDEJA DE ISOPOR 27X10, PACOTE COM 10	R\$ 11,50
20	GUARDANAPO 20X20 FARDOS	R\$ 270,00
6	SABÃO LIQUIDO - 5 lts	R\$ 151,80
6	VEJA MULTIUSO - 5lts	R\$ 168,00
6	ALCOOL PERFUMADO -5lts	R\$ 184,80
4	AMACIANTE - 5lts	R\$ 61,60
6	LIMPA PEDRA - 5 LTS	R\$ 231,00
6	DESINFETANTE BANHEIRO- 5 LTS	R\$ 79,20

10	PANO DE CHÃO
5	PANO DE PÓ
10	ESPONJA MULTIUSO - PCTE COM 3
6	Q.BOA - 5lts
4	ALVEJANTE SEM CLORO - 5lts
4	DETERGENTE COZINHA - 5lts
20	SABÃO EM PÓ - 1kg
10	SABÃO EM PEDRA - 1pct
10	BOM BRIL - pct
10	PALHA DE AÇO-UNID.
11	Alcool Gel 5 lts

R\$	45,00
R\$	12,50
R\$	35,00
R\$	79,20
R\$	98,40
R\$	74,80
R\$	180,00
R\$	77,00
R\$	25,00
R\$	12,00
R\$	753,50

R\$ 6.021,90

MATERIAL DE EXPEDIENTE	
1	Almofada carimbo
2	Tinta almofada carimbo - Cor azul 40 ml
20	Fita de empacotamento 45 mm
20	Papel A4 Branco caixa com 500 und.
3	Papel A4 Metálico pacote com 15 und
4	Papel A4 verge pacote com 15 und
3	Papel A4 Filicolor Plus pacote com 15und
3	Papel A4 Opaline pacote com 15 und
4	Papel A4 metalizado pacote com 15 und
3	Papel A4 Neon pacote com 15 und
5	Papel A4 reciclado pacote com 15 und
5	Papel A4 colorido azul pacote com 100 und
5	Papel A4 colorido Verde pacote com 100 und
5	Papel A4 colorido Amarelo pacote com 100 und
5	Papel A4 colorido rosa pacote com 100 und
5	EVA estampado
20	EVA Gliter
5	EVA Atoalhado
60	EVA liso várias cores
1	Caixa Lápis preto
3	Marca texto unid.
4	Caneta color unid
10	Colas branca escolar - 1Kg
1	Calculadora
1	Pistola cola quente
30	Bastão para pistola quente
1	Tesoura de picotar escolar
1	Estilete
1	Grampeador profissional multiuso
6	Blocos adesivos para recado unid
30	Envelope ofício
2	Caixa Caneta Bic Azul
1	Caixa Caneta Bic preta
2	Caixa Caneta Bic vermelha

Valor Total	
R\$	8,70
R\$	9,80
R\$	83,00
R\$	3.980,00
R\$	50,70
R\$	91,60
R\$	66,00
R\$	68,70
R\$	67,60
R\$	43,50
R\$	39,50
R\$	32,50
R\$	32,50
R\$	32,50
R\$	32,50
R\$	37,50
R\$	99,80
R\$	34,50
R\$	108,00
R\$	72,00
R\$	8,97
R\$	11,96
R\$	129,00
R\$	19,90
R\$	32,90
R\$	36,00
R\$	9,90
R\$	2,99
R\$	39,90
R\$	29,94
R\$	21,00
R\$	99,00
R\$	49,50
R\$	99,00

Centro de Assistência Social "Maria Imaculada"

Fundada em 07/11/81

Sede: André Johnson, s/n.º - Bairro Pedrinha - CEP: 84.200-000 - CNPJ 77.730.570/0001-61 - Jaguariaíva - PR

Tel.: (43) 3535-5844 - Email: casmi_assistencia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 522/2017, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.



Deyvid Azevedo Galvao

Presidente Voluntario

Proponente

APROVAÇÃO PELO CONSELHO

Aprovado	
Jaguariaíva, 24/11/2021	Karin Andreia
Local e Data	Conselho Municipal

APROVAÇÃO PELO GESTOR

Aprovado	
	
Local e Data	Secretária Municipal
	
Local e Data	Prefeito Municipal de Jaguariaíva



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

392600001

Conta Referência:

0392/006/00000136-0

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 24/02/2021 08:41:21

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações

Produto**Saldo (R\$)**

FIC PRATICO CP

- 34.933,11C

RUBI DI

513.523,37C ✓

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	---------	-----------	-------------	-------------

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov**Histórico****Valor (R\$)**

25/02/2021

MANUT CTA

49,00D

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov**Aplicação****Nr. Doc****Saldo (R\$)**

680 - Não há aplicações/resgate programados.